



SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036SRP/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025.
- PORTARIA Nº 307/2025 - FISCAL CONTRATO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025.
- DECRETO DE Nº 267.
DECRETO DE Nº 268.
DECRETO DE Nº 269.
DECRETO DE Nº 270.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA.
- EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025 .



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA e da Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, CEP: 44915-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, Brasileiro, casado, portador do RG. n.º 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 041.588.955-37, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.392.823-75 e CPF n.º 913.669.925-04 residente e domiciliado na Rua Pedro Guilherme da Rocha, n.º 220, Olívio Alecrim, São Gabriel/BA, CEP: 44915-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 25/09/2025, processo administrativo n.º 191/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e literários voltados à educação inclusiva, destinados ao suporte das atividades da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel – BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa INOVE DIDATICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.502.112/0001-58, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, N.º 2501, Edifício Profissional Center Sala 1314, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.280-901, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RAFAEL MARTINEZ FRANCA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 028.640.145-21, portador do RG. n.º 918913616 SSP-BA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESTIMULANDO EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADO À NEUROEDUCAÇÃO, QUE BUSCA INTEGRAR OS CONHECIMENTOS DA NEUROCIÊNCIA COM A PRÁTICA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA. COLEÇÃO PEQUENOS	Unidades	12	R\$38.775,00	R\$465.300,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

GRANDES VALORES, NOS SEQUINTE TÍTULOS: GUTO E O TRÂNSITO, 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 150GR, FORMATO 280X280 MM, CAPA IMPRESSA EM CORES EM PAPEL CARTÃO 250GR, COM TECNOLOGIA QR CODE QUE APRESENTA CONTEÚDO DIGITAL ACESSÍVEL COM A HISTÓRIA NARRADA E NO FORMATO DE DESENHO ANIMADO. A MESADA DE MELISSA, 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 150GR, FORMATO 280X280 MM, CAPA IMPRESSA EM CORES EM PAPEL CARTÃO 250GR, COM TECNOLOGIA QR CODE QUE APRESENTA CONTEÚDO DIGITAL ACESSÍVEL COM A HISTÓRIA NARRADA E NO FORMATO DE DESENHO ANIMADO. BRUNO E A BOLSA PERDIDA, 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 150GR, FORMATO 280X280 MM, CAPA IMPRESSA EM CORES EM PAPEL CARTÃO 250GR, COM TECNOLOGIA QR CODE QUE APRESENTA CONTEÚDO DIGITAL ACESSÍVEL COM A HISTÓRIA NARRADA E NO FORMATO DE DESENHO ANIMADO. NANDO E A FEIRA DE TROCAS, 24 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 150GR, FORMATO 280X280 MM, CAPA IMPRESSA EM CORES EM PAPEL CARTÃO 250GR, COM TECNOLOGIA QR CODE QUE APRESENTA CONTEÚDO DIGITAL ACESSÍVEL COM A HISTÓRIA NARRADA E NO FORMATO DE DESENHO ANIMADO; MAIS ACERVO DE LIVROS DA LITERATURA INFANTOJUVENIL COM 250 LIVROS SENDO ELES LIVROS INTERATIVOS E COM FORMATOS ESPECIAIS, LIVROS POP-UP, LIVROS 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM DEBOCHES, LIVROS SONOROS, LIVROS COM QUEBRA-CABECAS.				
---	--	--	--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LIVROS COM TEXTURAS, E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS. BIBLIOTECA TÉCNICA PEDAGÓGICA FORMADA POR 12 LIVROS ESPECÍFICOS SOBRE O USO DA NEUROEDUCAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO ESCOLAR DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR. 1 (UM) PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR, DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) PARTES: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVAS E MUSICAL. 12, FANTOCHES EM FELTRO COM ABERTURA DE BOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 CM, CADA UM. FANTASIAS COM 10 PERSONAGENS INFANTIS, SENDO 1 FADA, 1 BRUXA, 1 PRÍNCIPE, 1 PRINCESA, 1 BRANCA DE NEVE, 5 ANIMAIS DIVERSOS, COMPOSTO POR MACACÃO E TOUCA, NO TAMANHO ÚNICO PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS. DOIS (2) CONJUNTOS DE MESA BISTRÔ INFANTIL, REFORÇADA, ACOMPANHADAS DE 4 CADEIRAS CADA MESA. JOGO DE DAMA E XADREZ DIVERTIDO GIGANTE, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA. CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 8 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 98 X 48 CM. 1 (UMA) ESTANTE COLORIDA PRODUZIDA EM MDF, MEDINDO 150 CM DE ALTURA, 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, COM 6 PRATELEIRAS.1 (UM) JOGO CENTOPEIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO				
---	--	--	--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RÍGIDO, FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE. 1(UM) KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. 1 (UM) KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. 1 (UM) TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM. BAÚ EM MADEIRA COM 10 JOGOS EDUCATIVOS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X 32X 25 CM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 01 JOGO DE PINOS, 01 PRANCHA DE SELEÇÃO, 01 RELÓGIO, 01 BATE PINOS, 01 PASSA FIGURAS, 01 DOMINÓ TRADICIONAL, 01 CUBOS DE ENCAIXE, 01 PULA CORDA, 01 PALAVRAS CRUZADAS. MEDIDAS DO BAÚ 50X 32X 25X CM. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS, NO FORMATO 210X 280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A				
---	--	--	--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
2	CONJUNTO DE INTEGRAÇÃO ESPAÇO MULTISSENSORIAL INCLUSIVO, DESTINADO A INTEGRAR CRIANÇAS ATÍPICAS, PREPARADO PARA SALA MULTISSENSORIAL. ACERVO DE 120 LIVROS INCLUINDO LIVROS INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM TEXTURAS, SONOROS, QUEBRA-CABEÇAS E ILUSTRAÇÕES, DIFERENCIADAS, ALÉM DE 10 LIVROS TÉCNICOS SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES. ACOMPANHA 1 KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUI 5 ABAFADORES DE RUÍDO, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ UVA/UVB COM PROTEÇÃO UV 400, 2 IMPLEMENTADORES DE ROTINA (AGENDA E CALENDÁRIO EM NYLON 600 COM PEÇAS EM VELCRO, FORMATO 68X45X1 CM), 2 PAINÉIS DAS EMOÇÕES (MENINO E MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS, EM TECIDO NYLON, 50X48X1 CM) E 1 MANTA PONDERADA (50X50 CM, ENCHIMENTO DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, PESO 1,5 KG). ACOMPANHA 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF 6MM ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS FIXADOS EM VELCRO, DIMENSÕES DE 90 CM (ALTURA), 50 CM (LARGURA) E 60 CM (PROFUNDIDADE). INCLUI 5 JOGOS SENSORIAIS DE ALINHAVOS COM 5 PEÇAS E CADARÇOS, 1 KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 200 PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 1 CAIXA TÁTIL DE MDF (24X24X12 CM) COM ABERTURAS EM EVA E 10 PEÇAS COM FORMAS E TEXTURAS VARIADAS, 1 PINÇA DOS ANIMAIS COLORIDOS E LAVÁVEIS COM PEÇAS ENTRE 1,6	Unidades	10	R\$47.720,00	R\$477.200,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CM E 3,8 CM, 5 QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE CLASSIFICAÇÃO OU FIXAÇÃO EM MDF COLORIDO, 2 PRANCHAS DE COMPLETAR, 1 ESCORREGADOR DE LETRAS E NÚMEROS COM ESCORREGADOR MONTÁVEL, 35 LETRAS ROLANTES, 25 FICHAS DE PALAVRAS, 1 ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ESCORREGADOR DE SÍLABAS COM 25 FICHAS DE PALAVRAS, 35 SÍLABAS ROLANTES, 1 ROLETA E MANUAL, 5 BOLAS FIDGET GIROSCÓPIO, 5 CUBOS MÁGICOS (5,6 CM X 5,6 CM X 5,6 CM) E POP-ITS COLORIDOS EM BORRACHA. INCLUI UM BAÚ DE MADEIRA COM 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, CONTENDO UM RELÓGIO EDUCATIVO (23X19X6 CM), CUBOS DE ENCAIXE (6,5X12X12 CM), PRANCHA DE SELEÇÃO (18X18X5 CM), BATE-PINOS (20X23X9 CM), TANGRAM, JOGO DA VELHA ADAPTADO (25X25X1 CM), PINOS COLORIDOS (17,5X15X7 CM), TORRE DE HANOI (36X13X7 CM) E DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS (16,5X12,5X4 CM), CONDICIONADOS EM UM BAÚ DE MADEIRA (45X21X33 CM, PESO 9,5 KG). ACOMPANHA UM KIT DE JOGOS DIGITAIS, INCLUINDO ORBUT (GLOBO DE 10", LIVROS INTERATIVOS E ADESIVOS), STEM (COM NÚMEROS, BLOCOS, LETRAS MAGNÉTICAS) E TACTO DOCTOR (ACESSÓRIOS MÉDICOS E JOGO DE REALIDADE AUMENTADA). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE PARA LIVROS EM FORMATO DE FOGUETE (MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 34X60X120 CM), 1 ESTANTE PARA JOGOS E LIVROS (75X35X90 CM, MDF BRANCO COM 2 GAVETAS COLORIDAS), 1 TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA (TRIÂNGULO DE 48X53X7 CM,				
---	--	--	--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RAMPA DE 28X90 CM), 1 GANGORRA PIKLER (90X40X43 CM, ACABAMENTO PET LAMINADO AZUL), 1 TÚNEL PIKLER (1 TÚNEL DE 150X50X50 CM E 3 TÚNEIS MENORES DE 50X50X50 CM), 5 PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAIS MODELO COLMEIA (33X29X3 CM, MDF), 2 PUFFS GIGANTES (100X80X80 CM, COURO SINTÉTICO COLORIDO), 4 RAMPAS DE EQUILÍBRIO (VERMELHO – 35X20 CM, AZUL – 40X20 CM, VERDE – 51X22 CM, AMARELO – 30X20 CM, TODOS EM MADEIRA), 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO (1,90X1,90 M, COLORIDO COM LETRAS DO ALFABETO EM RELEVO) E 1 MESA COM 4 CADEIRAS EM FORMATO DE NUVEM, MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 84 CM DE LARGURA, 154 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE ALTURA, PARA ATÉ 5 CRIANÇAS. ACOMPANHA 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X 280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA, RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
--	--	--	--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO, O ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO É UM AMBIENTE PEDAGÓGICO COMPLETO, VOLTADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS DE IDADE, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS, MOBILIÁRIOS INFANTIS EM MADEIRA PINUS, LIVROS INCLUSIVOS, RECURSOS INTERATIVOS E PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DO MÉTODO MONTESSORI. O CONJUNTO INCLUI UM MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS, CONTENDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS E DE USO DOS EQUIPAMENTOS. A CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA É CONFECCIONADA EM MDF DE 6MM ADESIVADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (1400 DPI), INCLUINDO JOGOS PEDAGÓGICOS INTERATIVOS FIXADOS COM VELCRO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, VOLTADA PARA ESTÍMULO À COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL. O ACERVO LITERÁRIO É COMPOSTO POR 120 LIVROS INFANTIS COM TEMÁTICAS INCLUSIVAS E FORMATOS VARIADOS, ADEQUADOS ÀS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 10 ANOS, INCLUINDO 20 LIVROS FUNDAMENTADOS NO MÉTODO MONTESSORI, LIVROS DE BANHO, DE PANO, POP-UP, LIVROS DE TOQUE E TEXTURA, SONOROS, LIVROS DE IMAGEM, FANTOCHES E LIVROS CARTONADOS. O MOBILIÁRIO INCLUI: 1 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA EM	Unidades	10	R\$48.990,00	R\$489.900,00
---	---	----------	----	--------------	---------------

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MADEIRA PINUS (105X75X30 CM); 1 MESA EM MADEIRA PINUS COM TAMPO EM LAMINADO PET AZUL (70X70X52 CM); 4 CADEIRAS EM MADEIRA PINUS COM ACABAMENTO EM LAMINADO PET AZUL (60X26X33 CM); 1 COZINHA INFANTIL EM MADEIRA PINUS COM FOGÃO, FORNO E PIA (75X60X33 CM); 1 GELADEIRA EM MADEIRA PINUS (43X82X30 CM); 1 MICRO-ONDAS EM MADEIRA PINUS (30X18X24 CM); 1 BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA PINUS (100X70X30 CM); 1 KIT DE LIMPEZA INFANTIL COM RODO E VASSOURA; 1 CAIXA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA COM 22 PEÇAS (34X19X7 CM); 1 KIT DE PEÇAS CRIATIVAS EM MADEIRA COM 34 PEÇAS (34X19X7 CM). O CONJUNTO ACOMPANHA DIVERSOS KITS DE ALIMENTAÇÃO E CASA: 1 KIT SALADA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS; 1 KIT DE CONDIMENTOS COM 9 PEÇAS (15,5X5X12,5 CM); 1 KIT DE FRIOS COM CORTE – 7 PEÇAS (20X12X9 CM); 1 KIT DE BEBIDAS COM 9 PEÇAS (13,5X13,5X14,5 CM); 1 KIT DE MOBÍLIA DE COZINHA COM 9 PEÇAS (13X11,5X14 CM); 2 AVENTAIS E TOUCAS INFANTIS EM ALGODÃO COLORIDO (49X42X0,5 CM); 1 KIT DE PANELAS E MOBÍLIA EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (30X20X8 CM); 1 KIT DE LEGUMES COM CORTE – 12 PEÇAS (15,5X12X6,5 CM); 1 KIT DE FRUTAS COM 5 PEÇAS (15,5X12X6,5 CM); 1 KIT DE FRUTAS COM CORTE – 14 PEÇAS (15,5X12X12 CM). O ESPAÇO TAMBÉM INCLUI 1 CASA DE BONECAS COM VARANDA E MÓVEIS COLORIDOS EM MADEIRA (37X31X22 CM); 1 BERÇO PARA BONECA EM MADEIRA, COM COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO				
---	--	--	--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ESTAMPADO (31X21X14 CM); 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (100X100 CM); E 1 BAÚ ORGANIZADOR EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS EM SILICONE (30X30X40 CM). ACOMPANHA UM MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NO FORMATO 210X280 MM COM 32 PÁGINAS, ABORDANDO OS ASPECTOS DIDÁTICOS, METODOLÓGICOS E FUNCIONAIS DE TODOS OS ELEMENTOS DO ESPAÇO. INCLUI TAMBÉM PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL DESTINADO AOS PROFESSORES QUE UTILIZARÃO O MATERIAL EM SALA DE AULA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS, ABORDANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS RELACIONADOS AO USO DO ESPAÇO. A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADA EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, E TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM A CAPACITAÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.				
4	ACERVO MÓVEL VOLANTE, COMPOSTO POR: 62 TÍTULOS INFANTIS: LIVROS COM TEMÁTICAS EDUCATIVAS COM LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS POP-UP'S, LIVROS COM TEMÁTICAS INCLUSIVAS, LIVROS 3D, DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA ESTANTE MÓVEL PERSONALIZADA EM FORMATO DE TRENZINHO, RODINHAS DE SILICONE E COM CANTONEIRAS	Unidades	10	R\$6.650,00	R\$66.500,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EM ALUMÍNIO (ANTI-CORTE) PARA APOIO DOS LIVROS. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF NEVE LACCA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 0,91, LARGURA: 0,60 CM, COMPRIMENTO: 1,00 M. 01 CONJUNTO COM 06 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DE INCLUSÃO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 6 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
TOTAL				RS1.498.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.9.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

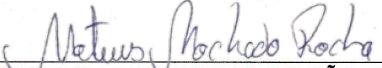
10. CONDIÇÕES GERAIS

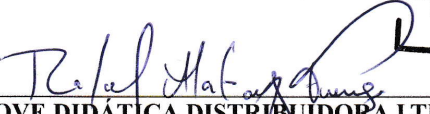
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Gabriel/BA, 14 de outubro de 2025.

Assinaturas


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal


INOVE DIDÁTICA DISTRIBUIDORA LTDA
RAFAEL MARTINEZ FRANCA
Representante Legal

20.502.112/0001-58
INOVE DIDÁTICA DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 2501
Ed. Professional Center, Sala 1314
Brotas - CEP. 40280-901
SALVADOR/BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 263/2025 com a empresa **CACTUS - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **43.807.616/0001-81**, pelo preço global de **R\$313.654,71 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Francisco Pereira da Silva localizada no Povoado de Baraúna, situada no espaço rural do Município de São Gabriel/BA, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025**, cujo contrato terá vigência de 06 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel/BA, 14 de outubro de 2025. Assina pela empresa, JEFFERSON ALECRIM DE MELLO, e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Portaria de nº 307, de 14 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 151/2025, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joaquim Tiago Rocha Ferreira, servidor (a) ocupante do cargo de provimento em comissão/efetivo de Engenheiro Civil, matrícula sob nº 261261, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 859.332.XXX-XX, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 263/2025, Processo nº 188/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que versa sobre a (descrever o objeto do Contrato).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

O **Município de São Gabriel/BA** faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia visando a construção de núcleo de educação ambiental no Município de São Gabriel-BA. **Sessão:** 30/10/2025, às 09h00min. **Tipo:** Menor Preço Global. **Informações e Edital:** <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> // www.bnc.org.br //. Lucas Andrade Machado – Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



Decreto de nº 267, do dia 15 de outubro de 2025.

**“CRIA A FARMÁCIA BÁSICA NO DISTRITO DE
GAMELEIRA DO JACARÉ DO MUNICÍPIO DE
SÃO GABRIEL-BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Básica no Distrito de Gameleira do Jacaré do Município de São Gabriel – Bahia, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio do corrente ano de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmmsg@gmail.com

CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 268, do dia 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Fernando Andrade de Oliveira Neto do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Fernando Andrade de Oliveira Neto**, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável (símbolo CC -1) do Município de São Gabriel - Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 269, do dia 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marlos Carvalho da Rocha**, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável (símbolo CC -1) do Município de São Gabriel - Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 270, do dia 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fernando Andrade de Oliveira Neto**, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (símbolo CC -1) do Município de São Gabriel – Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Instrução Normativa de nº 003 do dia 15 de outubro de 2025.

**“CRIA, O MANUAL DE ROTINAS E
PROCEDIMENTOS SOBRE O FLUXO DE
PROCESSO DE PAGAMENTO E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO que a Resolução do TCM/BA Nº 1120/05, diz que é competência da Controladoria Geral do Município normatizar, sistematizar, e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais e orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

CONSIDERANDO, por fim, ser atribuição da Controladoria Geral do município de São Gabriel -Ba, o exame de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel.

A CONTROLADORIA GERAL do município de São Gabriel - Ba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 01/2006 e na Lei 019 de 17 de março de 2023, em com junto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do município de São Gabriel - Ba.

RESOLVEM:

Art. 1º - Institui-se a instrução normativa que orienta e disciplina o procedimento sobre o Fluxo de Pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel, com os seguintes objetivos:

I - Direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas;

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 1 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



II - Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo de pagamento;

III - Garantir clareza e compreensão para todos os seguidores;

IV - Aumentar a eficiência e eficácia no serviço público;

V - Reduzir os custos dos procedimentos Administrativos, Financeiros, Patrimoniais, Orçamentários, Legais e de Pessoal.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa abrange toda a estrutura Administrativa Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São Gabriel.

Art. 3º - Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Ordem de Fornecimento- OF: é o documento legal que oficializa e autoriza a aquisição de materiais da Prefeitura Municipal junto aos Fornecedores.

II - A Nota Fiscal- NF: é documentos legal que acompanha os materiais e/ou serviços quando da sua entrega por fornecedores.

DOS PROCEDIMENTOS

I - FORNECEDOR

I - Protocola, preferencialmente, via e-mail, o Processo de pagamento de Nota Fiscal.

Parágrafo único: Observar todos os documentos que devem ser apresentados junto a Nota Fiscal, conforme o Anexo II deste documento.

II - SETOR DE COMPRAS

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 2 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



- I - Confere Processo protocolado pelo fornecedor;
- II - Junta cópia do contrato, e aditivo ou apostilamento (quando houver, ao Processo;
- III - Solicitar ateste do secretário e fiscal do contrato, e do setor de patrimônio, se for o caso;
- IV - Solicita a Gerencia de Arrecadação e Tributos a emissão das devidas guias de recolhimento dos impostos devidos;
- V - Atesta e junta o Checklist (Anexo III) ao processo;
- VI - Encaminha processo para a Controladoria.

Parágrafo primeiro: Os incisos acima aplicar-se-ão de forma cumulativa.

Parágrafo segundo: **Observar todos os documentos que devem ser apresentados junto a Nota Fiscal, conforme o Anexo III deste documento.**

III - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I - Confere o Processo;
- II - Atesta e complementa as informações do Checklist (Anexo III) do Processo;
- III - Encaminha processo para a Contabilidade.

Parágrafo primeiro: Os incisos acima aplicar-se-ão de forma cumulativa.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 3 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Parágrafo segundo: **Observar todos os documentos que devem ser apresentados junto a Nota Fiscal, conforme o Anexo III deste documento.**

IV - SETOR DE CONTABILIDADE

I - Confere o Processo;

II - Efetiva liquidação da Nota Fiscal;

III -Encaminha a Controladoria.

Parágrafo primeiro: Os incisos acima aplicar-se-ão de forma cumulativa.

Parágrafo segundo: **Observar todos os documentos que devem ser apresentados junto a Nota Fiscal, conforme o Anexo III deste documento.**

V - CONTROLADORIA

I - Confere o Processo;

II - Encaminha a Tesouraria para a pagamento.

Parágrafo primeiro: Os incisos acima aplicar-se-ão de forma cumulativa

Parágrafo segundo: **Observar todos os documentos que devem ser apresentados junto a Nota Fiscal, conforme o Anexo III deste documento.**

VI - TESOURARIA

I - Confere o Processo;

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 4 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



II - Efetua pagamento, junta o comprovante de pagamento ao processo;

III - Encaminha processo para Contabilidade.

Parágrafo primeiro: Os incisos acima aplicar-se-ão de forma cumulativa

Parágrafo segundo: **Observar todos os documentos que devem ser apresentados junto a Nota Fiscal, conforme o Anexo III deste documento.**

VII - SETOR DE CONTABILIDADE

I - Efetua a baixa do pagamento;

II - Arquiva o processo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Solicitamos a adoção imediata por toda a estrutura Administrativa Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São Gabriel desta instrução normativa que busca uniformizar o procedimento de pagamento a fornecedores, observando as exigências legais e orientações do Tribunal de Conta dos Municípios, bem como orientar o bom uso das verbas públicas pelos Gestores e Ordenadores de Despesas.

Art. 2º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinetes, aos 15 de outubro de 2025

FAGNER CUNHA ALENCAR
Controlador Geral do Município

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 5 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



ODIRLEI PEREIRA ROCHA

Secretário de Planejamento e Finanças

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 6 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Instrução Normativa de nº 003 do dia 15 de outubro de 2025.

ANEXOS

ANEXO I- FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PAGAMENTO

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

ANEXO III- CHECKLIST

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

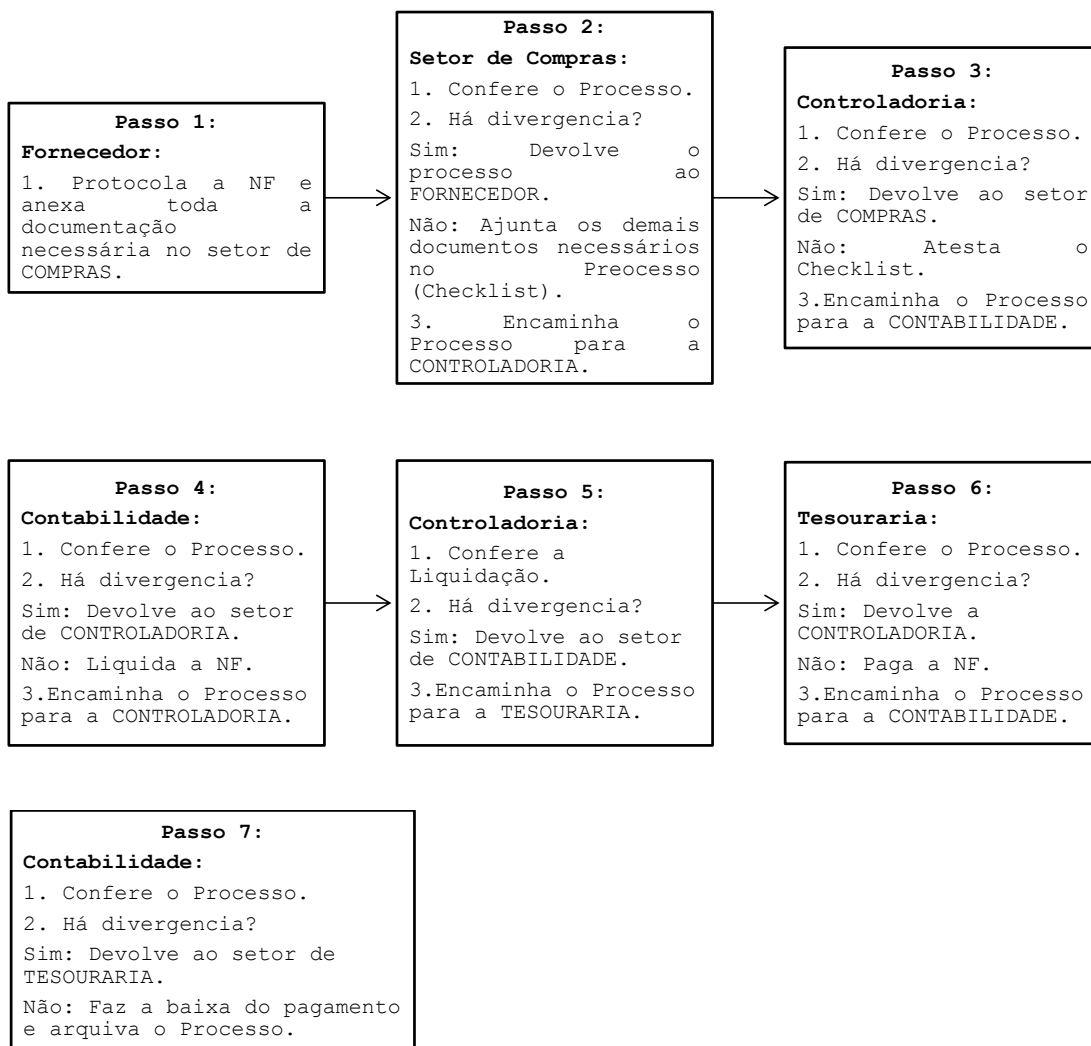
Página 7 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Instrução Normativa de nº 003 do dia 15 de outubro de 2025.
ANEXO I- FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PAGAMENTO



Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 8 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Instrução Normativa de nº 003 do dia 15 de outubro de 2025.

ANEXO II: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO PROCESSO DE PAGAMENTO

BENS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE

- I. Ordem de fornecimento assinada;
- II. Nota fiscal;
- III. Certidão conjunta de Débitos e Dívida Ativa com a Fazenda Federal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- V. Certidão Negativa de Débitos com a fazenda municipal da sede da empresa;
- VI. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

SERVIÇOS

- I. Ordem de serviço assinada;
- II. Nota fiscal;
- III. Certidão conjunta de Débitos e Dívida Ativa com a Fazenda Federal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- V. Certidão Negativa de Débitos com a fazenda municipal da sede da empresa;
- VI. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

- I. Ordem de serviço assinada;
- II. ART de Fiscalização;
- III. Medição Emitida pela empresa constando a cubagem ou pesagem, rotas e frequência da coleta com vistos do Fiscal de Contrato;
- IV. Nota fiscal;
- V. Certidão conjunta de Débitos e Dívida Ativa com a Fazenda Federal;
- VI. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 9 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



- VII. Certidão Negativa de Débitos com a fazenda municipal da sede da empresa;
- VIII. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBRAS PÚBLICAS

- I. Ordem de serviço assinada;
- II. ART'S (Projeto, Execução e Fiscalização;
- III. Cadastro Nacional de Obras - CNO de Obras;
- IV. Alvará de Construção;
- V. Diário de Obras;
- VI. Medição Emitida pela empresa e assinada sob o carimbo pelo engenheiro da Empresa e pelo Engenheiro Fiscal do Município bem como registro fotográfico da evolução da obra;
- VII. Nota fiscal;
- VIII. Certidão conjunta de Débitos e Dívida Ativa com a Fazenda Federal;
- IX. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- X. Certidão Negativa de Débitos com a fazenda municipal da sede da empresa;
- XI. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XIII. Folha de pagamento dos funcionários da empresa que prestam serviço na obra;
- XIV. Protocolo de entrega de EPI'S;
- XV. Na última medição exigir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinado pelo Engenheiro do Município e Ordenador de Despesas, bem como o termo de habite-se (no caso de edificação).

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 10 de 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



XVI. Instrução Normativa de nº 003 do dia 15 de outubro de 2025.

ANEXO III: CHECKLIST

Fornecedor: _____

Nº da Nota Fiscal: _____

C N/C N/A

- ☐ ☐ ☐ Nota Fiscal Atestada Pelo Fiscal do Contrato;
- ☐ ☐ ☐ Contrato;
- ☐ ☐ ☐ Boletim de Medição assinado pelo Fiscal de Contrato;
- ☐ ☐ ☐ Ateste da Nota Fiscal pelo setor de Patrimônio;
- ☐ ☐ ☐ Relatório Fotográfico;
- ☐ ☐ ☐ Relatório de atividades dos serviços;
- ☐ ☐ ☐ Escala de Plantões assinada pela secretária e Fiscal do Contrato;
- ☐ ☐ ☐ Lista de Beneficiário assinada pela secretária e Fiscal do Contrato;
- ☐ ☐ ☐ Situação Fiscal – Certidões (Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhista);
- ☐ ☐ ☐ Guia de Retenção de ISS;
- ☐ ☐ ☐ Guia de Retenção de IR;
- ☐ ☐ ☐ Fornecimento de Material ou Serviços acompanha a O.F;

Legenda: C- Conforme; N/C- Não conforme e N/A- Não se aplica.

Fonte de Recurso Pagadora: _____

- ☐ Toda Documentação exigida encontra-se presente e regular.
- ☐ Foram identificadas pendências ou inconsistências, conforme descrito abaixo:

Observações:

Data de Verificação: ____/____/____

Data de Verificação: ____/____/____

Coordenação de Compras

Controladoria Geral

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Página 11 de 11



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a construção de núcleo de educação ambiental no Município de São Gabriel-BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DA SESSÃO: 30 de outubro de 2025 às 09:00 horas.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2025 às 08:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2025 às 08:00 horas.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site <https://bnc.org.br/>.

PREÂMBULO

O município de São Gabriel-BA, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site <https://bnc.org.br/>, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia visando a construção de núcleo de educação ambiental no Município de São Gabriel-BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

- 2.1.** O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 2.2.** O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;
- 2.3.** O modo de disputa será **ABERTO**
- 2.4.** O valor estimado da licitação é **SIGILOSO**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de São Gabriel-BA, à conta da seguinte programação financeira.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1.500.1001

Fonte: 1.540.1000

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma <https://bnc.org.br/> e portal da Transparência do Município de São Gabriel/BA <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> e <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/licitacoes>.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site <https://bnc.org.br/>;

5.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <https://bnc.org.br/>;

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://bnc.org.br/>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica;

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

que satisfaçam as condições deste Edital;

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.7. Instituições sem fins lucrativos;

7.2.8. Pessoa física, em qualquer hipótese;

7.3. **A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.**

8. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>;

8.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: <https://bnc.org.br/>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

8.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal <https://bnc.org.br/>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

8.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

8.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

8.6. Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>;

8.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando,

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

8.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

8.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

8.11. O (a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;

8.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

9.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <https://bnc.org.br/> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.3. As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

9.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

9.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.5. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

9.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do <https://bnc.org.br/>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

9.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

9.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

9.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

9.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA

9.17. As propostas de preços deverão conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.18. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance;

10.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

10.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

10.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa ABERTO que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.7.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.8. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.8.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.10.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

10.10.2. empresas brasileiras;

10.10.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.10.4. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

10.10.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por vídeo conferência, para a realização do sorteio.

10.10.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.

10.11. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

10.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.13. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

10.14. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

11.2.1 Contenha vícios insanáveis;

11.2.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.

11.2.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

11.2.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

11.3 O (a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.3.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

11.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021;

11.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021;

11.6 A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

11.7 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

11.8 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.8.1 As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total.

11.8.2 A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo fornecido, contendo todos os itens previstos no orçamento base da licitação, com descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários e totais, subtotais por etapa e valor global;

11.8.3 O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a previsão de execução de todos os serviços em períodos mensais, com percentuais e valores, demonstrando a sequência executiva, caminho crítico, interdependências entre atividades e distribuição adequada dos serviços ao longo do prazo previsto, respeitando o fluxo de desembolso máximo estabelecido pela Administração;

11.8.4 A composição detalhada do BDI deverá discriminar todos os custos indiretos e lucro, incluindo administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e tributos (PIS, COFINS, ISS), apresentando percentuais e memória de cálculo que evidencie a metodologia utilizada, observando os limites estabelecidos pelo TCU para cada item;

11.8.5 As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens da planilha orçamentária, com detalhamento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total, demonstrando a formação do preço proposto para cada serviço;

11.8.6 A licitante deverá apresentar declaração expressa informando seu regime tributário e confirmando a inclusão de todos os tributos, encargos e demais custos incidentes na composição dos preços ofertados, bem como o atendimento à legislação tributária vigente;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 11.8.7** A relação de equipamentos e recursos mínimos deverá indicar todos os veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com suas especificações técnicas, quantidades e condições de disponibilização.
- 11.8.8** O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar todos os itens e percentuais de encargos considerados, divididos nos grupos A (encargos sociais básicos), B (encargos referentes a tempo não trabalhado), C (encargos referentes a rescisão) e D (reincidências), indicando a metodologia de cálculo e base legal utilizada;
- 11.9** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.11** Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao agente de contratação;
- 12.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação previstos no termo de referência, poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.10. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

13.11. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.12. Caso o (a) Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

13.14. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. deixar de apresentar amostra; ou
- e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i. fraudar a licitação
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II. ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- IV. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO.
- V. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VI. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
- VII. ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

SÃO GABRIEL/BA, 15 de outubro de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia visando a construção de núcleo de educação ambiental no Município de São Gabriel-BA.

1.2. A natureza da contratação é de obra de engenharia, envolvendo a execução integral do empreendimento em regime de empreitada por preço global.

1.3. Discriminação dos serviços encontra-se nas peças técnicas anexas ao presente.

1.4. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto nos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nos casos previstos no art. 107 e 111, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de São Gabriel/BA identificou a necessidade de construir um Núcleo de Educação Ambiental, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas para a sustentabilidade, a preservação dos recursos naturais e a formação de cidadãos conscientes em relação às questões ecológicas.

2.1.A obra contempla a implantação de espaços pedagógicos multifuncionais, auditório, áreas administrativas, sanitários acessíveis, refeitório, área de convivência e ambientes ao ar livre, destinados a oficinas, laboratórios e atividades de sensibilização ambiental. A infraestrutura foi projetada para atender integralmente às normas da ABNT, inclusive a NBR 9050, assegurando acessibilidade universal

2.2. Além do impacto educacional, o empreendimento proporcionará benefícios sociais e econômicos indiretos à comunidade, como a geração de empregos diretos e indiretos, o estímulo à participação social em programas de preservação ambiental e o fortalecimento da economia local. Trata-se de ação alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), bem como aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que orienta a contratação pública com foco na eficiência, transparência e sustentabilidade.

2.3. Do ponto de vista técnico, o projeto contempla especificações modernas e seguras, utilizando materiais de qualidade e soluções de engenharia que garantem durabilidade, eficiência energética, conforto termoacústico e segurança estrutural. O memorial descritivo detalha a execução das etapas construtivas, incluindo fundações, superestrutura em concreto armado, estrutura metálica, sistemas de impermeabilização, cobertura, vedações e acabamentos

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil mostra-se essencial para a concretização do Núcleo de Educação Ambiental, configurando-se como investimento

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

estratégico na valorização da educação, no fortalecimento da consciência ambiental e na promoção da cidadania ecológica da população de São Gabriel/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na **construção completa do Núcleo de Educação Ambiental**, contemplando todos os elementos estruturais, arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, de acabamento, paisagismo e acessibilidade, com padrão técnico que assegure **resistência, durabilidade, segurança, sustentabilidade e funcionalidade**. O empreendimento visa criar um espaço moderno e adequado para atividades pedagógicas, oficinas, laboratórios, exposições e ações de sensibilização ambiental, atendendo plenamente às demandas educacionais e socioambientais do Município de São Gabriel/BA.

3.2 A execução envolverá desde a regularização e compactação do terreno, preparação de fundações adequadas às características geotécnicas locais, montagem de formas e armações metálicas, lançamento de concreto com resistência mínima especificada ($f_{ck} \geq 25$ MPa), até a aplicação de acabamentos internos e externos de alta qualidade, priorizando o conforto térmico, a acessibilidade universal e a integração com o ambiente natural. Todo o processo será conduzido de forma planejada, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas da **ABNT** e diretrizes municipais.

3.3 Os principais componentes da solução incluem:

1. **Infraestrutura e fundações** – sapatas isoladas, radier ou sistema equivalente conforme projeto executivo, garantindo estabilidade estrutural e uniformidade na distribuição de cargas;
2. **Superestrutura** – em concreto armado com reforço metálico, assegurando resistência mecânica, durabilidade e segurança da edificação;
3. **Impermeabilização e acabamentos** – aplicação de soluções em áreas críticas (baldrame, fundações e reservatórios), execução de pisos cimentados, intertravados ou cerâmicos, além de revestimentos internos e externos de alta qualidade;
4. **Acessibilidade e conforto** – implantação de rampas, sanitários adaptados e circulação acessível para pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a **NBR 9050**;
5. **Paisagismo e áreas externas** – integração de áreas verdes, jardins e espaços destinados a práticas de educação ambiental e preservação ecológica;
6. **Sistemas complementares** – instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de proteção contra incêndio, ventilação e climatização natural, garantindo eficiência, sustentabilidade e segurança;
7. **Espaços pedagógicos e de convivência** – construção de salas multifuncionais, auditório, áreas administrativas, refeitório, sanitários e mobiliário fixo, de acordo com o projeto executivo.

3.4 A execução dos serviços será realizada por **empresa de engenharia civil**, tecnicamente habilitada e que atenda integralmente às normas da ABNT, bem como à legislação aplicável em matéria trabalhista, de segurança do trabalho e ambiental, garantindo qualidade e conformidade em todas as etapas.

3.5 A contratada será responsável pelo fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, assegurando controle tecnológico, padrão de qualidade na execução, acabamentos

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

uniformes e cumprimento rigoroso dos prazos contratuais. Além disso, deverá prestar **assistência técnica durante o período de garantia**, garantindo a integridade, funcionalidade e desempenho do Núcleo de Educação Ambiental, de forma a atender plenamente às necessidades educativas, sociais e ambientais da comunidade de São Gabriel-BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação observará todos os requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos necessários à fiel execução do objeto, conforme definido neste e nos documentos que o integram. A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, às condições previstas na legislação vigente, bem como às especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

4.2 A empresa contratada deverá comprovar, no momento da licitação, qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para execução de obras de engenharia de complexidade similar ou superior, devidamente registrados no CREA/CAU, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do edital. Deverá ainda apresentar regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável.

4.3 Requisitos Técnicos para Execução da Obra

- a) Execução completa da obra, contemplando terraplenagem, fundações dimensionadas de acordo com as características geotécnicas locais, superestrutura em concreto armado com reforço metálico, impermeabilizações em áreas críticas, instalações elétricas, hidrossanitárias, de segurança e acessibilidade;
- b) Utilização de materiais de alta qualidade, resistentes às condições climáticas da região, compatíveis com as normas da ABNT e regulamentações vigentes;
- c) Emprego de mão de obra qualificada, sob responsabilidade técnica devidamente registrada em ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- d) Observância às normas de segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs adequados e implementação de medidas preventivas de acidentes;
- e) Cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro pactuado;
- f) Atendimento aos requisitos de acessibilidade universal, incluindo rampas, sanitários adaptados e circulações acessíveis;
- g) Adoção de práticas sustentáveis, priorizando gestão e destinação adequada de resíduos da construção civil, reaproveitamento de materiais sempre que possível, eficiência energética e hídrica, bem como soluções de conforto térmico e ventilação natural.

4.4 Durante a vigência contratual, a empresa deverá manter preposto designado com poderes para representá-la perante a Administração Pública, assegurando a comunicação direta com a fiscalização do contrato. Também será exigida a apresentação de boletins de medição, relatórios fotográficos de acompanhamento e participação em reuniões técnicas sempre que solicitado pela Administração.

4.5 A obra deverá ser conduzida de forma padronizada e tecnicamente documentada, possibilitando a replicação futura do modelo em outras localidades do município e região. Dessa forma, o Núcleo de Educação Ambiental consolidar-se-á como uma intervenção segura, sustentável e socialmente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

responsável, alinhada às políticas de preservação e educação ambiental, garantindo a entrega de um espaço inclusivo, durável e de alto impacto social e educativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do contrato deverá seguir metodologia estruturada, visando assegurar a entrega dos resultados pretendidos de forma eficiente, transparente e conforme as especificações técnicas definidas.

5.2 A execução do contrato seguirá metodologia estruturada e sequenciada, visando assegurar a entrega do Núcleo de Educação Ambiental dentro do prazo contratual, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado

5.3. Desde o início, a contratada deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contemplando o cronograma de execução, a alocação de recursos humanos e materiais, metodologias construtivas, controle tecnológico do concreto e aço, procedimentos de impermeabilização, critérios de acessibilidade e práticas sustentáveis adotadas.

5.4. A execução será organizada em etapas integradas e progressivas, compreendendo:

- Serviços preliminares (instalações provisórias, tapumes e canteiro de obras);
- Movimentação de terra e fundações;
- Execução de muros, superestrutura e estrutura metálica;
- Sistemas de vedação vertical e esquadrias;
- Cobertura, pisos, revestimentos, pinturas e acabamentos;
- Instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, proteção contra incêndio e SPDA;
- Serviços complementares e finais, incluindo paisagismo, acessibilidade e mobiliário fixo.

5.5 O acompanhamento do progresso será realizado pela equipe de fiscalização da Administração, por meio de relatórios técnicos mensais, boletins de medição, registros fotográficos e verificações in loco, assegurando a conformidade dos serviços com o contrato.

5.6. Eventuais desvios ou falhas de execução deverão ser prontamente corrigidos pela contratada, sob orientação e supervisão da fiscalização, garantindo que a qualidade técnica, a segurança estrutural e as normas de sustentabilidade sejam integralmente observadas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.6. Ao término, será realizado o recebimento provisório da obra, seguido do recebimento definitivo, após verificação de todas as etapas e cumprimento das condições contratuais. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, assegurando a integridade e funcionalidade da edificação.

5.7. Esse modelo de execução garante transparência, controle adequado dos recursos públicos, cumprimento dos prazos contratuais e atendimento ao interesse público, assegurando a entrega de um equipamento educacional moderno, sustentável e socialmente relevante para a comunidade de São Gabriel-BA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.16. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

7.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

7.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

8.3. O modo de disputa adotado será ABERTO.

8.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8 Serão aceitos registros de CNPJ de empresas matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

8.10. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

8.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.10.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão (negativa ou positiva com efeito negativo) conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

8.10.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.10.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.10.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

8.10.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.10.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.3.2.5.1. A exigência de apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), fundamenta-se no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a habilitação econômico-financeira como meio de demonstrar, de forma objetiva, a aptidão do licitante para cumprir as obrigações contratuais. Tais índices constituem parâmetros técnicos que possibilitam à Administração aferir a real capacidade econômico-financeira da empresa, reduzindo riscos de inadimplemento e assegurando a execução regular do objeto licitado, em consonância com o interesse público.

8.10.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.10.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

8.10.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

8.10.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.10.4.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

8.10.4.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, ao objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direitos público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT; comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Descrição	Quant.	50%	Peso (%)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	1.288,13	644,065	11,28
Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelíça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada - R1	560,00	280	6,93
TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.AF_07/2019_PS	1.131,38	565,69	6,11
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	600,00	300	5,25
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	790,10	395,05	3,62

8.10.4.3.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

8.10.4.3.4. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

8.10.4.3.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com quantificação dos serviços;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Agente de Contratações.

8.11.0.3.6. A empresa deverá apresentar Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

8.10.4.3.7. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.10.4.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

8.10.4.3.9. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do

(s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

8.10.4.3.10. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

8.10.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.10.4.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

Descrição	Quant.	50%	Peso (%)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	1.288,13	644,065	11,28
Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	560,00	280	6,93
TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.AF_07/2019 PS	1.131,38	565,69	6,11
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	600,00	300	5,25
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	790,10	395,05	3,62

8.10.4.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante.

8.10.4.4.3. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.10.4.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.10.4.5. Declarações para qualificação técnica:

8.10.4.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.10.4.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária, memorial descritivo, cronograma, composições da presente licitação.

8.10.4.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.10.4.5.4. Entende-se, para fins do processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

8.10.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

8.10.4.6.1 CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com ANEXO IV, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária, memorial descritivo, cronograma, composições da presente licitação.

8.10.4.6.2 CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária, memorial descritivo, cronograma, composições da presente licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da presente contratação é de caráter sigiloso e consta de anexo classificado acostado ao presente processo, conforme dispõe o art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o sigilo contribuirá para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo a escolha da proposta mais adequada aos interesses institucionais.

9.2 O sigilo do valor estimado é medida de natureza excepcional, adotada com respaldo na legislação vigente e justificada pela necessidade de preservar a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes. A divulgação prévia do valor de referência poderia influenciar indevidamente a formação das propostas, especialmente em contratações do tipo menor preço, resultando em perda de eficiência no processo licitatório e em possível sobrepreço, o que afrontaria o princípio da

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

economicidade e o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A medida também está em consonância com o princípio da transparência, na medida em que o sigilo tem caráter temporário, sendo garantida a publicidade da estimativa após a fase de julgamento das propostas, conforme previsto no §1º do art. 24 da referida Lei. Dessa forma, a Administração assegura o equilíbrio entre a proteção ao interesse público e o controle social do processo, promovendo uma contratação segura, eficiente e em estrita observância ao ordenamento jurídico.

9.4. O sigilo do valor estimado visa à negociação, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o pregoeiro e equipe de apoio pode conseguir negociar a redução do preço mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão.

9.5. Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefício para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

9.6. Portanto, a adoção do sigilo da estimativa do valor da contratação, devidamente classificada em anexo reservado e acostada aos autos do processo, é medida legítima e necessária para resguardar os interesses institucionais da Administração Pública, garantindo a efetividade do procedimento licitatório e a adequada alocação dos recursos públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1.500.1001

Fonte: 1.540.1000

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

11.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

11.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

São Gabriel/BA, 15 de outubro de 2025.

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000163434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante. Declaração a ser emitida pela licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº,
declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar,
licitar ou cadastrar, na forma do art. 14, da Lei nº 14.133/21, comprometendo-me ainda a manter
atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,
inclusive CNDT e FGTS.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e data

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
2. Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

.....dede 2025.

.....
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para
XX
XXXXXXXXXX.

Ao, Agente de Contratação da prefeitura Municipal de São Gabriel/BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2025, que a Empresa____, representada legalmente por Sr.(a)____portador(a) do CPF Nº____, e RG Nº____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2025.

São Gabriel/BA, ____de ____de 2025

Assinatura do(a) Representante da Secretaria xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome: CPF: RG:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N°/2025

Termo de Contrato de prestação de
serviços de engenharia n.º ____/2025,
Concorrência nº ____/2025 para ____
e a empresa ____ na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no _____ Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____ e RG nº _____ residente à _____, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado a obra conforme descrita no objeto, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº..../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
 - 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **xxxxxxxxxxxxx** dias contados do(a)na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro, em que se encontra estabelecido a execução em até xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx dias.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos será de até 30 (trinta) dias, após a aprovação das medições realizadas pelo Departamento de Obras que deverão obedecer ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI do mês **XXXXXXXXXX do ano de 202X**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de referência.
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Cronograma de execução;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- k) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - q.1) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - q.2) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - q.3) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- r) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- s) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- t) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
 - d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- i.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - i.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - i.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - i.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - i.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2. Constituem obrigações específicas da contratada:
- 9.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 9.2.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 9.2.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 9.2.4 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.2.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 9.2.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 9.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;
- 9.2.13 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.2.14 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.2.15 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.16 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.17 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.2.18 Realizar supressão da vegetação natural, quando dor o caso, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.2.22 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.2.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.2.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.2.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (30 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.A. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressaltado o disposto no art. 176, da mesma Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratado

CNPJ

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VII
PROJETO BÁSICO

ANEXOS

- A.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO;
- A.1.2. PLANTA BAIXA;
- A.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- A.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- A.4. BDI;
- A.5. ENCARGOS SOCIAIS.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE
SÃO GABRIEL-BA**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	LOCALIZAÇÃO DA OBRA EM SÃO GABRIEL-BA	5
3.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO	6
4.	OBSERVAÇÕES FINAIS	29



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar os aspectos técnicos e justificativos do Projeto de Construção do Núcleo de Educação Ambiental no município de São Gabriel – BA. Trata-se de uma iniciativa estratégica para o fortalecimento da educação ambiental, promovendo a conscientização ecológica, a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável na comunidade local.

A implantação do núcleo representa um avanço significativo na infraestrutura educacional e ambiental do município, oferecendo espaços planejados para atividades pedagógicas, oficinas, laboratórios, exposições e ações de sensibilização ambiental. O projeto contempla a construção de salas multifuncionais, auditório, áreas administrativas, sanitários, refeitório, área de convivência e espaços ao ar livre destinados a práticas de educação ambiental, garantindo um ambiente seguro, funcional e adequado às atividades propostas.

A edificação será estruturada em concreto armado, com fundações dimensionadas de acordo com as características do solo, utilizando materiais duráveis e de alta qualidade. As paredes serão executadas em alvenaria cerâmica, com revestimento e pintura adequados, garantindo resistência, estética e facilidade de manutenção. A cobertura será composta por estrutura metálica ou de madeira tratada, com telhas termoacústicas, proporcionando conforto térmico e acústico para os usuários.

As instalações elétricas, hidrossanitárias e de combate a incêndio serão projetadas e executadas em conformidade com as normas da ABNT, assegurando segurança, eficiência e durabilidade dos sistemas. Os sanitários serão adaptados para atender a pessoas com deficiência, conforme a NBR 9050, garantindo acessibilidade plena em todas as dependências do núcleo.

A escolha da localização do núcleo de educação ambiental considerou critérios estratégicos, como a proximidade de áreas naturais de interesse, facilidade de acesso para escolas e comunidade, além da integração com os serviços públicos existentes. Dessa forma, o projeto contribui diretamente para a formação ambiental da população e para a consolidação de práticas sustentáveis no município.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Além de seu papel central na educação ambiental, a construção do núcleo trará benefícios indiretos à economia local e à qualidade de vida da comunidade, promovendo a participação social e o engajamento da população em ações de preservação e sustentabilidade.

Com este investimento, o Município de São Gabriel reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social, a valorização da educação ambiental e a promoção da cidadania ecológica. A obra será executada com mão de obra qualificada, acompanhamento técnico especializado e padrões rigorosos de qualidade e segurança. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica de grande relevância social, voltada à formação de cidadãos conscientes e ao fortalecimento da infraestrutura de educação ambiental pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA EM SÃO GABRIEL-BA



Imagem retirada do Google Earth



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os Serviços Preliminares têm como objetivo preparar o canteiro de obras e garantir condições adequadas de segurança, organização e funcionamento para a execução do Projeto de Construção do Núcleo de Educação Ambiental no Município de São Gabriel – BA. Para isso, será instalada uma placa de obra confeccionada em chapa galvanizada N. 22, destinada à sinalização da obra e divulgação das informações do projeto, servindo como referência institucional para a comunidade, sem a necessidade de postes para fixação, garantindo visibilidade e durabilidade.

Será executado também o tapume com telha metálica, que circundará o canteiro de obras, garantindo segurança, proteção contra intempéries, privacidade e controle de acesso de pessoas não autorizadas, além de contribuir para a organização visual do entorno da obra durante todo o período de execução.

A obra contará com a instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, assegurando o fornecimento de energia para todos os equipamentos e ferramentas utilizados na construção. O serviço inclui toda a infraestrutura necessária para a ligação, exceto o fornecimento do medidor, de modo a atender as necessidades de iluminação, operação de máquinas e demais equipamentos temporários do canteiro.

Será realizada também a ligação predial de água, seja provisória ou definitiva, através de mureta de concreto com fornecimento de material, incluindo mureta, hidrômetro e rede de distribuição com tubulação DN 50 mm. Esta ligação garantirá abastecimento contínuo de água para uso em canteiro, limpeza, preparo de argamassas e demais atividades operacionais, mantendo a execução da obra dentro dos padrões de higiene e segurança exigidos.

Além disso, será construído um barracão fechado de porte pequeno, com área de 38,72 m², destinado a depósito de cimento e almoxarifado. A edificação será executada com materiais novos, proporcionando proteção adequada aos insumos, evitando perdas por umidade ou danos e garantindo a organização e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

segurança no armazenamento de materiais essenciais para a obra.

Todos esses serviços preliminares serão executados com atenção à qualidade, durabilidade e segurança, assegurando que o canteiro de obras seja estruturado de forma adequada antes do início das etapas de construção civil, contribuindo diretamente para a eficiência, segurança e controle da execução do projeto.

3.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES

A regularização de superfícies com motoniveladora consiste no nivelamento do terreno previamente preparado, utilizando motoniveladora para ajustar e uniformizar a topografia, garantindo a declividade e o caimento adequados ao projeto, além de proporcionar uma superfície regular e estável para as próximas etapas da obra. Já a limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m) é executada com trator de esteiras, promovendo a remoção da camada superficial do solo contendo raízes, capim e pequenas árvores, preparando o terreno para intervenções posteriores, assegurando maior estabilidade e qualidade das fundações. O transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m³ x km) abrange o deslocamento e descarte ou reaproveitamento dos materiais provenientes das etapas de escavação, limpeza e terraplenagem, realizado de forma controlada e segura, obedecendo à distância percorrida e à capacidade do veículo, garantindo eficiência logística e economia operacional. O aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 HP), largura até 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso compreende o preenchimento controlado de valas de dimensões reduzidas, utilizando solo argilo-arenoso devidamente espalhado pela escavadeira hidráulica, assegurando estabilidade e adequada compactação ao longo do aterro. Por fim, a execução e compactação de camada final de aterro (100% de energia do Proctor Normal) com solo predominantemente arenoso, em camadas com espessura de 10 cm – exclusive escavação, carga e transporte e solo, contempla a aplicação do material de forma regular e contínua, distribuído em camadas sucessivas e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

compactado mecanicamente, atendendo ao índice de compactação exigido em norma, com controle de qualidade rigoroso para garantir a resistência, durabilidade e segurança da infraestrutura implantada.

3.3 MURO

A execução do muro inicia-se pelas fundações em concreto armado com sapatas, que recebem inicialmente o lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado na base dos blocos de coroamento ou sapatas, garantindo regularização da superfície e distribuição uniforme das cargas. Em seguida, procede-se à fabricação, montagem e desmontagem das fôrmas para sapatas, confeccionadas em madeira serrada com espessura de 25 mm, devidamente travadas para assegurar estabilidade e precisão dimensional. A armação das sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas é realizada com o emprego de aço CA-50 de 8 mm e aço CA-60 de 5 mm, atendendo ao detalhamento estrutural do projeto. Após o preparo, executa-se a concretagem das sapatas em concreto com fck 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, adensamento mecânico e acabamento adequado, assegurando a qualidade e resistência da fundação.

Na etapa das vigas baldrame, procede-se à fabricação, montagem e desmontagem das fôrmas em madeira serrada de 25 mm, dimensionadas conforme projeto, seguidas da armação com aço CA-50 de 8 mm e aço CA-60 de 5 mm, garantindo a integração estrutural com as fundações. A concretagem dos blocos de coroamento ou vigas baldrame é feita com concreto de fck 30 MPa, também com uso de bomba, realizando-se o lançamento, adensamento e acabamento necessários para assegurar a durabilidade e resistência do conjunto.

Na sequência, as vigas estruturais são executadas com a montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira resinada, com escoramento realizado por garfo de madeira em pé-direito simples, garantindo estabilidade durante a concretagem. A armação é realizada com aço CA-50 de 8 mm e aço CA-60 de 5 mm, conforme projeto estrutural, e o concreto utilizado possui fck 25 MPa, com traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1 em massa seca), sendo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

preparado mecanicamente em betoneira de 600 litros para garantir homogeneidade e qualidade.

Para os pilares, utiliza-se fôrma em chapa de madeira compensada resinada, reaproveitada até duas vezes, montada e desmontada em pé-direito simples. A armação dos pilares é executada com aço CA-50 de 10 mm e aço CA-60 de 5 mm, garantindo a resistência e segurança estrutural. A concretagem dos pilares é realizada com concreto fck 25 MPa, aplicado com bomba, incluindo lançamento, adensamento e acabamento para evitar falhas e assegurar a durabilidade.

Após a estrutura, executa-se a alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm, assentes com argamassa de cimento e areia em traço conforme especificação. Sobre essa alvenaria, aplica-se o chapisco manual em alvenarias e estruturas internas, utilizando argamassa traço 1:3 preparada manualmente e aplicada com colher de pedreiro, proporcionando aderência para as camadas seguintes. Em seguida, executa-se a massa única em argamassa industrializada, aplicada mecanicamente por equipamento de mistura e projeção, com espessura de 5 mm, dispensando taliscas e garantindo acabamento homogêneo. O emassamento com massa látex é realizado em duas demãos com posterior lixamento manual, resultando em uma superfície lisa e uniforme. A fase de acabamento é concluída com a aplicação manual de textura acrílica em parede, em uma demão, proporcionando resistência, estética e proteção adicional ao revestimento. Complementando a proteção inferior do muro, instala-se o chapim de concreto pré-moldado, garantindo maior durabilidade contra umidade, respingos de chuva e impactos na base da alvenaria.

3.4 FUNDAÇÕES

Os serviços de concreto armado para fundações têm como objetivo garantir a execução estrutural segura e durável das sapatas e vigas baldrame do Núcleo de Educação Ambiental no Município de São Gabriel – BA, constituindo a base resistente sobre a qual toda a edificação será apoiada. Inicialmente, será executado o lastro de concreto magro, aplicado em blocos de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

coroamento ou sapatas, com espessura de 5 cm, proporcionando regularização do fundo das fundações, evitando contato direto da armadura com o solo e garantindo melhor aderência e proteção contra umidade.

Em seguida, será realizada a fabricação, montagem e posterior desmontagem das formas para sapata, utilizando madeira serrada com espessura de 25 mm, prevista para quatro utilizações. Esse procedimento permite a conformação exata das sapatas de acordo com o projeto estrutural, assegurando dimensões corretas e acabamento adequado.

A etapa de armação das sapatas isoladas, vigas baldrames e sapatas corridas será realizada com diferentes bitolas de aço CA-50 e CA-60, conforme especificado no projeto, incluindo 5 mm, 6,3 mm, 8 mm, 10 mm, 12,5 mm e 16 mm, de acordo com a função estrutural de cada elemento. A montagem da armadura será feita de forma precisa, respeitando espaçamentos, recobrimentos e normas técnicas, garantindo resistência e durabilidade das fundações.

Após a instalação das armaduras, será realizada a concretagem das sapatas, com concreto FCK 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, seguido de adensamento e acabamento, assegurando homogeneidade, compactação adequada e superfície regular. O procedimento garante que as sapatas suportem as cargas da edificação e distribuam os esforços de forma eficiente ao solo.

Para as vigas baldrames, será realizada a fabricação, montagem e desmontagem das formas em madeira serrada, com espessura de 25 mm, prevista para quatro utilizações, possibilitando moldes precisos para a execução das vigas que conectam as sapatas e estabilizam a fundação. A armação das vigas baldrames seguirá o mesmo rigor técnico aplicado às sapatas, com utilização de aço CA-50 e CA-60, nas bitolas especificadas de 5 mm, 6,3 mm, 8 mm, 10 mm e 12,5 mm, garantindo resistência adequada às solicitações estruturais.

Finalmente, será realizada a concretagem dos blocos de coroamento ou vigas baldrames, com concreto FCK 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, seguido de adensamento e acabamento, assegurando perfeita compactação e uniformidade do concreto, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade à fundação da edificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Todos os serviços de concreto armado para fundações serão executados com atenção à qualidade, precisão dimensional e normas técnicas aplicáveis, garantindo que a base do núcleo de educação ambiental esteja estruturada de maneira sólida, segura e durável, servindo como suporte confiável para todas as etapas subsequentes da construção.

3.5 SUPERESTRUTURA

Os serviços de superestrutura em concreto armado têm como objetivo garantir a execução segura, precisa e durável das vigas, pilares, lajes de forro, vergas e contravergas, constituindo os elementos estruturais responsáveis por suportar e distribuir as cargas da edificação.

Para as vigas de concreto armado, será realizada a montagem e posterior desmontagem das formas, utilizando escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, e chapa de madeira resinada, assegurando a conformação exata das vigas conforme o projeto estrutural. A armação das vigas será executada com diferentes bitolas de aço CA-50 e CA-60, incluindo 5 mm, 6,3 mm, 8 mm, 10 mm, 12,5 mm e 16 mm, tanto em estruturas convencionais quanto em vigas embutidas em alvenaria de vedação. Todas as armaduras serão montadas respeitando os espaçamentos, recobrimentos e normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência e durabilidade. Em seguida, será realizada a concretagem das vigas, com concreto FCK 25 MPa, traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento, areia média e brita 1), preparado mecanicamente em betoneira de 600 L, seguido de adensamento e acabamento, assegurando uniformidade, compactação adequada e superfície regular.

Para os pilares de concreto armado, será realizada a montagem e desmontagem das formas retangulares, utilizando chapa de madeira compensada resinada e pé-direito simples, garantindo precisão dimensional e estabilidade durante a concretagem. A armação dos pilares seguirá o mesmo rigor técnico aplicado às vigas, utilizando aço CA-50 e CA-60 nas bitolas especificadas de 5 mm, 10 mm, 12,5 mm e 16 mm, incluindo pilares embutidos em alvenaria de vedação. A concretagem dos pilares será realizada com concreto FCK 25 MPa, utilizando bomba para lançamento, seguida de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

adensamento e acabamento, assegurando resistência estrutural e alinhamento correto.

As lajes de forro serão executadas com lajes pré-moldadas unidirecionais, biapoiadas, com vigotas convencionais e enchimento em cerâmica, totalizando altura de 11 cm (8 cm de enchimento + 3 cm de capa). Este sistema proporciona rapidez na execução, leveza estrutural e resistência adequada, garantindo a correta distribuição de cargas e o acabamento adequado para forros internos.

As vergas e contravergas serão moldadas in loco em concreto armado, com espessura de 10 cm, garantindo a estabilidade das aberturas de portas e janelas, evitando fissuras na alvenaria e assegurando a durabilidade da estrutura. As contravergas serão executadas utilizando blocos canaleta, proporcionando alinhamento, reforço estrutural e acabamento regular.

Todos os serviços de superestrutura serão executados com atenção à qualidade, precisão dimensional, normas técnicas e boas práticas de construção, garantindo que pilares, vigas, lajes e elementos complementares formem uma estrutura sólida, segura e durável, capaz de suportar as cargas da edificação e permitir a continuidade das etapas subsequentes da obra com segurança.

A estrutura metálica dos galpões será executada em sistema de pórticos, composta por colunas e vigas em treliça UDC 150, dimensionadas para garantir resistência e estabilidade aos esforços atuantes. As terças e vigas longitudinais serão fabricadas em perfis UDC 127 e UDC 150, compondo a amarração da cobertura em sistema de duas águas, permitindo adequado escoamento pluvial e estabilidade estrutural. A estrutura será fornecida com tratamento anticorrosivo, recebendo uma demão de pintura de óxido de ferro como fundo protetor e, posteriormente, duas demãos de esmalte epóxi na cor branca, assegurando alta durabilidade, resistência às intempéries e acabamento estético de qualidade. Ressalta-se que o fornecimento das telhas não está incluso neste item, restringindo-se exclusivamente à execução da estrutura metálica.

3.6 ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica dos galpões em pórticos será composta por colunas e vigas em treliça UDC 150, projetadas para suportar os esforços verticais e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

horizontais, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. As terças e vigas longitudinais serão executadas em perfis UDC 127 e 150, assegurando o travamento estrutural e a adequada distribuição das cargas provenientes da cobertura. O sistema será construído em duas águas, sem lanternim, com vãos variando entre 20,01 m e 30,0 m, atendendo às necessidades de cobertura de grandes áreas com eficiência estrutural e economia de material. Toda a estrutura receberá tratamento anticorrosivo e acabamento protetivo, com uma demão de fundo à base de óxido de ferro seguida de duas demãos de esmalte epóxi branco, garantindo maior durabilidade, proteção contra intempéries e um acabamento estético uniforme. Essa estrutura será aplicada tanto no galpão quanto no viveiro, proporcionando robustez, leveza e versatilidade construtiva, além de assegurar rapidez de execução e manutenção simplificada.

3.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

O serviço de impermeabilização será executado em superfícies previamente preparadas, com aplicação de emulsão asfáltica em duas demãos, garantindo proteção contra a umidade e infiltrações. Antes da aplicação, a base deverá ser devidamente limpa, isenta de poeira, graxa ou partículas soltas, e regularizada para assegurar a aderência adequada do produto. A emulsão asfáltica será aplicada de forma uniforme, em camadas cruzadas, garantindo a cobertura completa da superfície e formando uma barreira contínua e eficiente contra a penetração de água. Esse procedimento contribui para a durabilidade da edificação, prevenindo patologias construtivas, como manchas, mofo, eflorescências e comprometimento estrutural decorrente da ação da umidade.

3.8 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

O sistema de vedação vertical do empreendimento será composto por diferentes soluções construtivas, empregadas de acordo com as necessidades funcionais, técnicas e estéticas de cada ambiente. A alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm será utilizada como fechamento predominante, assentada com argamassa de cimento e areia,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

aplicada em fiadas horizontais devidamente niveladas e alinhadas. Esse sistema construtivo garante bom desempenho estrutural de vedação, assegura isolamento termoacústico adequado e contribui para a durabilidade da edificação. Além disso, a execução será feita respeitando rigorosamente prumo, nivelamento e espessura uniforme das juntas, evitando fissuras e patologias futuras.

Complementarmente, será adotada a alvenaria de vedação em elemento vazado cerâmico (cobogó) de 7x20x20 cm, assentado com argamassa preparada mecanicamente em betoneira, conforme especificação técnica AF_05/2020. Esse recurso permite a ventilação cruzada e a entrada de iluminação natural nos ambientes internos, promovendo maior conforto térmico, redução no consumo de energia elétrica e valorização estética da obra, já que o cobogó também atua como elemento decorativo. Sua aplicação será feita em trechos específicos da edificação, visando aliar funcionalidade à estética arquitetônica.

Nas áreas molhadas e sanitárias, será implantada a solução em divisórias tipo cabine executadas em granito cinza polido, com espessura de 3 cm, que apresentam elevada resistência mecânica, durabilidade e baixa absorção de água. Essas divisórias serão fixadas e assentadas com argamassa colante tipo AC III-E, própria para ambientes sujeitos à umidade e variações de temperatura. Essa solução garante um acabamento de alto padrão, fácil manutenção, longa vida útil e higiene adequada, aspectos essenciais para espaços coletivos e de grande circulação.

Assim, o sistema de vedação vertical integra diferentes técnicas e materiais, cada um aplicado estrategicamente conforme a função de cada espaço, garantindo segurança, durabilidade, estética, ventilação, conforto e desempenho global da edificação.

3.9 ESQUADRIAS

As portas de madeira contemplam kits completos destinados à pintura, fabricados em modelo semi-oca, padrão popular, com opções de dimensões de 90x210cm, 80x210cm e 70x210cm, todas com espessura de 3,5cm. Cada kit



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

inclui dobradiças, montagem e instalação do batente, além da colocação da fechadura com execução do furo correspondente, garantindo praticidade e padronização. Também está prevista a instalação de portas de madeira acústica de tamanho variados, com espessura de 57mm, que inclui batentes, guarnições, borrachas de vedação e ferragens adequadas, oferecendo isolamento sonoro eficiente. Para as portas, incluem-se ainda ferragens e acessórios específicos, como puxadores adaptados para acessibilidade de PCD e tarjetas tipo livre/ocupado para banheiros.

Além das portas de madeira, será instalada porta de alumínio de abrir, com lambris e guarnição, fixada por parafusos, garantindo durabilidade e resistência. No conjunto de esquadrias, também estão previstas janelas de aço, incluindo o modelo basculante com dimensões de 60x60 cm, dotado de batente/requadro de 6,5 a 14 cm, pintura anticorrosiva e ferragens necessárias, além de janela de aço de correr com quatro folhas, igualmente com batente/requadro de 6 a 14 cm, pintura anticorrosiva e fixação com argamassa.

No que se refere aos vidros, serão utilizados espelhos cristal com espessura de 4 mm, fixados com adesivo próprio e fita dupla-face, emoldurados com madeira aparafusada à parede, em áreas superiores a 1,0 m². Também está prevista a instalação de vidro liso incolor, com espessura de 6 mm, aplicado em esquadrias de alumínio ou PVC, fixado por baguetes, assegurando transparência, resistência e estética adequada ao conjunto.

3.10 SISTEMAS DE COBERTURA

O sistema de cobertura da edificação será executado com diferentes soluções estruturais e de acabamento, de acordo com o uso e a função de cada ambiente. A estrutura básica compreenderá a trama de madeira composta por terças, dimensionadas para telhados de até duas águas, projetadas para receber telhas estruturais de fibrocimento, com transporte vertical incluso, garantindo estabilidade, resistência e correta distribuição das cargas. Complementarmente, será realizada a fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, com vão de até 12 m, adequada para sustentação de diferentes tipos de telhas — ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

—, incluindo içamento e fixação segura, garantindo robustez e desempenho estrutural do telhado.

O fechamento superior será executado em diferentes tipologias: o telhamento com telha estrutural de fibrocimento de 8 mm, em até duas águas, com içamento incluso, assegura resistência mecânica, proteção contra intempéries e bom desempenho térmico. Como alternativa ou complemento, será também aplicado o telhamento em telha de aço/alumínio com espessura de 0,5 mm, em até duas águas, incluso içamento, proporcionando maior leveza estrutural, rapidez de montagem e durabilidade contra corrosão, especialmente em áreas que demandam maior resistência ao tempo.

O sistema de escoamento de águas pluviais contará com calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical, dimensionadas para garantir a correta captação e direcionamento das águas, prevenindo infiltrações e danos à edificação. O acabamento será reforçado com a instalação de rufos em chapa de aço galvanizado nº 24, com corte de 25 cm, incluso transporte vertical, responsáveis por proteger encontros entre planos do telhado e paredes, assegurando estanqueidade e durabilidade do sistema de cobertura.

Internamente, será aplicado forro em placas de gesso para ambientes comerciais, que proporciona acabamento limpo, moderno e com bom desempenho termoacústico, além de possibilitar a integração de sistemas elétricos, hidráulicos e luminotécnicos. Para áreas que demandam maior entrada de luz natural, será previsto o fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar branca, 6 mm, aplicadas em toldos, coberturas ou fechamentos, com emendas e acabamentos no mesmo material, oferecendo resistência, leveza, fácil manutenção e excelente aproveitamento da iluminação natural.

Dessa forma, o sistema de cobertura integra estrutura, fechamento, escoamento e acabamento, atendendo às exigências de desempenho, segurança, conforto térmico e visual, além de assegurar maior durabilidade e funcionalidade para os diferentes espaços da edificação.

3.11 REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Os serviços de revestimentos internos e externos iniciarão com a aplicação do chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro. A argamassa será preparada manualmente no traço 1:3 (cimento e areia), formando uma camada rugosa que proporcionará maior aderência para as etapas subsequentes de revestimento.

Na sequência, será aplicada massa única em argamassa industrializada, preparada mecanicamente e projetada com equipamento específico, em paredes internas. Esse revestimento terá espessura de 5 mm e será executado sem o uso de taliscas, garantindo nivelamento e acabamento homogêneo. Para os tetos, a aplicação será manual, utilizando argamassa preparada no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 10 mm, desta vez com a utilização de taliscas, assegurando alinhamento e regularidade da superfície.

Complementando o acabamento, será executado revestimento cerâmico em paredes internas, com placas esmaltadas de dimensões 33x45 cm, aplicadas até a altura total das paredes, promovendo estética, durabilidade e facilidade de manutenção dos ambientes.

3.12 SISTEMAS DE PISO

O sistema de pisos da edificação contempla soluções diferenciadas para áreas internas e externas, sempre priorizando resistência, funcionalidade, acessibilidade e acabamento estético. Na pavimentação interna, o processo inicia-se com a execução do contrapiso em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), preparado mecanicamente em betoneira de 400 L, aplicado sobre a laje em áreas secas, de forma não aderida, com espessura de 5 cm e acabamento não reforçado, garantindo nivelamento e suporte adequado para os revestimentos. Sobre esse contrapiso, será realizado o assentamento de revestimento cerâmico tipo porcelanato, em placas de 60x60 cm, proporcionando acabamento sofisticado, elevada durabilidade, facilidade de manutenção e excelente desempenho estético. Para atender às normas de acessibilidade, será implantado o piso podotátil de alerta ou direcional, confeccionado em borracha e assentado sobre argamassa, permitindo a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

adequada sinalização tátil para pessoas com deficiência visual. As transições entre ambientes serão finalizadas com a instalação de soleiras em granito polido, largura de 15 cm e espessura de 2 cm, garantindo resistência, acabamento refinado e proteção contra infiltrações.

Ainda na pavimentação interna, estão previstos diferentes tipos de execução conforme a necessidade funcional: o pavimento em piso intertravado com bloco retangular na cor natural, de dimensões 20x10 cm e espessura de 6 cm, será utilizado em áreas específicas de circulação, oferecendo resistência, praticidade na execução e facilidade de manutenção. Complementarmente, será executado o passeio em concreto moldado in loco, com espessura de 6 cm, armado e com acabamento convencional, adequado para áreas de passagem internas ou semiabertas, garantindo segurança e durabilidade. Para atender às exigências de acessibilidade universal, serão construídas rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, aplicadas em calçadas novas com largura mínima de 3,00 m, utilizando concreto com fck 25 MPa e revestidas com piso podotátil, assegurando acessibilidade segura e inclusiva. A composição do conjunto é complementada com o assentamento de guias (meio-fio) em trecho reto, confeccionadas em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), proporcionando o correto confinamento e acabamento do piso. Como etapa final de acabamento e proteção, será aplicada a pintura de piso com tinta epóxi, realizada manualmente em duas demãos, incluindo primer epóxi, garantindo resistência química, durabilidade e acabamento de alto padrão.

Na pavimentação externa, a solução principal será a execução de piso intertravado em blocos retangulares de concreto, cor natural, de dimensões 20x10 cm e espessura de 8 cm, adequado para suportar tráfego de veículos e altas solicitações mecânicas, além de permitir fácil manutenção e reposição de peças quando necessário. O confinamento e acabamento serão garantidos com o assentamento de guias (meio-fio) em trecho reto, confeccionadas em concreto pré-fabricado nas mesmas dimensões aplicadas no interior (100x15x13x20 cm), assegurando a correta contenção lateral, durabilidade e padronização estética do pavimento.

Assim, o sistema de pisos integra pavimentação interna e externa com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

soluções em argamassa, porcelanato, intertravado, concreto moldado in loco, rampas acessíveis, soleiras, guias e pintura epóxi, resultando em ambientes resistentes, seguros, acessíveis e com acabamentos de qualidade.

3.13 PINTURAS E ACABAMENTOS

Os serviços de pintura e acabamento contemplam diversos tipos de aplicação em superfícies internas e externas, garantindo proteção, durabilidade e estética adequada aos ambientes do Núcleo de Educação Ambiental. Inicialmente, será realizado o emassamento com massa látex em paredes, aplicado em duas demãos e seguido de lixamento manual, promovendo regularização da superfície e preparo para a pintura final.

Em seguida, será executada a pintura com látex acrílico premium, aplicada manualmente em paredes e tetos, também em duas demãos, assegurando uniformidade, acabamento liso e resistência a desgaste e umidade. Para elementos em madeira, será aplicada tinta de acabamento pigmentada, esmalte sintético fosco, em duas demãos, oferecendo proteção e acabamento estético de qualidade.

Nas superfícies metálicas (exceto perfis estruturais), será aplicada tinta alquídica de acabamento, esmalte sintético acetinado, de forma pulverizada, em duas demãos, garantindo proteção contra corrosão, uniformidade da cobertura e aparência adequada. Todos os serviços serão executados com atenção à qualidade, garantindo aderência, uniformidade de cor e resistência dos revestimentos às condições de uso e exposição.

3.14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os serviços de instalações hidráulicas compreendem o fornecimento e a montagem de toda a rede predial de água, incluindo ramais de distribuição, prumadas, registros, conexões e dispositivos de utilização, assegurando abastecimento eficiente, segurança e durabilidade do sistema.

A execução inicia-se com a instalação de tubulações em PVC soldável, de diferentes diâmetros, conforme a função de cada trecho. Os tubos de 25 mm



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

serão empregados nos ramais de distribuição de água, enquanto os de 32 mm e 50 mm serão utilizados em prumadas principais, garantindo pressão adequada e uniformidade no fornecimento. As tubulações serão corretamente alinhadas, fixadas e assentadas em suporte apropriado, observando normas técnicas e evitando esforços indevidos ou deformações.

Para as conexões, serão aplicados adaptadores curtos com bolsa e rosca para registro, joelhos de 90 graus e tes de redução, todos em PVC soldável, adequadamente dimensionados para cada ramal ou sub-ramal. Especificamente, joelhos com bucha de latão serão utilizados em pontos de maior exigência, como reservatórios e trechos com necessidade de acoplamento de registros, garantindo vedação confiável e resistência mecânica. A utilização de tees, inclusive de redução, permite a derivação de ramais de forma segura e organizada, assegurando distribuição uniforme de água em toda a edificação.

Os registros de pressão em latão, rosqueáveis, de $\frac{3}{4}$ ", com acabamento e canopla cromados, serão instalados em pontos estratégicos, permitindo controle da vazão e manutenção da rede. Adicionalmente, registros de gaveta, de 1 $\frac{1}{2}$ ", também em latão, serão aplicados em trechos principais da rede, possibilitando seccionamento completo para intervenções futuras, sem comprometer o abastecimento do restante da unidade.

Nos pontos de uso, será instalado chuveiro comum em plástico branco, com cano de alimentação, sistema de ajuste de três temperaturas e potência de 5.500 W (110/220 V), garantindo conforto e funcionalidade aos usuários da escola. A instalação elétrica do chuveiro será compatível com a rede predial, obedecendo às normas de segurança e à regulamentação vigente.

Dessa forma, o sistema hidráulico da edificação assegura distribuição contínua de água potável, atendimento às normas de conforto e segurança, durabilidade e facilidade de manutenção, constituindo elemento fundamental para o funcionamento adequado.

3.15 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os serviços de instalações sanitárias compreendem o fornecimento e a instalação de toda a rede predial de esgoto e dispositivos de drenagem,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

garantindo eficiência, estanqueidade, segurança e durabilidade do sistema de coleta e tratamento de águas residuais da edificação.

A rede de esgoto será constituída por tubulações de PVC série normal, com diferentes diâmetros, conforme a função de cada trecho. Tubos de 40 mm e 50 mm serão aplicados em ramais de descarga e prumadas sanitárias, enquanto tubos de 100 mm serão utilizados em prumadas principais e pontos de maior demanda, assegurando escoamento adequado e evitando entupimentos. As tubulações serão corretamente alinhadas, fixadas em suporte adequado e conectadas por juntas soldáveis ou elásticas, conforme especificação de cada diâmetro e trecho, garantindo estanqueidade e resistência mecânica.

As conexões, como joelhos de 45 e 90 graus, serão aplicadas conforme necessidade de mudança de direção da tubulação, respeitando os ângulos e diâmetros correspondentes. A utilização de juntas soldáveis nos tubos menores (40 mm) e de juntas elásticas nos tubos de maior diâmetro (50 e 100 mm) assegura vedação eficiente e flexibilidade no sistema, absorvendo pequenas dilatações e movimentações estruturais. Junções simples serão empregadas para derivação e continuidade das linhas, garantindo alinhamento e estanqueidade em todo o percurso da rede.

Os pontos de utilização contarão com válvulas em plástico branco para lavatórios de 1" com ladrão, proporcionando controle individual do fluxo de água e prevenção de refluxo. Caixas sifonadas em PVC, com dimensões 100 x 100 x 50 mm e juntas elásticas, serão instaladas em ramais de descarga ou em pontos críticos da rede, assegurando retenção de resíduos sólidos e prevenção de odores, contribuindo para higiene e conforto ambiental.

Para o tratamento e destinação das águas residuais, será instalado sumidouro circular em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 1,88 m, altura interna de 2,00 m e área de infiltração de 13,1 m², dimensionado para atender cinco contribuintes. Complementarmente, será implantado tanque séptico circular em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 1,10 m, altura interna de 2,50 m e volume útil de 2.138,2 L, também dimensionado para cinco contribuintes, garantindo eficiência no armazenamento e tratamento inicial dos efluentes antes da infiltração no solo.

Dessa forma, o sistema de instalações sanitárias assegura escoamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

seguro e eficiente das águas residuais, preservando a saúde pública, prevenindo odores e infiltrações indesejadas, e garantindo durabilidade, facilidade de manutenção e conformidade com normas técnicas e regulamentações ambientais.

3.16 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Os serviços relacionados a louças, acessórios e metais têm como objetivo proporcionar funcionalidade, higiene, acessibilidade e acabamento estético adequado aos sanitários e áreas de apoio da edificação, atendendo às normas técnicas e às necessidades específicas de uso infantil e de pessoas com deficiência.

Serão instaladas duchas higiênicas em plástico, equipadas com registro metálico de ½", permitindo controle eficiente do fluxo de água e garantindo higiene adequada aos usuários. Os vasos sanitários serão do tipo sifonado com caixa acoplada, em louça branca, fornecidos e instalados de forma a assegurar estanqueidade, conforto e facilidade de manutenção. Para uso infantil, serão fornecidos vasos sanitários específicos em louça branca, com dimensões compatíveis ao público-alvo, proporcionando ergonomia e segurança.

As válvulas de descarga metálicas, com base de 1 ½" e acabamento cromado, serão fornecidas e instaladas em pontos estratégicos, assegurando eficiência no escoamento e durabilidade do sistema. Complementando os sanitários coletivos, serão instalados mictórios sifonados em louça branca, padrão médio, com fornecimento e instalação inclusos, garantindo funcionalidade e higiene.

Nos lavatórios, serão aplicadas cubas de embutir ovais em louça branca, com dimensões aproximadas de 35 x 50 cm ou equivalentes, incluindo válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado, assegurando escoamento adequado e acabamento de qualidade. Cubas de embutir em aço inoxidável de tamanho médio também serão fornecidas e instaladas, acompanhadas de válvula tipo americana e sifão tipo garrafa cromado, atendendo às áreas de serviço e cozinha. As torneiras cromadas de mesa, de ½" ou ¾", serão instaladas nos lavatórios, garantindo conforto, controle de vazão e durabilidade. Em locais



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

específicos, será instalada torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar, para atender à demanda de água quente com segurança e eficiência.

Para garantir acessibilidade e segurança, barras de apoio retas em alumínio, com comprimento de 60 cm, e barras de apoio em aço inox fixas em três lados, com dimensões de 40 x 60 cm e diâmetro de 1 ¼", serão fornecidas e instaladas em lavatórios e sanitários adaptados, atendendo às normas de acessibilidade. Complementando os sanitários, serão instalados porta-toalhas de banho em metal cromado tipo barra, saboneteiras plásticas tipo dispenser com reservatório de 800 a 1.500 ml e papeleiras de parede em metal cromado sem tampa, todos com fixação inclusa.

Nas áreas de serviço, será fornecido e instalado tanque de louça branca com coluna, capacidade de 30 L ou equivalente, incluindo sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira metálica cromada padrão popular. Para usuários com deficiência, será instalado banco articulado para banho, em placa sólida de fórmica, com sistema de travamento vertical e ferragens em latão, garantindo segurança e conforto durante o uso.

Dessa forma, os serviços de louças, acessórios e metais asseguram funcionalidade, higiene, acessibilidade, durabilidade e acabamento estético adequado, complementando o sistema hidráulico e sanitário da edificação, e proporcionando conforto e segurança a todos os usuários.

3.17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O projeto contempla o fornecimento e instalação de extintores de incêndio portáteis, equipados com carga de PQS (Pó Químico Seco) de 6 kg, classe BC, dimensionados para atender às áreas de risco do edifício. Os extintores serão posicionados estrategicamente em pontos de fácil acesso, de forma a possibilitar ação imediata em caso de princípio de incêndio, garantindo proteção eficiente e segurança dos ocupantes.

Complementando a sinalização e segurança, serão instaladas luminárias de emergência de sobrepôr, tipo balizamento, equipadas com bloco autônomo com autonomia mínima de 3 horas, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar. Estas luminárias asseguram visibilidade adequada para evacuação segura em



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

caso de falha no fornecimento de energia elétrica, contribuindo para a organização do fluxo de saída e prevenção de acidentes.

O sistema será complementado com placas de sinalização em acrílico, com dimensões de 0,12 x 0,12 m e espessura de 2 mm, indicando saídas de emergência, extintores e rotas de fuga, garantindo que todos os usuários possam identificar facilmente os equipamentos de proteção e os caminhos de evacuação.

3.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas compreendem o fornecimento, montagem e interligação de todos os componentes do sistema elétrico da edificação, garantindo segurança, confiabilidade, eficiência energética e atendimento às normas técnicas vigentes.

O sistema inicia-se com o quadro de distribuição de energia, confeccionado em PVC, para embutir, sem barramento, dimensionado para seis disjuntores. No quadro serão instalados disjuntores monopolares tipo DIN, com correntes nominais de 16 A, 20 A e 32 A, bipolares de 25 A e tripolares de 50 A, permitindo proteção adequada dos circuitos e fácil gerenciamento da distribuição de energia na escola.

Os circuitos elétricos serão conduzidos por eletrodutos flexíveis corrugados em PVC, com diâmetros de 25 mm ($\frac{3}{4}$ "), 32 mm (1") e PEAD de 40 mm (1 $\frac{1}{4}$ "), instalados em paredes, garantindo proteção mecânica e segurança elétrica dos condutores. Caixas de passagem em alvenaria (30x30x30 cm com tampa de ferro fundido) e em chapa de aço galvanizado (30x30 cm) serão aplicadas para interligação dos eletrodutos e acessibilidade para manutenção futura. Adicionalmente, caixas retangulares em PVC, de 4"x2" e 4"x4", e caixas metálicas sextavadas ou octogonais, instaladas em laje ou parede, permitirão acomodação de pontos de comando, tomadas e derivação de cabos. Conduletos de PVC tipo B serão aplicados em trechos aparentes, completando a infraestrutura para passagem segura dos cabos.

Os condutores serão cabos de cobre flexível isolado, anti-chama, 450/750 V, com seções de 1,5 mm², 2,5 mm², 4 mm² e 6 mm², dimensionados para os diferentes circuitos terminais, garantindo segurança contra sobrecarga, curto-



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

circuito e resistência ao fogo. A instalação obedecerá aos percursos definidos, com fixação adequada e continuidade elétrica garantida.

Para os pontos de utilização, serão instaladas tomadas de embutir (1 e 2 módulos), de 2P+T, 10 A e 20 A, com suporte e placa inclusos, bem como interruptores simples com ou sem tomada acoplada, garantindo operação prática e segura da iluminação e equipamentos elétricos.

O sistema de iluminação será composto por luminárias tipo calha de sobrepor com lâmpada tubular LED de 18 W, luminárias tipo spot de sobrepor com lâmpada LED PAR20, luminárias fechadas com difusor acrílico para áreas externas (avenidas e praças), arandelas em alumínio fundido e refletores para lâmpada vapor de sódio de 400 W, incluindo lâmpada e reator. Todas as luminárias serão instaladas respeitando o dimensionamento luminotécnico, altura e cobertura adequada, proporcionando iluminação eficiente, uniforme e segura, tanto em ambientes internos quanto externos.

A execução dos serviços observará rigorosamente as normas técnicas de segurança, eficiência energética e proteção elétrica, garantindo a funcionalidade completa do sistema elétrico da escola, com fácil manutenção, durabilidade e conforto para todos os usuários.

3.19 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Os serviços relativos ao SPDA têm como objetivo garantir a proteção da edificação e dos usuários contra descargas elétricas atmosféricas, assegurando segurança estrutural, continuidade dos sistemas elétricos e prevenção de danos a equipamentos e pessoas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O sistema inicia-se com a instalação de captadores tipo Franklin, estrategicamente posicionados no topo da cobertura, responsáveis por interceptar descargas atmosféricas diretas e direcioná-las com segurança para o sistema de aterramento. Para fixação da cordoalha de cobre nos diversos pontos da edificação, serão utilizados suportes isoladores em alvenaria ou concreto, garantindo afastamento seguro das superfícies e impedindo passagem



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de corrente para a estrutura.

A equalização elétrica será realizada por meio de caixa de equalização de potências, em aço, com dimensões de 200 x 200 mm e barramento de 6 mm de espessura, proporcionando o ponto central de ligação e equipotencialização do sistema, integrando todos os condutores de proteção. O sistema de aterramento será composto por hastes metálicas com diâmetro de 5/8" e comprimento de 3 metros, cravadas no solo em pontos estratégicos, e interligadas às cordoalhas de cobre, assegurando baixa impedância elétrica e dispersão eficiente da energia para a terra.

As cordoalhas de cobre nu, de seções 35 mm² e 50 mm², serão instaladas em trechos não enterrados, utilizando isoladores para garantir a segurança elétrica e a proteção mecânica contra esforços externos. Para inspeção e manutenção do sistema, serão instaladas caixas de inspeção circulares em polietileno, com diâmetro interno de 0,3 m, permitindo acesso seguro às conexões e ao aterramento. A interligação das hastes de aterramento e cordoalhas será realizada com conectores metálicos tipo grampo, modelo olhal, compatíveis com hastes de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm², garantindo continuidade elétrica confiável e resistência mecânica adequada.

A execução dos serviços de SPDA seguirá rigorosamente as normas de proteção contra descargas atmosféricas, garantindo que toda a estrutura da escola esteja adequadamente protegida, reduzindo riscos de acidentes elétricos, preservando a integridade das instalações e promovendo segurança integral aos ocupantes e ao patrimônio.

3.20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares do empreendimento abrangem elementos de mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e comunicação visual, destinados a proporcionar conforto, funcionalidade e estética ao espaço. A execução inclui a instalação de bancos com encosto, medindo 1,50 m de comprimento e 30 cm de largura, com pés em ferro fundido e assentos compostos por 10 réguas de madeira, incluindo pintura de acabamento, garantindo durabilidade, resistência e conforto para os usuários. A iluminação será realizada por meio da instalação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de poste de aço cônico contínuo, reto, com engastamento simples de 0,5 m no solo e altura de 5 m, contemplando fornecimento e fixação, assegurando estabilidade, segurança e boa distribuição luminosa no ambiente.

No âmbito do paisagismo, será realizado o plantio de grama batatais em placas, após o espalhamento e nivelamento da terra vegetal, garantindo substrato adequado, boa fixação e uniformidade do gramado. Para arborização, será feito o plantio de árvores ornamentais com altura de muda menor ou igual a 2,00 m, posicionadas estrategicamente para sombreamento, estética e conforto ambiental. Também será implantado o plantio de palmeiras com altura de muda menor ou igual a 2,00 m, contribuindo para valorização visual do espaço e harmonização paisagística.

Além disso, a comunicação visual será contemplada com a instalação de letreiros em ACM, garantindo identificação clara, acabamento moderno e resistência às intempéries, contribuindo para a funcionalidade, sinalização e estética do ambiente.

Dessa forma, os serviços complementares integram mobiliário urbano, iluminação, paisagismo e comunicação visual, promovendo espaços mais confortáveis, funcionais e agradáveis para os usuários, complementando as obras de infraestrutura, pavimentação e edificações existentes.

3.21 SERVIÇOS FINAIS

Os serviços finais da obra visam entregar o núcleo em perfeitas condições de uso, assegurando limpeza, organização, sinalização adequada e valorização estética da edificação, proporcionando segurança e conforto aos usuários.

A limpeza geral será realizada de forma criteriosa em todas as áreas, incluindo pisos, paredes, esquadrias, janelas, portas, banheiros, cozinhas, áreas externas e paisagismo. Serão removidos resíduos de construção, pó, restos de argamassa, tinta, detritos e quaisquer materiais deixados durante a execução da obra, garantindo ambientes limpos, seguros e prontos para ocupação. A limpeza será executada utilizando equipamentos adequados, produtos de limpeza específicos para cada tipo de superfície e mão de obra treinada, assegurando qualidade e preservação dos acabamentos e revestimentos recém-aplicados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A placa de inauguração, confeccionada em alumínio fundido com dimensões de 0,50 x 0,80 m, será instalada em local de destaque na entrada principal da edificação. A placa incluirá inscrições em Braille, atendendo às normas de acessibilidade e garantindo que a informação esteja disponível para todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência visual. A fixação será realizada de forma segura, alinhada e resistente, conferindo durabilidade, visibilidade e valorizando o marco de entrega da obra.

Todos os serviços finais serão executados observando as normas técnicas, padrões de segurança e critérios estéticos previamente estabelecidos, garantindo a entrega de uma escola funcional, acessível, limpa e pronta para utilização.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Todo material utilizado nas diversas atividades da obra devem ter suas qualidade avaliadas pela fiscalização do município, não serão aceitos matérias com qualidade inferior aos descritos acima na planilha orçamentaria correspondente ao objeto.

São Gabriel/BA, 11 de setembro de 2025

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim
Engenheiro Civil
Crea-BA 3000163434





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Memorial descritivo

Identificação

Título do projeto: Núcleo de Educação Ambiental
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA
Autor do projeto: Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

Descrição do projeto

O projeto consiste na instalação sanitária da edificação e é composto conforme descrito a seguir.

Pavimentos da estrutura





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
Cobertura	400.00	400.00
Térreo	400.00	0.00

Objetivo do memorial

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo do projeto sanitário e os principais resultados de análise e dimensionamento das redes na edificação.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

- NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR 17076:2024 - Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte - Requisitos

Memorial de cálculo





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Relatório de dimensionamento

Unidades de tratamento

Caixa de gordura CG1 (Térreo)

Dados:

Número de cozinhas: Uma cozinha
Tipo de caixa: Pequena (CGP)
Altura sobressalente: 25 cm

Volume estimado:

V = 18 l

Dimensões:

Profundidade total: 51 cm
Profundidade útil: 26 cm
Diâmetro: 30 cm





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Volume de retenção: 18.4 l

Caixa de gordura CG2 (Térreo)

Dados:

Número de cozinhas: Uma cozinha
Tipo de caixa: Pequena (CGP)
Altura sobressalente: 25 cm

Volume estimado:

V = 18 l

Dimensões:

Profundidade total: 51 cm
Profundidade útil: 26 cm
Diâmetro: 30 cm
Volume de retenção: 18.4 l





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Sumidouro SU1 (Térreo)

Habitação	Ocupação	Tipo	Número de Ocupantes N	Contribuição de esgoto	
				Unitário (L/pessoa.dia)	Total (L/dia)
Casa	Permanente	Residência padrão médio	5	130.00	650.00

Teste	Camada	Espessura da camada (m)	Tempo de duração do teste (min)	Rebaixamento de água (m)
1	1	1.00	30	0.30
2	1	1.00	30	0.30
3	1	1.00	30	0.30

Dados:

Taxa de percolação média do solo: 100 min/m
T = Taxa máxima de aplicação diária superficial: 0.130 m³/m².dia
C = Contribuição de esgoto: 0 L/dia

Área de infiltração estimada:





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

$A = (C / 1000) / T$
 $A = (0 / 1000) / 0.130$
 $A = 0.00 \text{ m}^2$

Dimensões:
Formato: Cilíndrico
% de contribuição de esgoto: 100%
Diâmetro de cada sumidouro: 100 cm
Altura: 150 cm
Área útil de infiltração: 5.50 m²

Tanque séptico TS1 (Térreo)

Habituação	Ocupação	Tipo	Número de Ocupantes N	Contribuição de esgoto		Contribuição de lodo	
				Unitário (L/pessoa.dia)	Total (L/dia)	Unitário (L/pessoa.dia)	Total (L/dia)
Casa	Permanente	Residência padrão médio	5	130.00	650.00	1.00	5.00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Dados:

- Intervalo entre limpezas: 5 anos;
- Temperatura do mês mais frio: 20 °C;
- K é a taxa de acumulação de lodo digerido: 225 dia;
- T é o período de detenção: 1 dia;
- N é o número de pessoas ou unidades de contribuição, expressa em unidades (ud);
- q é a contribuição de efluente (esgoto), expressa em litros/unidade x dia (L/ud.d);
- Lf é a contribuição de lodo fresco, expressa em litros/unidade x dia (L/ud.d);
- V é o volume útil, expresso em litros (L).

Volume estimado:

$$V = 1000 + N * (q * T + K * Lf)$$
$$V = 2775.00 \text{ L ou } 2.77 \text{ m}^3$$

Dimensões:

- Formato: Prismático
- Número de câmaras: Câmara única
- Comprimento: 220 cm





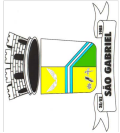
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largura: 110 cm
Profundidade útil: 120 cm
Volume efetivo: 2.9 m³

Legenda de símbolos

Legenda detalhada	
	Caixa Sifonada
	PVC Acessórios
	Caixa sifonada 150x150x50 1pç
	PVC Esgoto
	Anel de borracha 50mm - 2" 1pç
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Caixas de Passagem
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada
	CES- 60x60 cm 1pç
	Joelho 45
	PVC Esgoto
	Anel de borracha 100mm - 4" 1pç
	Joelho 45 100 mm 1pç
	Joelho 90- coluna sobre
	PVC Esgoto
	Anel de borracha 50mm - 2" 1pç
	Joelho 90 50 mm 1pç





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Juncão simples	
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha 100mm - 4"	1pç
	50mm - 2"	1pç
	Juncão simples 100 mm - 50 mm	1pç
	Lavatório Residencial com sifão	
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1. 1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1. 1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm	
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 2"	1pç
	Válvula p/ pia 1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha 50mm - 2"	2pç
	Joelho 90 50 mm	2pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	0.6m
	Ramais de Ventilação	
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha 50mm - 2"	3pç
	Joelho 90 50 mm	1pç
		

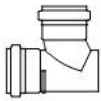




ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Té sanitário	50 mm - 50 mm	1pc
	Te sanitário		
	PVC Esgoto		
	Anel de borracha	50mm - 2"	2pc
	Té sanitário	50 mm - 50 mm	1pc
	Vaso Sanitário c/ curva 90º		
	PVC Esgoto		
	Anel de borracha	100mm - 4"	1pc
	Curva 90 curta	100 mm	1pc
	Vedação p/ saída de vaso sanitário	100 mm	1pc

Lista de materiais

Lista de materiais			
Caixas de Passagem	Caixa de inspeção de esgoto sifonada		6 pc
	CES- 60x60 cm		
PVC Acessórios	Caixa sifonada		
	150x150x50		10 pc
	Sifão de copo p/ pia e lavatório		
	1" - 1.1/2"		10 pc
	1" - 2"		2 pc
	Válvula p/ lavatório e tanque		
	1"		10 pc
	Válvula p/ pia		
PVC Esgoto	1"		2 pc
	Anel de borracha		
	100mm - 4"		71 pc





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	50mm - 2"		60 pç
	Curva 90 curta		
	100 mm		11 pç
	40 mm		10 pç
	Joelho 45		
	100 mm		11 pç
	40 mm		10 pç
	50 mm		11 pç
	Joelho 90		
	100 mm		1 pç
	50 mm		11 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
	40 mm - 1.1/2"		10 pç
	Junção simples		
	100 mm - 50 mm		9 pç
	100 mm- 100 mm		12 pç
	40 mm x 40 mm		2 pç
	50 mm - 50 mm		1 pç
	Luva		
	40 mm		20 pç
	Luva simples		
	100 mm		52 pç
	50 mm		25 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa		
	100 mm - 4"		98.57 m
	40 mm		16.26 m
	50 mm - 2"		37.49 m
	Tê sanitário		
	50 mm - 50 mm		7 pç
	Vedação p/ saída de vaso sanitário		
	100 mm		11 pç
Unidades de tratamento			
	Alça		
	Ferro		4 pç
	Argamassa		
	Argamassa		0.23 m³
	Brita		
	nº3		0.24 m³
	Concreto		
	Concreto		2.06 m³





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tampa		2 pc
Hermética		
Tijolo		
Furado		114 pc

Considerações finais

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.As definições dos equipamentos sanitários aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Memorial descritivo

Identificação

Título do projeto: Núcleo de Educação Ambiental
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA
Autor do projeto: Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

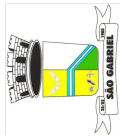
Descrição do projeto

O projeto consiste na instalação hidráulica da edificação e é composto conforme descrito a seguir.

Pavimentos da estrutura

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
Cobertura	400,00	400,00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Térreo	400.00	0.00
--------	--------	------

Objetivo do memorial

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo do projeto hidráulico e os principais resultados de análise e dimensionamento das redes na edificação.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

- NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção
- NBR 10339:2018 - Piscina - Projeto, execução e manutenção

Memorial de cálculo

Relatório de dimensionamento





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Reservatórios

Reservatório cilíndrico RCi1 (Cobertura)

Dados

Tabela de consumo:

Tipo de edificação	Consumo AF (l/dia)	Unidade	Número
Escola (externato)	50	Por pessoa	150

Consumo diário: 7.5 m³/dia

Localização: Superior

% do volume do reservatório (edificação): 100 %

% do volume do reservatório (localização): 50 %

Volume da RTI: 0 m³

Volume estimado

$V = \text{Volume da RTI (m³)} + \text{Consumo diário (m³/dia)} * (\text{Número de dias de reserva}) * (\% \text{ do volume da edificação}) / 100 * (\% \text{ do volume no reservatório superior}) / 100$





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V = 5.625 m³

Peça adotada

Peça: Caixa d'água - 5000L
Altura: 181 cm
Diâmetro: 253 cm
Volume efetivo: 5 m³

Reservatório cilíndrico RCi2 (Cobertura)

Dados

Tabela de consumo:

Tipo de edificação	Consumo AF (l/dia)	Unidade	Número
Escola (externato)	50	Por pessoa	150

Consumo diário: 7.5 m³/dia



 ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32	
Localização:	Superior
% do volume do reservatório (edificação):	100 %
% do volume do reservatório (localização):	50 %
Volume da RTI:	0 m³
Volume estimado	
$V = \text{Volume da RTI (m}^3\text{)} + \text{Consumo diário (m}^3\text{/dia)} * (\text{Número de dias de reserva}) * (\% \text{ do volume da edificação})/100 * (\% \text{ do volume no reservatório superior})/100$	
V =	5.625 m³
Peça adotada	
Peça:	Caixa d'água - 2000L
Altura:	110.6 cm
Diâmetro:	182.15 cm
Volume efetivo:	2 m³





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Planilhas de pressões

Coluna hidráulica

Coluna AF-1 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	0.0129	0.04	4.10	0.00	0.97	0.93





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3-4	0.47	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	0.04	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.40	0.41	2.81	1.50	4.31	0.0069	0.03	4.10	0.00	0.89	0.86
5-6	0.33	0.34	0.20	1.50	1.70	0.0048	0.01	4.10	0.00	0.86	0.85
6-7	0.23	0.63	3.23	5.80	9.03	0.0268	0.13	4.10	0.10	0.95	0.82
7-8	0.23	0.63	0.00	0.01	0.01	0.0268	0.00	4.00	0.00	0.82	0.82

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.38	0.82	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCI	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	3	1.50	4.50
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm-25mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-2 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Nível geométrico: 4.00 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:
Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)
Nível geométrico: 4.30 m
Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.0129	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.40	35	0.41	2.81	1.50	4.31	0.0069	4.10	0.00	0.89	0.86
5-6	0.23	22	0.63	3.54	7.00	10.54	0.0268	4.10	0.10	0.96	0.78
6-7	0.23	22	0.63	0.00	0.01	0.01	0.0268	4.00	0.00	0.78	0.78

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.42	0.78	0.50

Situação: Pressão suficiente

Material		Conexões		L equivalente (m)	
		Grupo	Item	Quant.	Total
RCi		Caixa d'água	5000L	1	0.00
				0.00	0.00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Tê 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Tê de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	2	1.50	3.00
PVC	Tê de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	2	1.20	2.40
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-3 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.0129	0.04	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	0.04	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.25	22	0.68	0.76	5.80	6.56	0.0307	0.07	4.10	0.10	0.99	0.91
5-6	0.25	22	0.68	0.00	0.01	0.01	0.0307	0.00	4.00	0.00	0.91	0.91

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.29	0.91	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-4 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	0.0129	0.04	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.33	22	0.90	3.83	5.80	0.0491	0.27	4.10	0.10	1.03	0.76
4-5	0.33	22	0.90	0.00	0.01	0.0491	0.00	4.00	0.00	0.76	0.76

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.44	0.76	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Tê 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Tê de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-5 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00 5.48	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2-3	0.57	35	0.58	4.09	6.60	10.69	0.0126	0.13	4.10	0.00	0.97	0.84
3-4	0.33	22	0.90	1.86	7.00	8.86	0.0491	0.23	4.10	0.10	0.94	0.70
4-5	0.33	22	0.90	0.00	0.01	0.01	0.0491	0.00	4.00	0.00	0.70	0.70

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.50	0.70	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	2	1.20	2.40
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-6 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)
Nível geométrico: 4.30 m
Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.57	35	0.58	4.09	6.60	10.69	0.0126	4.10	0.00	0.97	0.84
3-4	0.46	35	0.48	0.20	1.50	1.70	0.0089	4.10	0.00	0.84	0.82
4-5	0.33	22	0.90	1.71	5.80	7.51	0.0491	4.10	0.10	0.92	0.76
5-6	0.33	22	0.90	0.00	0.01	0.01	0.0491	4.00	0.00	0.76	0.76

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.44	0.76	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	4.60	4.60





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm-25mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-7 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.57	35	0.58	4.09	6.60	10.69	0.0126	0.13	4.10	0.00	0.97	0.84
3-4	0.46	35	0.48	0.20	1.50	1.70	0.0089	0.02	4.10	0.00	0.84	0.82





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4-5	0.33	28	0.54	2.18	1.50	3.68	0.0148	0.04	4.10	0.00	0.82	0.78
5-6	0.33	22	0.90	0.10	1.50	1.60	0.0491	0.03	4.10	0.10	0.88	0.85
6-7	0.33	22	0.90	0.00	0.01	0.01	0.0491	0.00	4.00	0.00	0.85	0.85

Pressões (m.c.a.)				
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária	
1.20	0.35	0.85	0.50	

Situação: Pressão suficiente

Conexões					L. equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total	
RCl	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00	
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00	
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00	
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	4.60	4.60	
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50	
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm- 25mm	1	1.50	1.50	
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50	
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01	

Coluna AF-8 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00	5.45	0.0144	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.35	28	0.58	23.00	7.60	30.60	0.0170	4.10	0.00	1.12	0.65
3-4	0.35	22	0.97	0.10	1.50	1.60	0.0562	4.10	0.10	0.75	0.72
4-5	0.35	22	0.97	0.00	0.01	0.01	0.0562	4.00	0.00	0.72	0.72

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.30	0.58	0.72	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	32 mm	2	1.50	3.00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01

Coluna AF-9 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00	5.45	0.0144	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.50	35	0.52	2.28	1.50	3.78	0.0101	4.10	0.00	1.12	1.08
3-4	0.25	22	0.68	0.37	5.80	6.17	0.0307	4.10	0.10	1.18	1.12
4-5	0.25	22	0.68	0.00	0.01	0.01	0.0307	4.00	0.00	1.12	1.12





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.30	0.18	1.12	0.50

Situação: Pressão suficiente

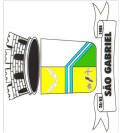
Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-10 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Térreo
Nível geométrico: 4.00 m
Processo de cálculo: Universal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00	5.45	0.0144	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.50	35	0.52	2.28	1.50	3.78	0.0101	4.10	0.00	1.12	1.08
3-4	0.43	35	0.45	7.66	1.50	9.16	0.0079	4.10	0.00	1.08	1.01
4-5	0.25	22	0.68	0.40	5.80	6.20	0.0307	4.10	0.10	1.11	1.05
5-6	0.25	22	0.68	0.00	0.01	0.01	0.0307	4.00	0.00	1.05	1.05

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.30	0.25	1.05	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões						L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total		
RCl	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00		
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00		
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00		
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	1.50	1.50		
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50		
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm- 25mm	1	4.60	4.60		
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20		
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01		





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Coluna AF-11 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

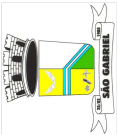
Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00	0.0144	0.08	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.50	35	0.52	2.28	1.50	0.0101	0.04	4.10	0.00	1.12	1.08
3-4	0.43	35	0.45	7.66	1.50	0.0079	0.07	4.10	0.00	1.08	1.01
4-5	0.35	28	0.58	9.48	3.00	0.0170	0.19	4.10	0.00	1.01	0.82
5-6	0.35	22	0.97	0.10	1.50	0.0562	0.03	4.10	0.10	0.92	0.89
6-7	0.35	22	0.97	0.00	0.01	0.0562	0.00	4.00	0.00	0.89	0.88





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.30	0.42	0.88	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCI	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm- 25mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho 90 soldável	32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AF-12 (Térreo)

Conexão analisada

Luva soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Térreo

Nível geométrico: 4.00 m

Processo de cálculo: Universal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.0129	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.40	35	0.41	2.81	1.50	4.31	0.0069	4.10	0.00	0.89	0.86
5-6	0.33	35	0.34	0.20	1.50	1.70	0.0048	4.10	0.00	0.86	0.85
6-7	0.23	28	0.38	6.74	3.00	9.74	0.0081	4.10	0.00	0.85	0.78
7-8	0.23	22	0.63	0.10	1.50	1.60	0.0268	4.10	0.10	0.88	0.86
8-9	0.23	22	0.63	0.00	0.01	0.01	0.0268	4.00	0.00	0.86	0.86

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.34	0.86	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	3	1.50	4.50





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm- 25mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho 90 soldável	32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Luva soldável	25 mm	1	0.01	0.01

Coluna AL-1 (Térreo)

Não foi possível gerar o relatório.

Coluna AL-2 (Térreo)

Não foi possível gerar o relatório.

Coluna AF-1 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.0129	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.40	35	0.41	2.81	1.50	4.31	0.0069	4.10	0.00	0.89	0.86
5-6	0.33	35	0.34	0.20	1.50	1.70	0.0048	4.10	0.00	0.86	0.85
6-7	0.23	22	0.63	3.13	4.60	7.73	0.0268	4.10	0.00	0.85	0.75
7-8	0.23	22	0.63	0.00	1.20	1.20	0.0268	4.10	0.00	0.75	0.72

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.38	0.72	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões					L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total	
RCI	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00	
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00	
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00	
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50	
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	3	1.50	4.50	
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm- 25mm	1	4.60	4.60	





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20
-----	--------------------	-------	---	------	------

Coluna AF-2 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.04	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.04	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.40	35	0.41	2.81	1.50	4.31	0.03	4.10	0.00	0.89	0.86
5-6	0.23	22	0.63	3.44	5.80	9.24	0.14	4.10	0.00	0.86	0.72
6-7	0.23	22	0.63	0.00	1.20	1.20	0.03	4.10	0.00	0.72	0.69





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.41	0.69	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	2	1.50	3.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	2	1.20	2.40

Coluna AF-3 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Cobertura
Nível geométrico: 4.10 m
Processo de cálculo: Universal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.0129	0.04	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	0.04	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.25	22	0.68	0.66	4.60	5.26	0.0307	0.03	4.10	0.00	0.89	0.85
5-6	0.25	22	0.68	0.00	1.20	1.20	0.0307	0.04	4.10	0.00	0.85	0.81

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.29	0.81	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões					L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Total	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	2.00	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20	1.20





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Coluna AF-4 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Cobertura
Nível geométrico: 4,10 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)
Nível geométrico: 4,30 m
Pressão inicial: 0,83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	0.0129	0.04	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.33	22	0.90	3.73	4.60	0.0491	0.21	4.10	0.00	0.93	0.72
4-5	0.33	22	0.90	0.00	1.20	0.0491	0.06	4.10	0.00	0.72	0.67





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.43	0.67	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões			L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Total
RCI	Caixa d'água	5000L	1	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20

Coluna AF-5 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Nível geométrico: 4.30 m
Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	0.0235	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.57	35	0.58	4.09	6.60	0.0126	0.13	4.10	0.00	0.97	0.84
3-4	0.33	22	0.90	1.76	5.80	0.0491	0.17	4.10	0.00	0.84	0.67
4-5	0.33	22	0.90	0.00	1.20	0.0491	0.06	4.10	0.00	0.67	0.61

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.49	0.61	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCI	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	2	1.20	2.40

Coluna AF-6 (Cobertura)





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Cobertura
Nível geométrico: 4.10 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)
Nível geométrico: 4.30 m
Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total				Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.57	35	0.58	4.09	6.60	10.69	0.0126	4.10	0.00	0.97	0.84
3-4	0.46	35	0.48	0.20	1.50	1.70	0.0089	4.10	0.00	0.84	0.82
4-5	0.33	22	0.90	1.61	4.60	6.21	0.0491	4.10	0.00	0.82	0.72
5-6	0.33	22	0.90	0.00	1.20	1.20	0.0491	4.10	0.00	0.72	0.66

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.44	0.66	0.50

Situação: Pressão suficiente





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Material		Conexões			L equivalente (m)	
		Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água		5000L	1	0.00	0.00
	Cap soldável		40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável		40 mm	3	2.00	6.00
PVC	Te 90 soldável		40 mm	1	4.60	4.60
PVC	Te de redução 90 soldável		40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral		40 mm - 32 mm-25mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável		25 mm	1	1.20	1.20

Coluna AF-7 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho de redução 90 soldável - 32 mm - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.0235	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.57	35	0.58	4.09	6.60	10.69	0.0126	4.10	0.00	0.97	0.84
3-4	0.46	35	0.48	0.20	1.50	1.70	0.0089	4.10	0.00	0.84	0.82
4-5	0.33	28	0.54	2.18	1.50	3.68	0.0148	4.10	0.00	0.82	0.78
5-6	0.33	28	0.54	0.00	1.50	1.50	0.0148	4.10	0.00	0.78	0.76

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.34	0.76	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões					L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total	
Rc	Caixa d'água	5000L	1	0.00	0.00	
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00	
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	3	2.00	6.00	
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	4.60	4.60	
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50	
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm - 25mm	1	1.50	1.50	
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50	

Coluna AF-8 (Cobertura)

Conexão analisada





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Joelho de redução 90 soldável - 32 mm - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00 5.45	0.0144	0.08	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.35	28	0.58	23.00	7.60 30.60	0.0170	0.47	4.10	0.00	1.12	0.65
3-4	0.35	28	0.58	0.00	1.50 1.50	0.0170	0.03	4.10	0.00	0.65	0.63

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.57	0.63	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões		L equivalente (m)
----------	--	-------------------





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	32 mm	2	1.50	3.00
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50

Coluna AF-9 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00	5.45	0.0144	0.08	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.50	35	0.52	2.28	1.50	3.78	0.0101	0.04	4.10	0.00	1.12	1.08
3-4	0.25	22	0.68	0.27	4.60	4.87	0.0307	0.02	4.10	0.00	1.08	1.06
4-5	0.25	22	0.68	0.00	1.20	1.20	0.0307	0.04	4.10	0.00	1.06	1.02

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.18	1.02	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20

Coluna AF-10 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Cobertura
Nível geométrico: 4.10 m





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00	5.45	0.0144	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.50	35	0.52	2.28	1.50	3.78	0.0101	4.10	0.00	1.12	1.08
3-4	0.43	35	0.45	7.66	1.50	9.16	0.0079	4.10	0.00	1.08	1.01
4-5	0.25	22	0.68	0.30	4.60	4.90	0.0307	4.10	0.00	1.01	0.99
5-6	0.25	22	0.68	0.00	1.20	1.20	0.0307	4.10	0.00	0.99	0.95

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.25	0.95	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões					L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total	
RCi	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00	
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00	
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00	
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	1.50	1.50	





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Té de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Té de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm-25mm	1	4.60	4.60
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	1	1.20	1.20

Coluna AF-11 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho de redução 90 soldável - 32 mm - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 2000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.93 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv. Total					Disp.	Jusante
1-2	0.61	35	0.63	1.45	4.00 5.45	0.0144	0.08	4.37	0.27	1.20	1.12
2-3	0.50	35	0.52	2.28	1.50 3.78	0.0101	0.04	4.10	0.00	1.12	1.08
3-4	0.43	35	0.45	7.66	1.50 9.16	0.0079	0.07	4.10	0.00	1.08	1.01
4-5	0.35	28	0.58	9.48	3.00 12.48	0.0170	0.19	4.10	0.00	1.01	0.82





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5-6	0.35	28	0.58	0.00	1.50	1.50	0.03	4.10	0.00	0.82	0.79
-----	------	----	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.20	0.41	0.79	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
RCi	Caixa d'água	2000L	1	0.00	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	2.00	4.00
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	1	1.50	1.50
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm- 25mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho 90 soldável	32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50

Coluna AF-12 (Cobertura)

Conexão analisada

Joelho de redução 90 soldável - 32 mm - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Cobertura

Nível geométrico: 4.10 m

Processo de cálculo: Universal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tomada d'água:

Caixa d'água - 5000L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 4.30 m

Pressão inicial: 0.83 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)		J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.					Disp.	Jusante
1-2	0.81	35	0.83	1.48	4.00	5.48	0.13	4.37	0.27	1.10	0.97
2-3	0.58	35	0.59	1.69	1.50	3.19	0.0129	4.10	0.00	0.97	0.93
3-4	0.47	35	0.49	3.34	1.50	4.84	0.0092	4.10	0.00	0.93	0.89
4-5	0.40	35	0.41	2.81	1.50	4.31	0.0069	4.10	0.00	0.89	0.86
5-6	0.33	35	0.34	0.20	1.50	1.70	0.0048	4.10	0.00	0.86	0.85
6-7	0.23	28	0.38	6.74	3.00	9.74	0.0081	4.10	0.00	0.85	0.78
7-8	0.23	28	0.38	0.00	1.50	1.50	0.0081	4.10	0.00	0.78	0.76

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.10	0.34	0.76	0.50

Situação: Pressão suficiente

Conexões			L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Total
RCi	Caixa d'água	5000L	1	0.00
PVC	Cap soldável	40 mm	1	0.00
PVC	Joelho 90 soldável	40 mm	2	4.00
PVC	Te 90 soldável	40 mm	1	1.50





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PVC	Te de redução 90 soldável	40 mm - 25 mm	3	1.50	4.50
PVC	Te de redução 90 soldável c/ redução lateral	40 mm - 32 mm-25mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho 90 soldável	32 mm	1	1.50	1.50
PVC	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1	1.50	1.50

Coluna AL-1 (Cobertura)

Não foi possível gerar o relatório.

Coluna AL-2 (Cobertura)

Não foi possível gerar o relatório.

Legenda de símbolos

Legenda detalhada	
	Alimentador Predial
	Metais
	Registro de esfera
	3/4" 2pç
	PVC misto soldável
	Adaptador p/tubo de polietileno
	3/4" 1pç
	Colar de tomada em PVC
	3/4" 1pç
	PVC rígido soldável
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro	





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	25 mm - 3/4"	3pc
	Hidrômetros	
	Ferro maleável classe 10	
	Bujão 3/4"	1pc
	Contraporca 3/4"	1pc
	Cotovelo 90 3/4"	3pc
	Luva 3/4"	2pc
	Tubo de aço galvanizado 20 mm - 3/4"	1m
	Tê 3/4"	1pc
	Metais	
	Registro de Pressão DOCOL JET 30 3/4"	1pc
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pc
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pc

Lista de materiais

Lista de materiais		
Aparelho	Torneira de Jardim	
	25 mm x 3/4"	1 pc
	Torneira de Pia de Cozinha	
	25mm - 3/4"	7 pc
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	11 pc





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	1/2"	11 pç
Ferro maleável classe 10			
	Bujão	3/4"	1 pç
	Contraporca	3/4"	1 pç
	Cotovelo 90	3/4"	3 pç
	Luva	3/4"	2 pç
	Tubo de aço galvanizado	20 mm - 3/4"	1 m
	Tê	3/4"	1 pç
Metais			
	Registro de Pressão DOCOL JET 30	3/4"	1 pç
	Registro de esfera	3/4"	2 pç
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	3/4"	12 pç
PVC Acessórios			
	Engate flexível cobre cromado com canopla	1/2 - 30cm	11 pç
	Engate flexível plástico	1/2 - 30cm	11 pç
PVC misto soldável			
	Adaptador p/tubo de polietileno	3/4"	1 pç
	Colar de tomada em PVC	3/4"	1 pç
PVC rígido soldável			
	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	25 mm - 3/4"	27 pç
	Bucha de redução sold. longa	40 mm - 25 mm	3 pç
	Cap soldável	25 mm	2 pç
	Joelho 90° soldável	40 mm	2 pç





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	25 mm	46 pç
	32 mm	4 pç
	40 mm	5 pç
	Joelho de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	4 pç
	Luva soldável	
	25 mm	14 pç
	Tubos	
	25 mm	156.28 m
	32 mm	41 m
	40 mm	24.45 m
	Tê 90 soldável	
	25 mm	20 pç
	40 mm	1 pç
	Tê de redução 90 soldável	
	40 mm - 25 mm	5 pç
	40 mm - 32 mm	4 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão		
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 3/4"	8 pç
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	22 pç
Reservatório cilíndrico		
	Polietileno	
	2000 L	1 pç
	5000 L	1 pç

Considerações finais

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.As definições dos equipamentos hidráulicos aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Memorial descritivo

Identificação

Título do projeto: Núcleo de Educação Ambiental
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA
Autor do projeto: Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

Descrição do projeto

O projeto consiste na instalação elétrica da edificação e é composto conforme descrito a seguir.

Pavimentos da estrutura

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
Cobertura	400,00	400,00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Térreo	400.00	0.00
--------	--------	------

Objetivo do memorial

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada

Alimentação elétrica

O Dimensionamento do projeto foi realizado conforme os critérios da concessionária local, tendo como definições de entrada os seguintes critérios:





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Entrada de serviço - AL1 (Térreo)	
Esquema de ligação	3F+N
Tensão nominal (V)	380/220 V
Frequência nominal (Hz)	60
Corrente de curto-circuito total presumida (kA)	0.40

Fatores de demanda

A demanda foi aplicada para determinar a potência demandada pelo quadro. Foram considerados os seguintes critérios para cálculo:

AL1 (Térreo)

Tipo: Unidade consumidora individual

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	14.97	90.07	13.49
Uso Específico	16.90	100.00	16.90
TOTAL			30.39

Quadro de medição e proteção geral





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A proteção geral para o alimentador deve ser realizada por um disjuntor termomagnético, localizado no quadro geral de medição que será instalado na parede do muro localizado no limite do passeio no acesso da propriedade e um disjuntor de manutenção no quadro de distribuição localizado no primeiro pavimento da residência.

Quadro	Proteção (A)	Seção (mm²)
QM1 (Térreo)	63.00	16

Quadros de distribuição e disjuntores

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído de material termoplástico antichama ou metálico, instalação embutida ou de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

Serão utilizados interruptores diferenciais residuais (IDR) para promover a proteção em caso de choques elétricos acidentais. Serão utilizados IDR's bipolares e tetrapolares com tensão de 220V e 380V respectivamente e corrente de disparo de no mínimo de 30mA. O Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), ou supressor de surto, é um dispositivo que protege as





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. O dispositivo é instalado no quadro de distribuição entre fase e terra, possuir classe I, II ou III, conforme IEC.

Dimensionamento dos quadros de distribuição

Quadro	Proteção (A)
QD1 (Térreo)	63.00

Queda de tensão

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

Queda de tensão admissível (CC)





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Total (%)	4
Alimentação (%)	2
Iluminação (%)	2
Força (%)	2
Controle (%)	1

Temperatura ambiente

A temperatura média do ambiente e do solo são elementos utilizados para o cálculo do Fator de correção por temperatura. O FCT é utilizado no cálculo da corrente de projeto corrigida para o dimensionamento da seção da fiação do circuito.

Temperatura ambiente

Ambiente (°C)	30
Solo (°C)	20

Pontos elétricos

Composição e tabelas de cargas

Para o projeto em questão foram consideradas as seguintes potências unitárias e respectivos fatores de potência:

Pontos de força





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Peça	Pontos de força - Uso geral - 2P+T 10A (2)
Potência unitária (W)	- média
Número de pontos atendidos	200
Potência total (W)	40
Fator de potência	8000
	0.9

Peça	Pontos de força - Uso geral - 2P+T 10 A - 200 W - alta
Potência unitária (W)	200
Número de pontos atendidos	3
Potência total (W)	600
Fator de potência	0.9

Peça	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split
Potência unitária (W)	12000BTU
Número de pontos atendidos	1085
Potência total (W)	12
Fator de potência	13020
	0.9

Peça	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split
Potência unitária (W)	18000BTU
Número de pontos atendidos	1630
Potência total (W)	1
Fator de potência	1630
	0.9

Peça	Pontos de força - Uso geral - 2P+T 20A (3)
Potência unitária (W)	- média
Número de pontos atendidos	300
Potência total (W)	2
	600





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Fator de potência	0.9
Pontos de força - Uso geral - 2P+T 20A	
Peça	(2) - alta
Potência unitária (W)	200
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	200
Fator de potência	0.9

Peça	Pontos de força - Uso específico - Geladeira
Potência unitária (W)	(média) 140
Número de pontos atendidos	4
Potência total (W)	560
Fator de potência	0.9

Pontos de luz

Peça	Ponto de luz - 24
Potência unitária (W)	W 24
Número de pontos atendidos	145
Potência total (W)	3480
Fator de potência	1.0

Peça	Ponto de luz - 35
Potência unitária (W)	W 35
Número de pontos atendidos	30
Potência total (W)	1050
Fator de potência	1.0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Condutos e condutores

Condutos

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

Condutores

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole—encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Padronização das cores

Fase 1	Branco
Fase 2	Preto
Fase 3	Vermelho
Neutro	Azul claro
Terra	Verde-amarelo
Retorno	Amarelo
Positivo	Vermelho
Negativo	Preto

Critérios gerais

Aterramento

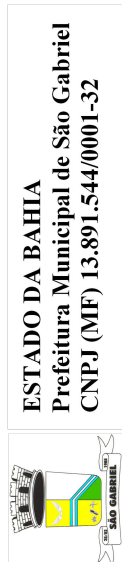
A malha de aterramento será composta pela instalação de hastes de aterramento em linha, interligadas e distanciadas entre si de 3 metros, sendo a haste de características mínimas de Ø5/8" x 2,44m, tipo Copperweld.

Na primeira haste haverá uma caixa de inspeção de 30x30x40 cm, para verificação e inspeção do aterramento.

A ligação com a rede será através do neutro, sendo que a conexão deverá ser bem firme.

A ligação do condutor com a haste deverá ser com solda exotérmica.

A resistência máxima deverá ser de 25 Ohms, e se necessário for, dever-se-á aumentar o número de hastes ou tratar o solo para respeitar tal valor.



A malha de aterramento deve ser instalada em vala de no mínimo 50 cm de profundidade, na qual serão interligadas as hastes de aterramento, através de condutores de 50 mm² de cobre nu. Deve possuir caixa de equalização, BEP, quando necessário, e interligar o sistema de aterramento ao barramento de proteção do quadro de distribuição geral de baixa tensão.

Exigências da concessionária

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Instalações

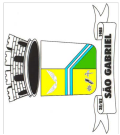
Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Memorial de cálculo

Quadro de Cargas: QD1 (Térreo)

Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão (V)	Tomadas (W)					Iluminação (W)	Pot. tot. al. (VA)	Pot. tot. al. (W)	Fases	Pot. R (W)	Pot. S (W)	Pot. T (W)	FCA	In', (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Ic (kA)	Disj (A)	DVP arc (%)	DVP I (%)	Status
					1	2	3	4	5																	
1	Iluminação : Sala 01, 02 e 03	F+N +T	B1	220 V	36	24	3	5			864	864	R	864			1080	4.99	3.99	1.5	17.5	13	100	0.58	0.23	OK
2	Iluminação : Acesso, Circulação e Secretaria/Recepção	F+N +T	B1	220 V	32						768	768	R	768			768	2.22	3.5	1.5	17.5	3	100	0.53	0.19	OK
3	Iluminação : Diretoria, WCs, Copa, Educadores	F+N +T	B1	220 V	29						696	696	R	696			700	2.32	3.2	1.5	17.5	3	100	0.72	0.16	OK
4	Iluminação : Sala 04 e 05, Refeitório, Cozinha e Galpão	F+N +T	B1	220 V	48	3	0				2202	2202	S		2202		0650	15.40	1.00	1.5	17.5	3	100	0.90	0.53	ERRO
5	TUG's: Sala 01, 02 e 03	F+N +T	B1	220 V		3	1	2			1800	1800	R	1800			0800	1.14	0.91	2.5	4.0	3	100	0.82	0.26	OK
6	TUG's: Acesso, Circulação e	F+N +T	B1	220 V				1	2		1333	1200	R	1200			0700	0.87	0.61	2.5	4.0	3	100	0.78	0.23	OK



quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

[illegible]





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16	TUE's: Ar Condiçao Educadore s	F+N +T	B1	220 V						1		12 06	10 85	R	10 85			1. 0 0	1. 0 0	5. 5 5	2. 5 5	2 4. 0	3	1 0	0. 2 8	1. 7 3	OK
17	TUE's: Refrigerad ores	F+N +T	B1	220 V			4					62 2	56 0	R	56 0			1. 0 0	0. 6 5	4. 4 8	2. 5 4. 0	3	1 0	0. 6 7	2. 1 2	OK	
TO TAL					14 5	3 0	8 8	4 4	3	12 1		31 87 4	29 14 0	R+ S+ T	96 88 2	10 14 2	93 10										

Quadro de Cargas: QM1 (Térreo)

Circui to	Descrç ão	Esque ma	Mét odo de inst.	Tensã o	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fase	Pot. .- R	Pot. .- S	Pot. .- T	FC T	FC A	In'	Ip	Seçã o	Ic	Icc	Dij sj	dV par c	dV tot al	Statu s
QD1		3F+N+ T	B1	380/2 20 V	3187 4	2914 0	R+S+ T	968 8	1014 2	931 0	1.0 0	1.0 0	47. 3	47. 3	10	50. 0	(k A)	(A)	(%)	(%)	
TOTAL					3187 4	2914 0	R+S+ T	968 8	1014 2	931 0								63	1.3 5	1.4 5	OK

Relatório de dimensionamento

Quadros

Dimensionamento QD1 -

Circuito QD1 -	Quadro
----------------	--------





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Alimentação 3F+N (R+S+T)	Tensão F-F: 380 V / F-N: 220 V	FP 0.91	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	QM1 (Térreo) FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00
Potência instalada (VA) Potência demandada (VA)	R 10505.78 9943.51	S 11024.22 10408.26	T 10344.44 10035.46	Total 31874.44 30387.22
Corrente (A)	45.20	47.31	45.62	Projeto (Ip) 47.31 Corrigida (Id) =Ip/(FCAxFCT) 47.31
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão Corrente de curto-circuito (kA) 4.5		
Utilização: Alimentação Seção: 4 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 10 mm² Cap. Condução (Iz): 50.00 A	dV% parcial admissível: 4.00 dV% parcial dV% total 10mm² 1.35 1.45		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)				
Ip < In < Iz (10mm²) 47.31 < 50.00 < 50.00				
Dispositivo de proteção				
Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)				
Seção				
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 63 A - 4.5 kA - C		Fase 10 mm²		Neutro 10 mm²
		Terra 10 mm²		
Capacidade de condução (Fase): 50.00 A				

Dimensionamento QM1 -

Circuito QM1 -				
Alimentação 3F+N (R+S+T)	Tensão F-F: 380 V / F-N: 220 V	FP 0.91	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	Quadro AL1 (Térreo) FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00
Potência instalada (VA) Potência demandada (VA)	R 10505.78 9943.51	S 11024.22 10408.26	T 10344.44 10035.46	Total 31874.44 30387.22
Corrente (A)	45.20	47.31	45.62	Projeto (Ip) 47.31 Corrigida (Id) =Ip/(FCAxFCT) 47.31
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Concessionária COELBA (Aéreo)	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00	Corrente de curto-circuito (kA) 4.5
Utilização: Alimentação Seção: 4 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 10 mm² Cap. Condução (Iz): 50.00 A	Fornecimento: 2 Seção: 16 mm² Disjuntor: 60 A	dV% parcial dV% total	16mm² 0.10 0.10
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)				
Ip < In < Iz (16mm²) 47.31 < 50.00 < 68.00				
Dispositivo de proteção				
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 63 A - 4.5 kA - C				
		Fase 16 mm²	Neutro 16 mm²	Terra -
Capacidade de condução (Fase): 68.00 A				

Circuitos

Dimensionamento 1 - Iluminação: Sala 01, 02 e 03

Circuito 1 - Iluminação: Sala 01, 02 e 03				
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)				
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.80	Quadro QD1 (Térreo) FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00 Potência 864.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 3.93	Corrente de projeto (In) 3.93	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 4.91		Corrente de curto-circuito (kA) 3
Pontos inseridos				
Classe		Grupo		
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão	





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00 A	dV% parcial admissível: 4.00	1.5mm² 0.58 2.03
Conductor			
Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
Seção			
Fase 1.5 mm²		Neutro 1.5 mm²	Terra 1.5 mm²
Capacidade de condução (Fase): 17.50 A			

Dimensionamento 10 - TUE's: Ar Condicionados Sala 02

Circuito 10 - TUE's: Ar Condicionados Sala 02				Quadro	
Utilização: Uso Específico				QD1 (Térreo)	
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.80	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2411.11 VA
Corrente de projeto (Ip) 10.96	Corrente de projeto (In)	10.96	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.70	Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
			dV% parcial admissível: 4.00		
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm² Cap. Condução (Iz): 14.00 A		dV% parcial dV% total	2.5mm² 0.91 2.36	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)			Condutor		
Ip < In < Iz (2.5mm²) 10.96 < 16.00 < 19.20			Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
Dispositivo de proteção			Seção		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 3 kA - C			Fase 2.5 mm²		Terra 2.5 mm²
			Capacidade de condução (Fase): 24.00 A		





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Dimensionamento 11 - TUE's: Ar Condicionados Sala 03

Circuito 11 - TUE's: Ar Condicionados Sala 03				Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Uso Específico				FCT	Potência
Alimentação F+N (T)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.80	(Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2411.11 VA
Corrente de projeto (Ip) 10.96	Corrente de projeto (In) 10.96	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.70			Corrente de curto-circuito (kA) 3
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
			dV% parcial admissível: 4.00		
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm² Cap. Condução (Iz): 14.00 A		dV% parcial		2.5mm² 0.91
			dV% total		2.36
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)			Condutor		
Ip < In < Iz (2.5mm²) 10.96 < 16.00 < 19.20			Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Plastic Ecoplus BWF Flexível)		
Dispositivo de proteção			Seção		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 3 kA - C			Fase 2.5 mm²		Terra 2.5 mm²
			Capacidade de condução (Fase): 24.00 A		

Dimensionamento 12 - TUE's: Ar Condicionados Sala 04

Circuito 12 - TUE's: Ar Condicionados Sala 04					Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Uso Específico					FCT	Potência
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.65		(Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	2411.11 VA
Corrente de projeto (Ip) 10.96	Corrente de projeto (In) 10.96	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 16.86			Corrente de curto-circuito (kA) 3	





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)		Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão	
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²		Método de instalação: B1 Seção: 1.5 mm² Cap. Condução (Iz): 17.50 A		dV/% parcial admissível: 4.00 4mm² dV/% parcial 2.18 dV/% total 3.63	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Ip < In < Iz (1.5mm²) 10.96 < 16.00 < 11.38		Conductor Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Prastic Ecoplus BWF Flexível)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 3 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro 4 mm²	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 32.00 A			

Dimensionamento 13 - TUE's: Ar Condicionados Sala 05

Circuito 13 - TUE's: Ar Condicionados Sala 05				
Utilização: Uso Específico				
Alimentação F+N (T)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.65	Quadro QD1 (Térreo) FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00 Potência 2411.11 VA
Corrente de projeto (Ip) 10.96	Corrente de projeto (In) 10.96	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 16.86		Corrente de curto-circuito (kA) 3
Pontos inseridos				
Classe		Grupo		
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão	
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1.5 mm² Cap. Condução (Iz): 17.50 A		dV/% parcial admissível: 4.00	
			4mm² 1.89 3.34	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Conductor		
Ip < In < Iz (1.5mm²)		Cabo Unipolar (cobre)		





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.96 < 16.00 < 11.38	10.96 < 16.00 < 20.80	Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 3 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro 4 mm²	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 32.00 A			

Dimensionamento 14 - TUE's: Ar Condicionado Secretaria/Recepção

Circuito 14 - TUE's: Ar Condicionado Secretaria/Recepção				Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Uso Específico					
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.70	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 1811.11 VA
Corrente de projeto (Ip) 8.23	Corrente de projeto (In) 8.23	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 11.76		Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm² Cap. Condução (Iz): 14.00 A		dV% parcial admissível: 4.00		
			dV% parcial dV% total	2.5mm² 1.11 2.56	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Conductor					
Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
Dispositivo de proteção					
Seção					
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
Capacidade de condução (Fase): 24.00 A					

Dimensionamento 15 - TUE's: Ar Condicionado Diretoria

Circuito 15 - TUE's: Ar Condicionado Diretoria					
Utilização: Uso Específico					
				Quadro QD1 (Térreo)	





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.70	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 1205.56 VA
Corrente de projeto (Ip) 5.48	Corrente de projeto (In) 5.48	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 7.83			Corrente de curto-circuito (kA) 3
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00 A		dV% parcial admissível: 4.00		
			dV% parcial dV% total		
			2.5mm² 0.39 1.84		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Condutor					
Cabo Unipolar (cobre)					
Ip < In < Iz (2.5mm²) 5.48 < 10.00 < 16.80					
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 24.00 A			

Dimensionamento 16 - TUE's: Ar Condicionado Educadores

Circuito 16 - TUE's: Ar Condicionado Educadores				
Utilização: Uso Específico				
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	Quadro QD1 (Térreo) FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00 Potência 1205.56 VA
Corrente de projeto (Ip) 5.48	Corrente de projeto (In) 5.48	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 5.48 Corrente de curto-circuito (kA) 3		
Pontos inseridos				
Classe		Grupo		
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão	
dV% parcial admissível: 4.00				





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00 A		dV% parcial dV% total	2.5mm² 0.28 1.73	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Ip < In < Iz (2.5mm²) 5.48 < 10.00 < 24.00		Condutor			
Dispositivo de proteção Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Cabo Unipolar (cobre)			
		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
		Seção			
		Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 24.00 A			

Dimensionamento 17 - TUE's: Refrigeradores

Circuito 17 - TUE's: Refrigeradores				Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Uso Específico					
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.65	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 622.22 VA
Corrente de projeto (Ip) 2.83	Corrente de projeto (In) 2.83	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 4.35		Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)		Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão	
				dV/% parcial admissível: 4.00	
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00 A			2.5mm² 0.67 2.12	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Ip < In < Iz (2.5mm²) 2.83 < 10.00 < 15.60		Condutor			
Dispositivo de proteção Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
		Seção			
		Fase 2.5 mm²	Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²	
		Capacidade de condução (Fase): 24.00 A			





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Dimensionamento 2 - Iluminação: Acesso, Circulação e Secretaria/Recepção

Circuito 2 - Iluminação: Acesso, Circulação e Secretaria/Recepção				Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)					
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.70	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 768.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 3.49	Corrente de projeto (In) 1.53	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 2.18		Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
			dV% parcial admissível: 4.00		
Utilização: Iluminação	Método de instalação: B1		dV% parcial	1.5mm²	
Seção: 1.5 mm²	Seção: 0.5 mm²		dV% total	0.53	
	Cap. Condução (Iz): 9.00 A			1.98	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)			Conductor		
Ip < In < Iz (1.5mm²)			Cabo Unipolar (cobre)		
3.49 < 10.00 < 12.25			Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
Dispositivo de proteção			Seção		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C			Fase 1.5 mm²		Neutro 1.5 mm²
			Capacidade de condução (Fase): 17.50 A		
			Terra 1.5 mm²		

Dimensionamento 3 - Iluminação: Diretoria, WCs, Copa, Educadores

Circuito 3 - Iluminação: Diretoria, WCs, Copa, Educadores				Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)				FCT	Potência
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.70	(Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	696.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 3.16	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 2.34	Corrente de curto-circuito (kA) 3			





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
			dV/% parcial admissível: 4.00		
Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00 A		1.5mm²		
			dV/% parcial dV/% total 0.17 1.62		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Ip < In < Iz (1.5mm²) 3.16 < 10.00 < 12.25		Conductor			
		Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Plastic Ecoplus BWF Flexível)			
Dispositivo de proteção		Seção		Fase 1.5 mm²	Terra 1.5 mm²
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Capacidade de condução (Fase): 17.50 A			

Dimensionamento 4 - Iluminação: Sala 04 e 05, Refeitório, Cozinha e Galpão

Circuito 4 - Iluminação: Sala 04 e 05, Refeitório, Cozinha e Galpão					
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)					
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.65	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2202.00 VA
	Corrente de projeto (Ip) 10.01	Corrente de projeto (In) 10.01	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 15.40		Corrente de curto-circuito (kA) 3
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1.5 mm² Cap. Condução (Iz): 17.50 A		dV/% parcial admissível: 4.00		
			dV/% parcial dV/% total		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)			Condutor		
Ip < In < Iz (1.5mm²)			Cabo Unipolar (cobre)		





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.01 < 10.00 < 11.38		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
Dispositivo de proteção		Seção	
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Fase	Terra
		1.5 mm²	1.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 17.50 A	

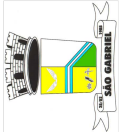
Dimensionamento 5 - TUG's: Sala 01, 02 e 03

Circuito 5 - TUG's: Sala 01, 02 e 03				Quadro	
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)				QD1 (Térreo)	
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.80	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2000.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 9.09	Corrente de projeto (In) 9.09	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 11.36		Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão		
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm² Cap. Condução (Iz): 14.00 A		dV% parcial admissível: 4.00		
			dV% parcial dV% total		
			2.5mm² 0.81 2.26		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Condutor					
Cabo Unipolar (cobre)					
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
Dispositivo de proteção					
Seção					
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C		Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 24.00 A			

Dimensionamento 6 - TUG's: Acesso, Circulação e Secretaria/Recepção

Circuito 6 - TUG's: Acesso, Circulação e Secretaria/Recepção		Quadro	
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)		QD1 (Térreo)	





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.70	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 1333.33 VA	
Corrente de projeto (Ip) 6.06	Corrente de projeto (In) 6.06	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 8.66			Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos						
Classe	Grupo		Potência (VA)	Quantidade		
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)						
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00 A		2.5mm² 0.78 2.23			
			dV% parcial			
			dV% total			
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)			Condutor			
Ip < In < Iz (2.5mm²) 6.06 < 10.00 < 16.80			Cabo Unipolar (cobre)			
			Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
Dispositivo de proteção			Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C			Fase 2.5 mm²		Terra 2.5 mm²	
			Capacidade de condução (Fase): 24.00 A			

Dimensionamento 7 - TUG's: Diretoria, WCs, Copa, Educadores

Circuito 7 - TUG's: Diretoria, WCs, Copa, Educadores					Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)						
Alimentação F+N (T)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 3111.11 VA	
Corrente de projeto (Ip)	Corrente de projeto (In)	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT))		Corrente de curto-circuito (kA)		
14.14	12.12	12.12		3		
Pontos inseridos						
Classe		Grupo			Potência (VA)	
Quantidade						
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)						
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)			Queda de tensão		
						dV% parcial admissível: 4.00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm² Cap. Condução (Iz): 14.00 A		dV/% parcial dV/% total	2.5mm² 0.85 2.30
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)				
Ip < In < Iz (2.5mm²) 14.14 < 16.00 < 24.00		Condutor		
Dispositivo de proteção Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 3 kA - C		Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
		Seção		
		Fase 2.5 mm²	Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 24.00 A		

Dimensionamento 8 - TUG's: Sala 04 e 05, Refeitório, Cozinha e Galpão

Circuito 8 - TUG's: Sala 04 e 05, Refeitório, Cozinha e Galpão				Quadro QD1 (Térreo)	
Utilização: Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)					
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.65	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 4000.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 18.18	Corrente de projeto (In) 18.18	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 27.97		Corrente de curto-circuito (kA) 3	
Pontos inseridos					
Classe		Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)		Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão	
				dV/% parcial admissível: 4.00	
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 32.00 A			4mm² 2.36 3.81	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)					
Ip < In < Iz (4mm²) 18.18 < 20.00 < 20.80		Condutor			
Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 20 A - 3 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro 4 mm²	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 32.00 A			





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Dimensionamento 9 - TUE's: Ar Condicionados Sala 01

Circuito 9 - TUE's: Ar Condicionados Sala 01					Quadro	
Utilização: Uso Específico					QD1 (Térreo)	
Alimentação F+N (T)	Tensão F-N: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 0.80	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência	Potência
Corrente de projeto (Ip) 10.96	Corrente de projeto (In) 10.96	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.70		Corrente de curto-circuito (kA) 3		
Pontos inseridos						
Classe		Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)						
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)		Queda de tensão			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm² Cap. Condução (Iz): 14.00 A		dV% parcial admissível: 4.00		2.5mm² 1.40 2.85	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)			Conductor			
Ip < In < Iz (2.5mm²) 10.96 < 16.00 < 19.20			Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
Dispositivo de proteção			Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 3 kA - C			Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
			Capacidade de condução (Fase): 24.00 A			

Legenda de símbolos

Legenda detalhada





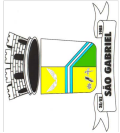
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

 (2x)	2 Tomadas altas a 2,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	1pç
	4x2"	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	1pç
	Placa p/ 2 funções	
 (2x)	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A	1pç
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	1pç
	4x2"	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
 (3x)	Placa 2x4"	
	Placa p/ 2 funções	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	1pç
	3 Tomadas médias a 1,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	1pç
 (3x)	4x2"	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 3 funções	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) (3) 2P+T 20A	1pç
	Entrada de serviço	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Arruela zincada	
	14mm	4pç
	Bengala para eletroduto	
	1. 1/2"	1pç
	Bucha zincada	
	14mm	4pç
	Curva 90° PVC longa rosca	
	1. 1/2"	1pç
	Luva PVC rosca	





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. 1/2"	2pç
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1. 1/2"	3m
1/2"	2m
Material p/ entrada serviço	
Arame de aço zincado	
12 AWG	3pç
Armação secundária aço laminado	
1 estribo	3pç
Aça preformada	
Para cabo multiplexado	2pç
Cabo cobre nu	
Seção 10mm2	2pç
Cinta circular aço galv. p/ poste	
D=150mm	1pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=16, comprimento 2,4m	1pç
Isolador castanha porcelana 76x79mm	1pç
Parafuso cabeça abaulada 12x50mm	1pç
Poste concreto armado	
Comprimento 5,0m	1pç
Sapatilha	
Para cabo de 9,5mm	2pç
Interruptor paralelo 3 teclas - 1,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	1pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor paralelo - 3 teclas	1pç
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	4x2"		1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido		
	Placa 2x4"		
	Interruptor simples - 1 tecla		1pç
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso		
	Acessórios p/ eletrodutos		
	Caixa PVC 4x2"		1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido		
	Placa 2x4"		
	Interruptor simples - 2 teclas		1pç
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso		
	Acessórios p/ eletrodutos		
	Caixa PVC 4x2"		1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido		
	Placa 2x4"		
	Interruptor simples - 3 teclas		1pç
	Ponto genérico de luz 24W		
	Acessórios p/ eletrodutos		
	Caixa PVC octogonal 4"x 4"		1pç
	Ponto genérico de luz 35W		
	Acessórios p/ eletrodutos		
	Caixa PVC octogonal 4"x 4"		1pç
	Quadro de distribuição		
	Quadro distrib. plástico - embutir Barr. trif., - DIN (Ref. Hager)		
	Cap. 54 disj. unip. - In Pente 100A		1pç
	Quadro de medição		
	Quadro de medição - COELBA		
	Unidade consumidora individual Caixa medidor polifásico		1pç





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Tomada alta a 2,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	1pç
	4x2"	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç
	Tomada média a 1,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	1pç
	4x2"	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1pç

Lista de materiais

Lista de materiais		
Acessórios p/ eletrodutos		
	Arruela zincada	
	14mm	4 pç
	Bengala para eletroduto	
	1.1/2"	1 pç
	Bucha zincada	
	14mm	4 pç
	Caixa PVC	
	4x2"	89 pç
	Caixa PVC octogonal	
	4"x 4"	145 pç
	4"x 4"	30 pç
	Curva 90° PVC longa rosca	
	1.1/2"	1 pç





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Luva PVC rosca	2 pç
	1.1/2"	
Cabo Unipolar (cobre)		
	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
	1.5 mm² - Amarelo	848.1 m
	1.5 mm² - Azul claro	470.5 m
	1.5 mm² - Branco	165.96 m
	1.5 mm² - Preto	153.67 m
	1.5 mm² - Verde-amarelo	285.83 m
	10 mm² - Azul claro	20.61 m
	10 mm² - Branco	20.61 m
	10 mm² - Preto	20.61 m
	10 mm² - Verde-amarelo	20.61 m
	10 mm² - Vermelho	20.61 m
	16 mm² - Azul claro	2.36 m
	16 mm² - Branco	2.36 m
	16 mm² - Preto	2.36 m
	16 mm² - Vermelho	2.36 m
	2.5 mm² - Azul claro	281.73 m
	2.5 mm² - Branco	196.3 m
	2.5 mm² - Preto	14.17 m
	2.5 mm² - Verde-amarelo	192.97 m
	2.5 mm² - Vermelho	71.26 m
	4 mm² - Azul claro	256.7 m
	4 mm² - Preto	212.33 m
	4 mm² - Verde-amarelo	186.77 m
	4 mm² - Vermelho	44.37 m
Dispositivo Elétrico - embutido		
	Placa 2x4"	
	Interruptor paralelo - 3 teclas	2 pç
	Interruptor simples - 1 tecla	15 pç
	Interruptor simples - 2 teclas	3 pç
	Interruptor simples - 3 teclas	6 pç
	Placa c/ furo	13 pç
	Placa p/ 1 função	7 pç
	Placa p/ 2 funções	41 pç
	Placa p/ 3 funções	2 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	40 pç
	Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A	1 pç
	Tomada hexagonal (NBR 14136) (3) 2P+T 20A	2 pç





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	3 pç
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	4 pç
Dispositivo de Proteção		
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
	10 A - 3 kA	10 pç
	16 A - 3 kA	6 pç
	20 A - 10 kA	3 pç
	20 A - 3 kA	1 pç
	Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
	50 A - 4.5 kA	1 pç
	63 A - 4.5 kA	1 pç
	Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL	
	15 A - 5 kA	3 pç
	Dispositivo de proteção contra surto	
	275 V - 80 KA	8 pç
	Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN	
	25 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível		
	Eletroduto leve	
	1"	53.07 m
	3/4"	730.25 m
	Eletroduto pesado	
	2"	40.71 m
Eletroduto PVC rosca		
	Eletroduto, vara 3,0m	
	1.1/2"	3 m
	1/2"	2 m
Material p/ entrada serviço		
	Arame de aço zincado	
	12 AWG	3 pç
	Armação secundária aço laminado	
	1 estribo	3 pç
	Aço preformada	
	Para cabo multiplexado	
	Cabo cobre nu	2 pç
	Seção 10mm2	
	Cinta circular aço galv. p/ poste	2 pç
	D= 150mm	
	Haste de aterramento aço/cobre	1 pç
	D= 16, comprimento 2,4m	
	Isolador castanha porcelana	1 pç





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	76x79mm	1 pç
	Parafuso cabeça abaulada	
	12x50mm	1 pç
	Poste concreto armado	
	Comprimento 5,0m	1 pç
	Sapatilha	
	Para cabo de 9,5mm	2 pç
Quadro de medição - COELBA		
	Unidade consumidora individual	
	Caixa medidor polifásico	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
	Barr. trif., - DIN (Ref. Hager)	
	Cap. 54 disj. unip. - In Pente 100A	1 pç

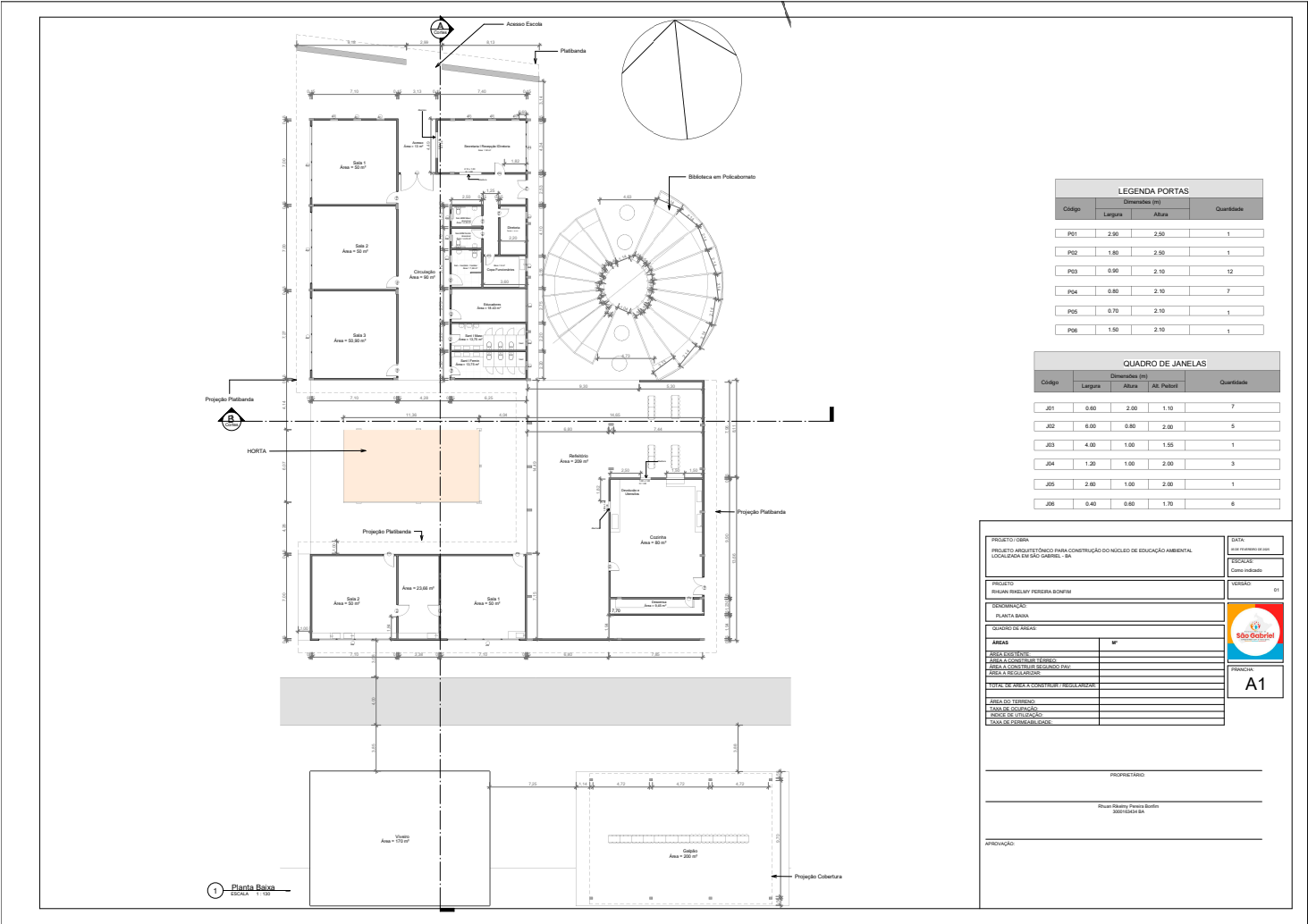
Considerações finais

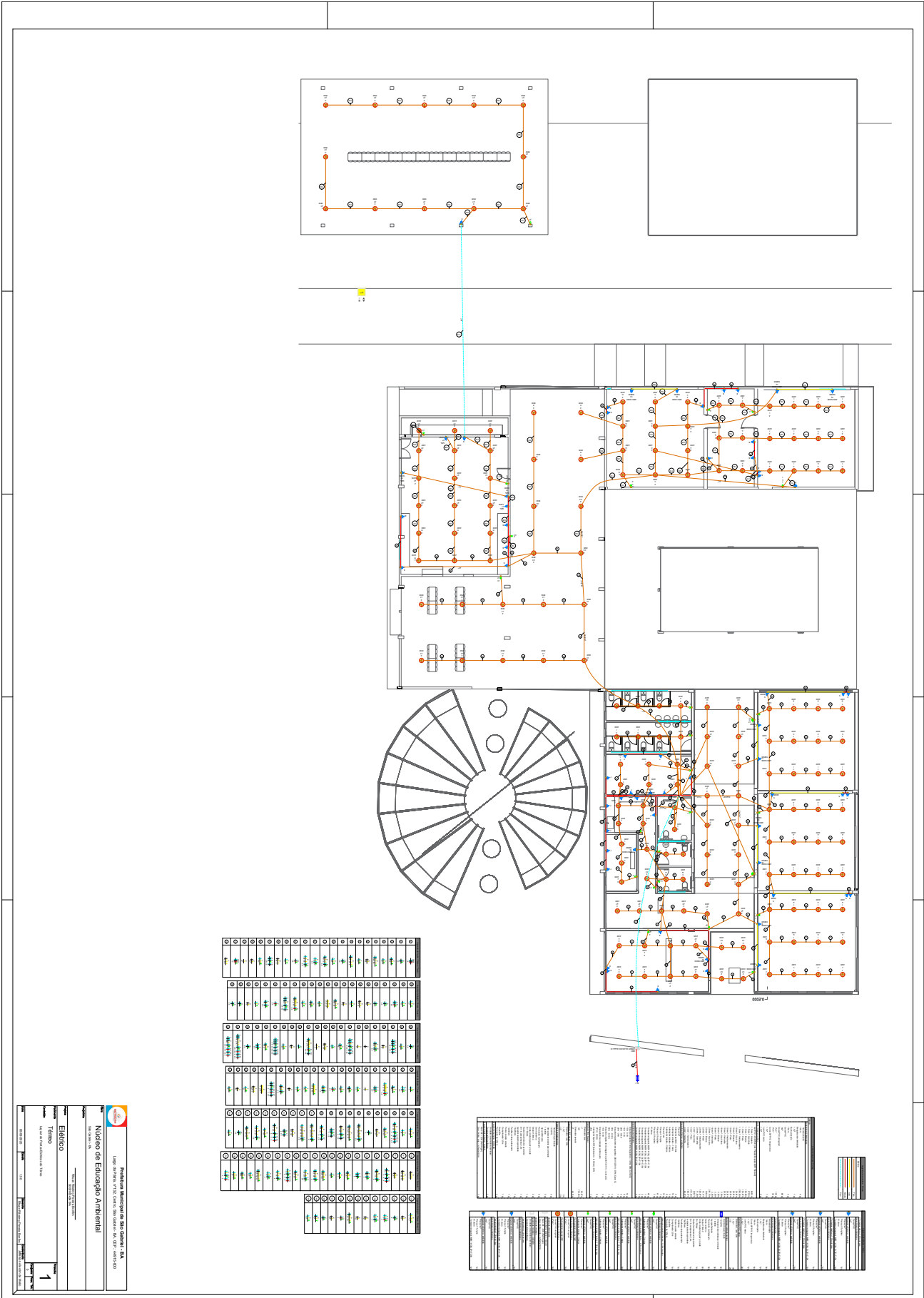
O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

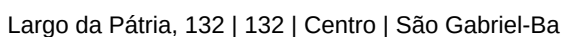
Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados.



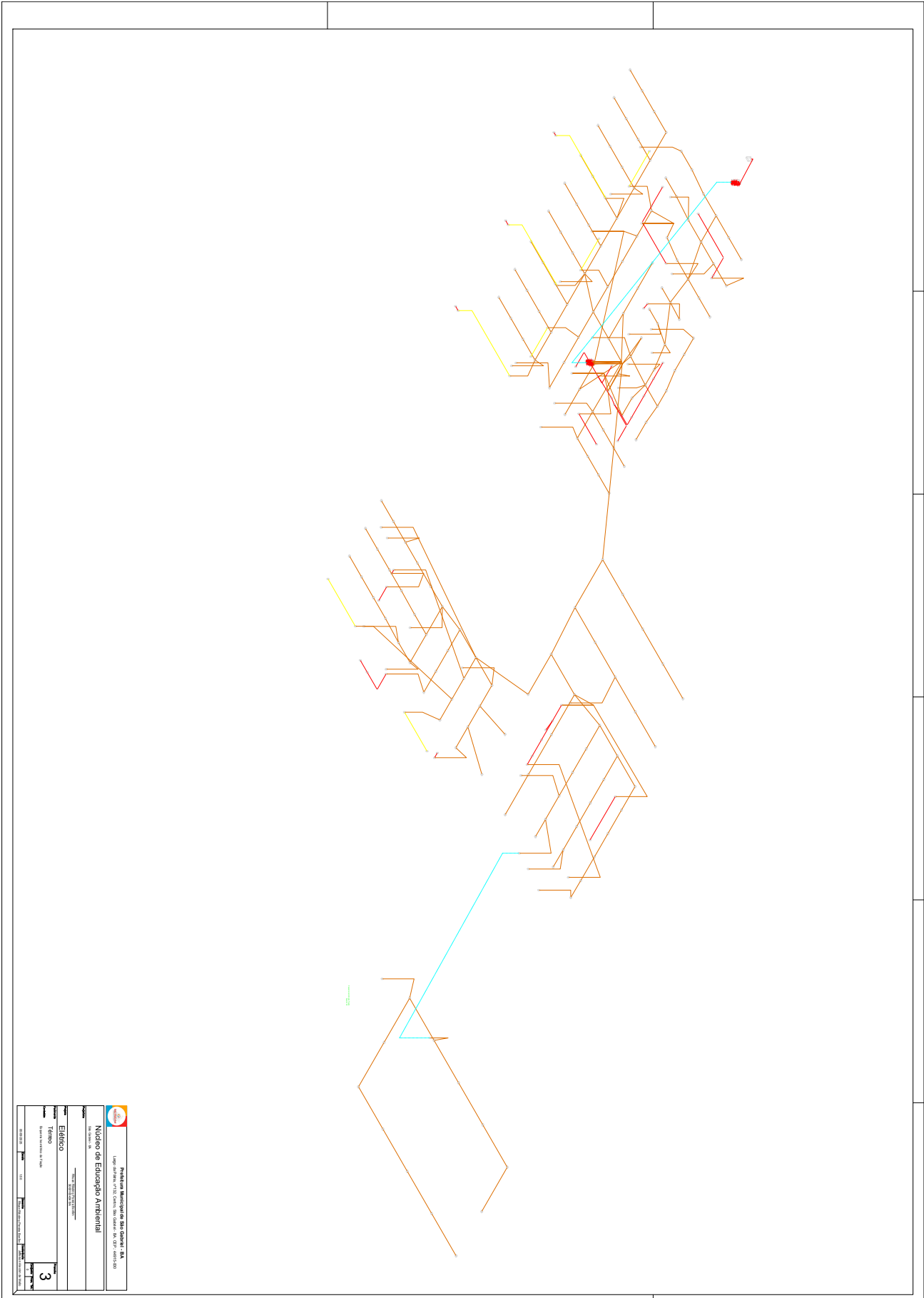




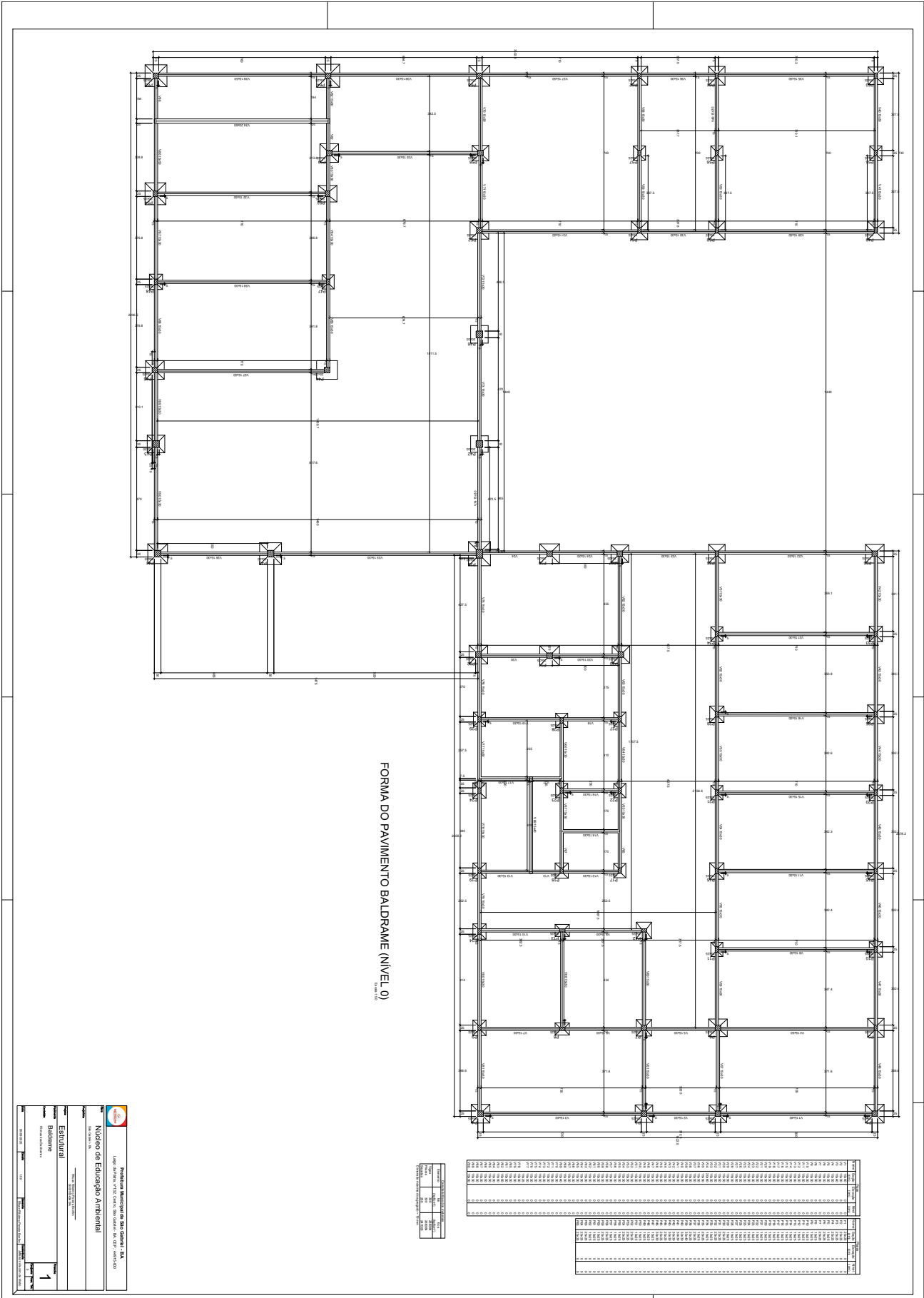
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

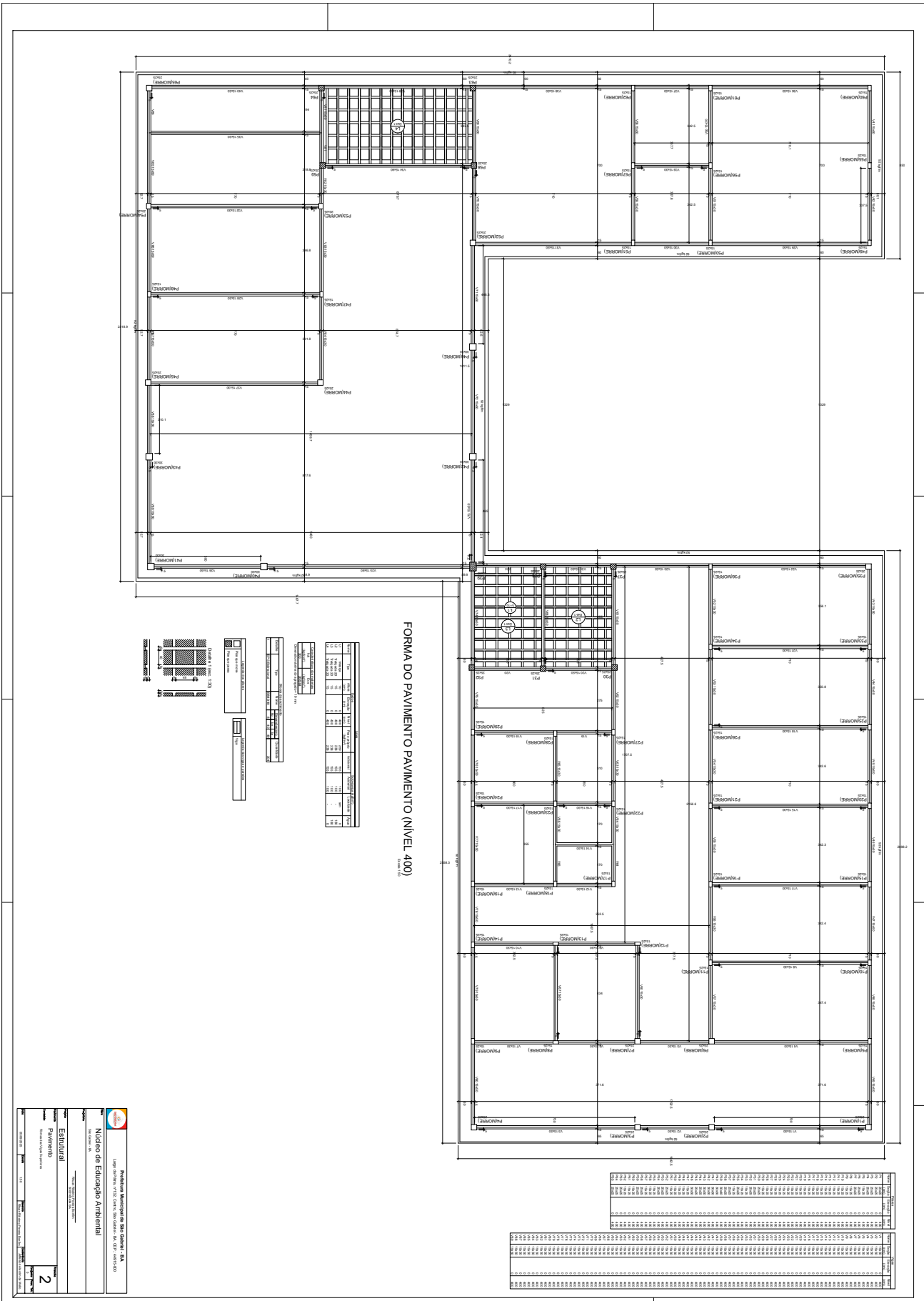


Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 685E822523C8447D35EFED3918526E68



Projeto de Lei Municipal de São Gabriel - BA	
Ley nº 132/2025, de 15 de outubro de 2025, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.	
Núcleo de Educação Ambiental	
Título	
3	

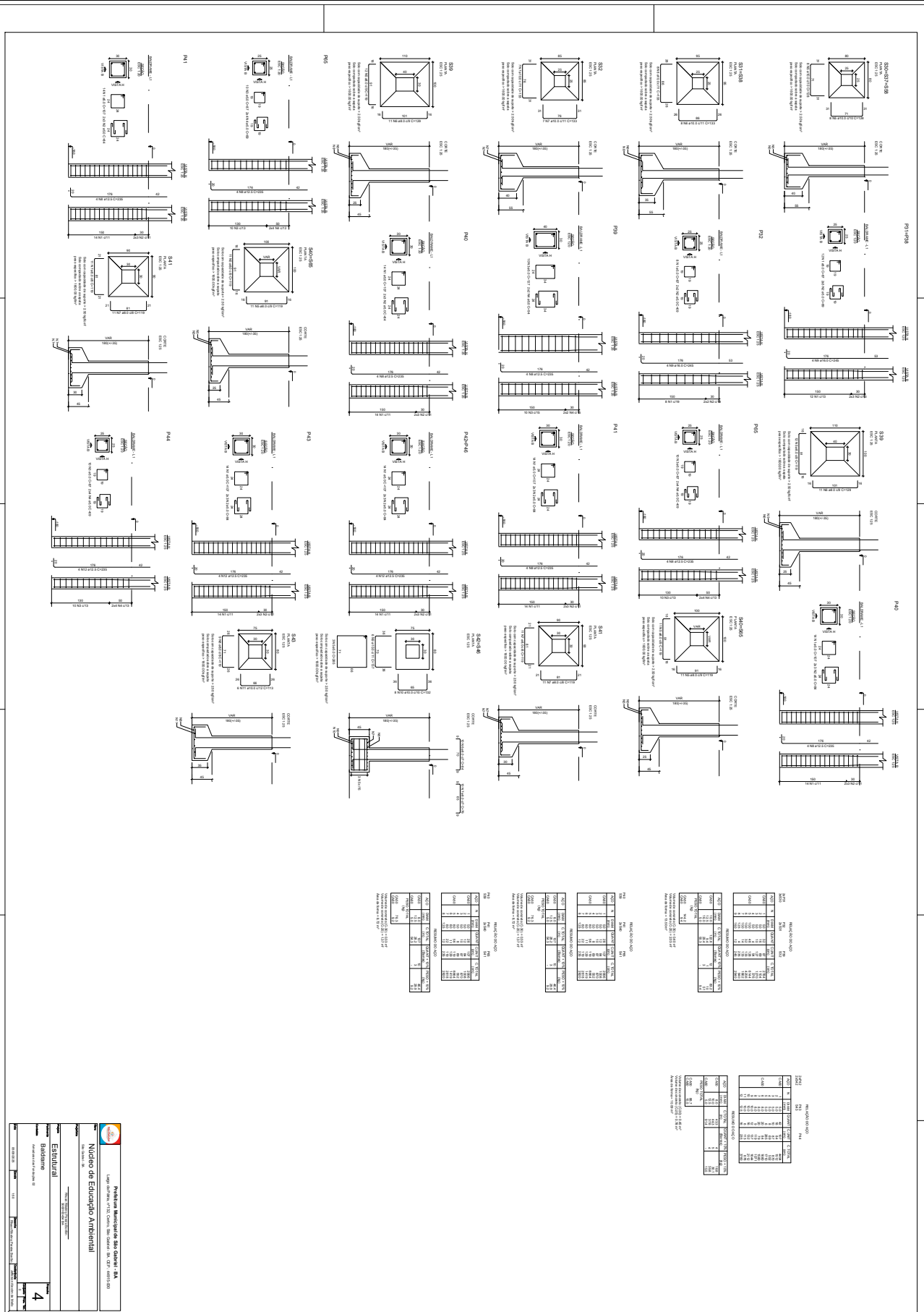






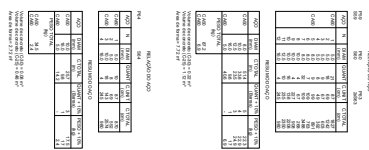
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

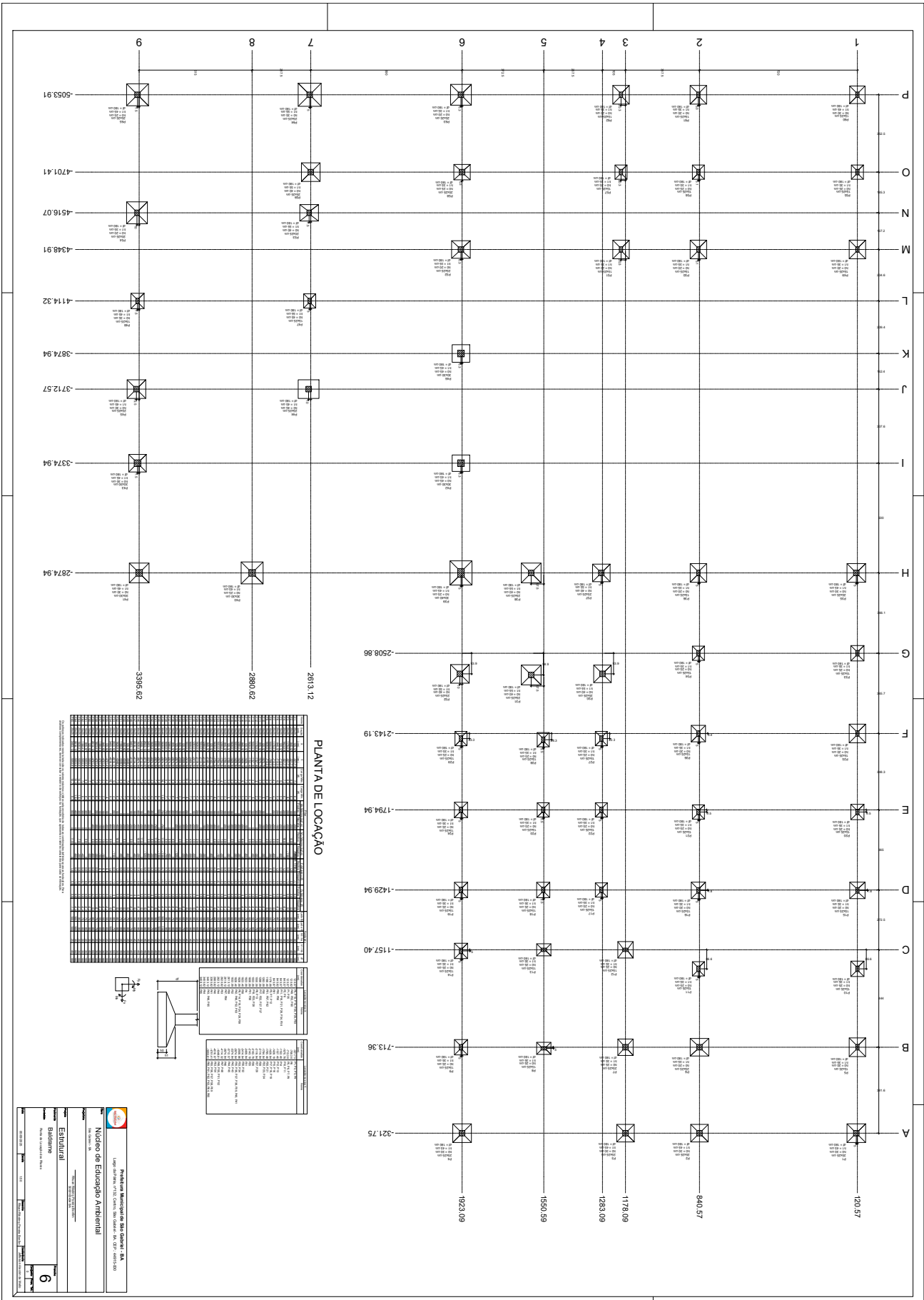
[illegible]





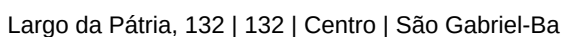
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

[illegible]





quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1



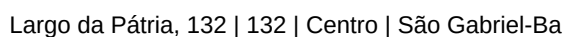


quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

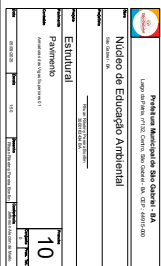


quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

[illegible]

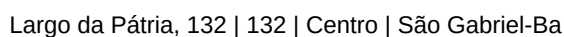


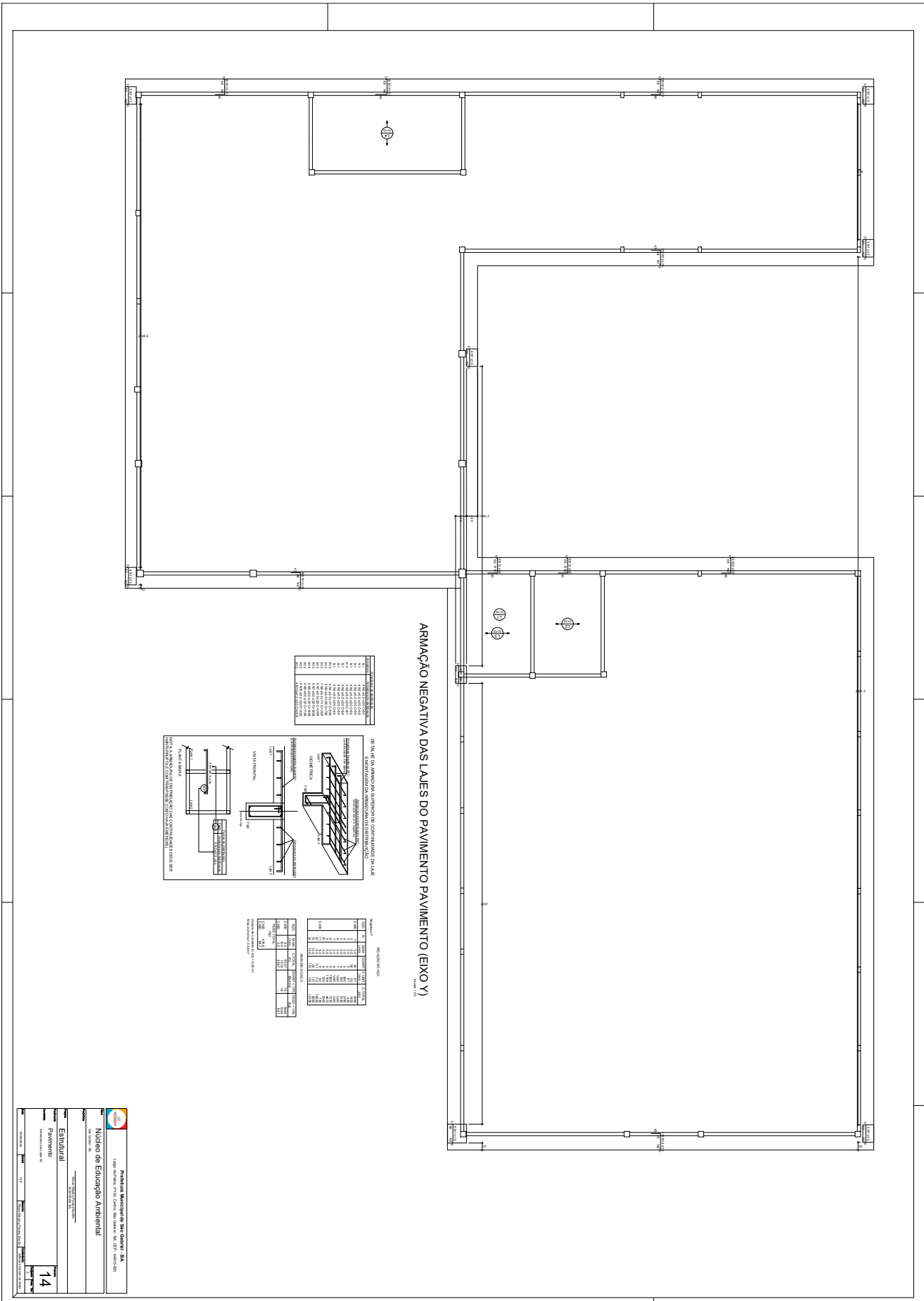
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

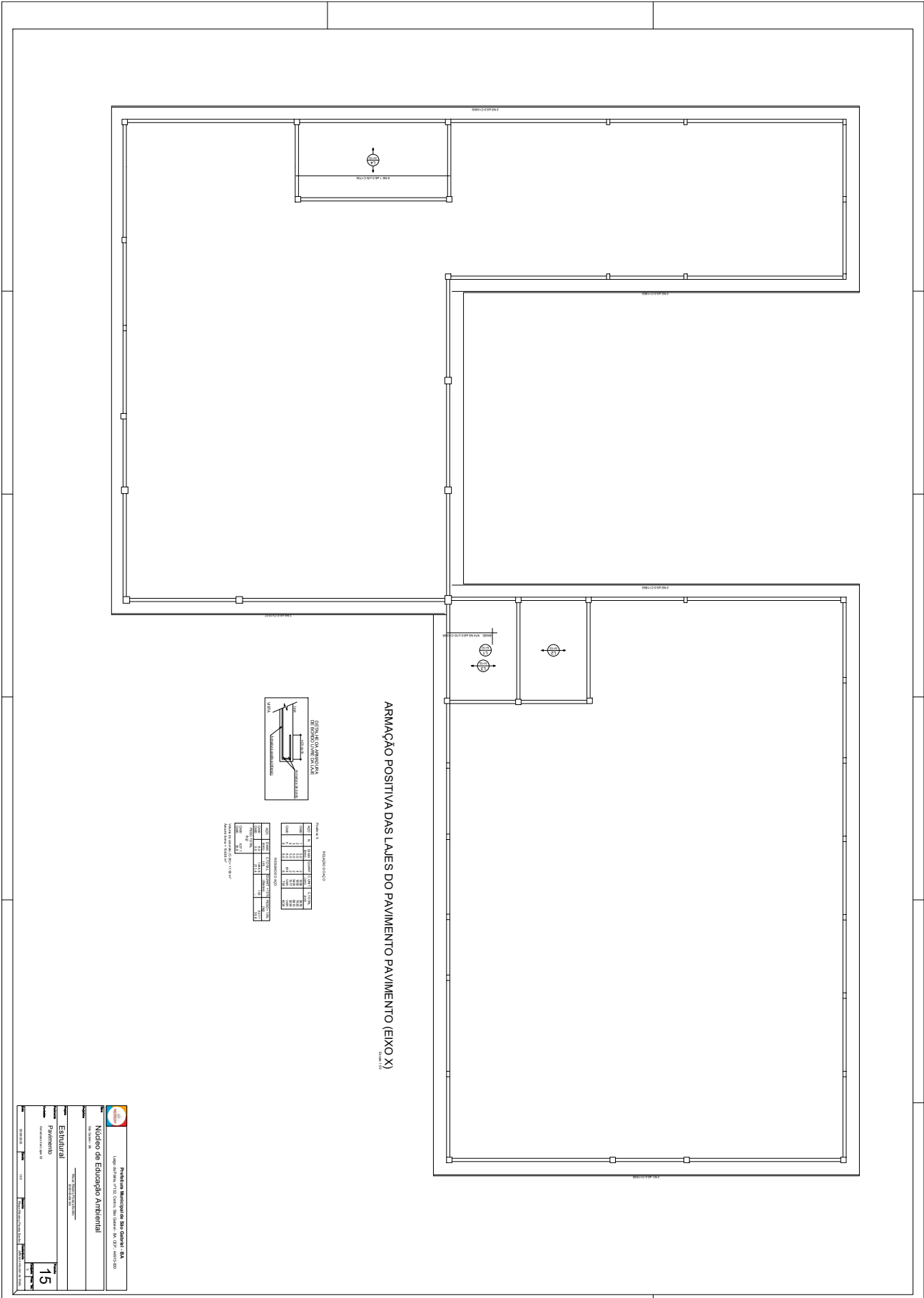
Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba



quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

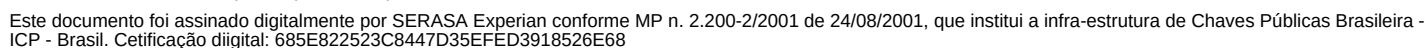






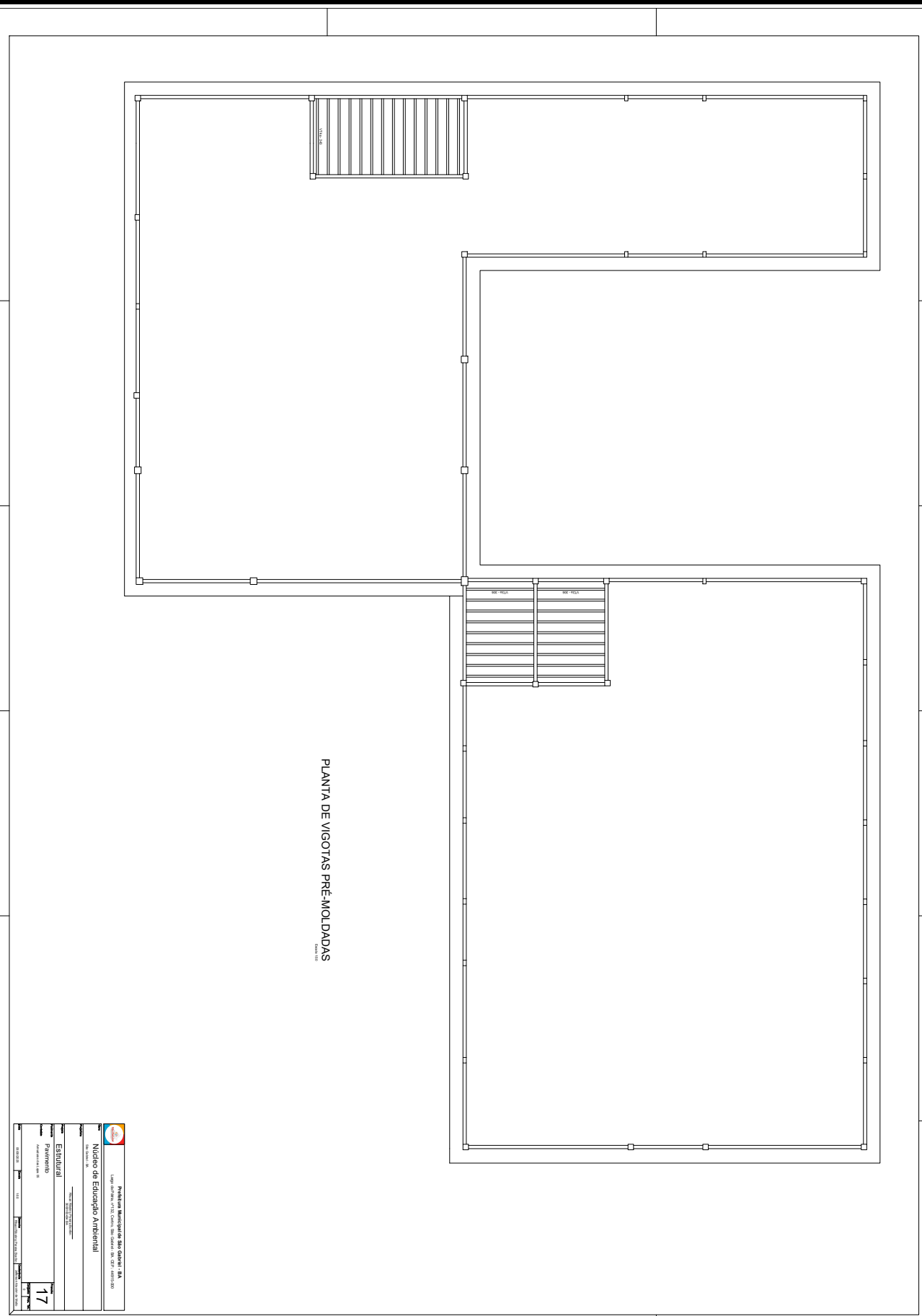


quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





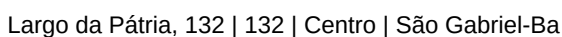
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 685E822523C8447D35EFED3918526E68



quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 685E822523C8447D35EFED3918526E68



quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1



Prefeitura Municipal de São Carlos - BA
 Rua do Brasil, 171-2 Centro, São Carlos - BA, CEP: 13505-000

Núcleo de Educação Ambiental

SR. GABRIEL DA

 Titulo de Responsável pelo Curso

Assunto: Estrutural

Assunto: Todos

Assunto: Afastado da 1ª vez em 03

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145

Assunto: 145



quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1



Prefeitura Municipal de São Carlos - BA
 Rua do Brasil, 171-2 Centro, São Carlos - BA, CEP - 13501-000

Núcleo de Educação Ambiental

SE, 04/01/18

Assunto: Relatório de Atividades de Educação Ambiental

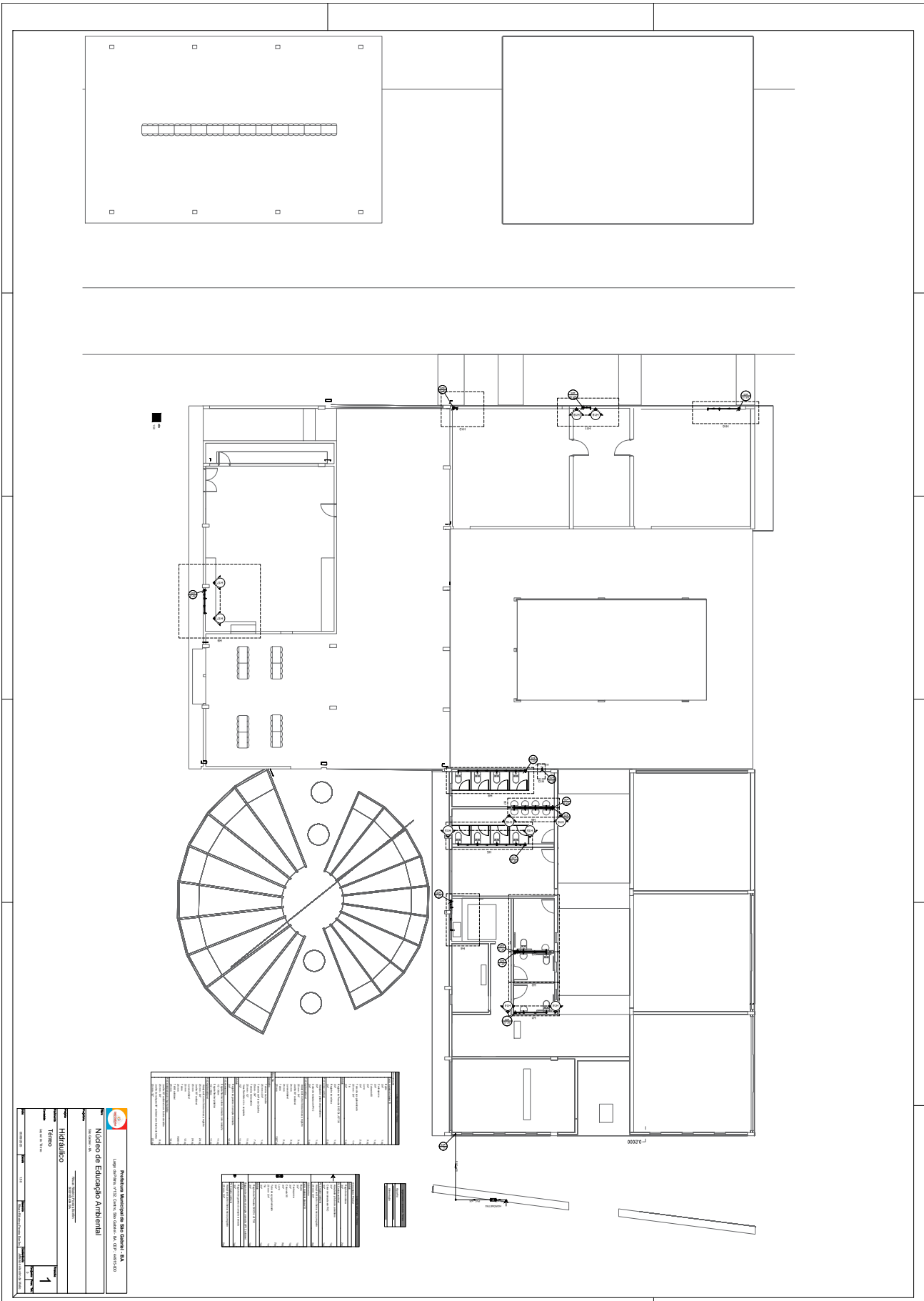
Data	Assunto	Assinatura	Assinatura
04/01/2018	Assunto	Assinatura	Assinatura

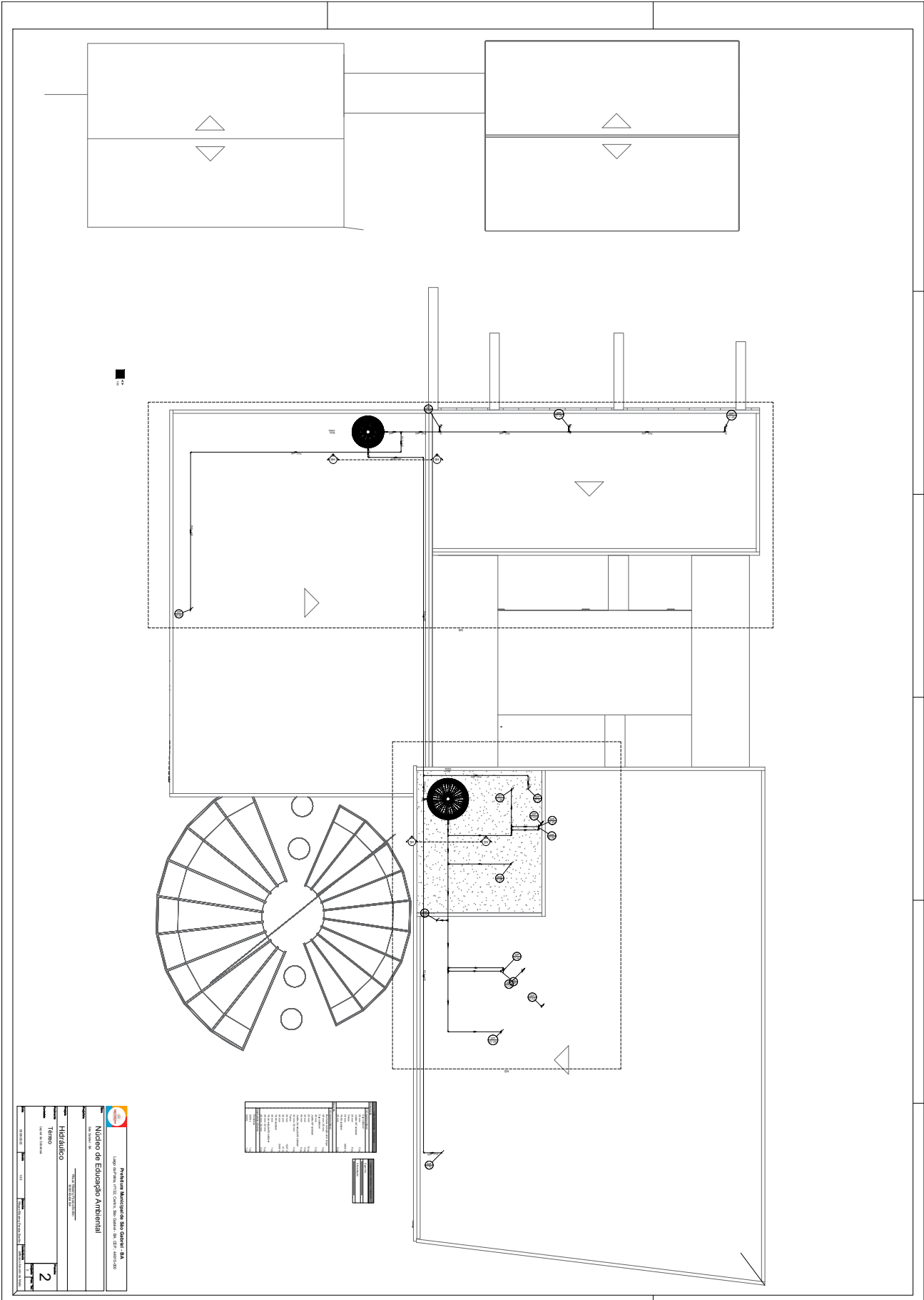
Assinatura: _____

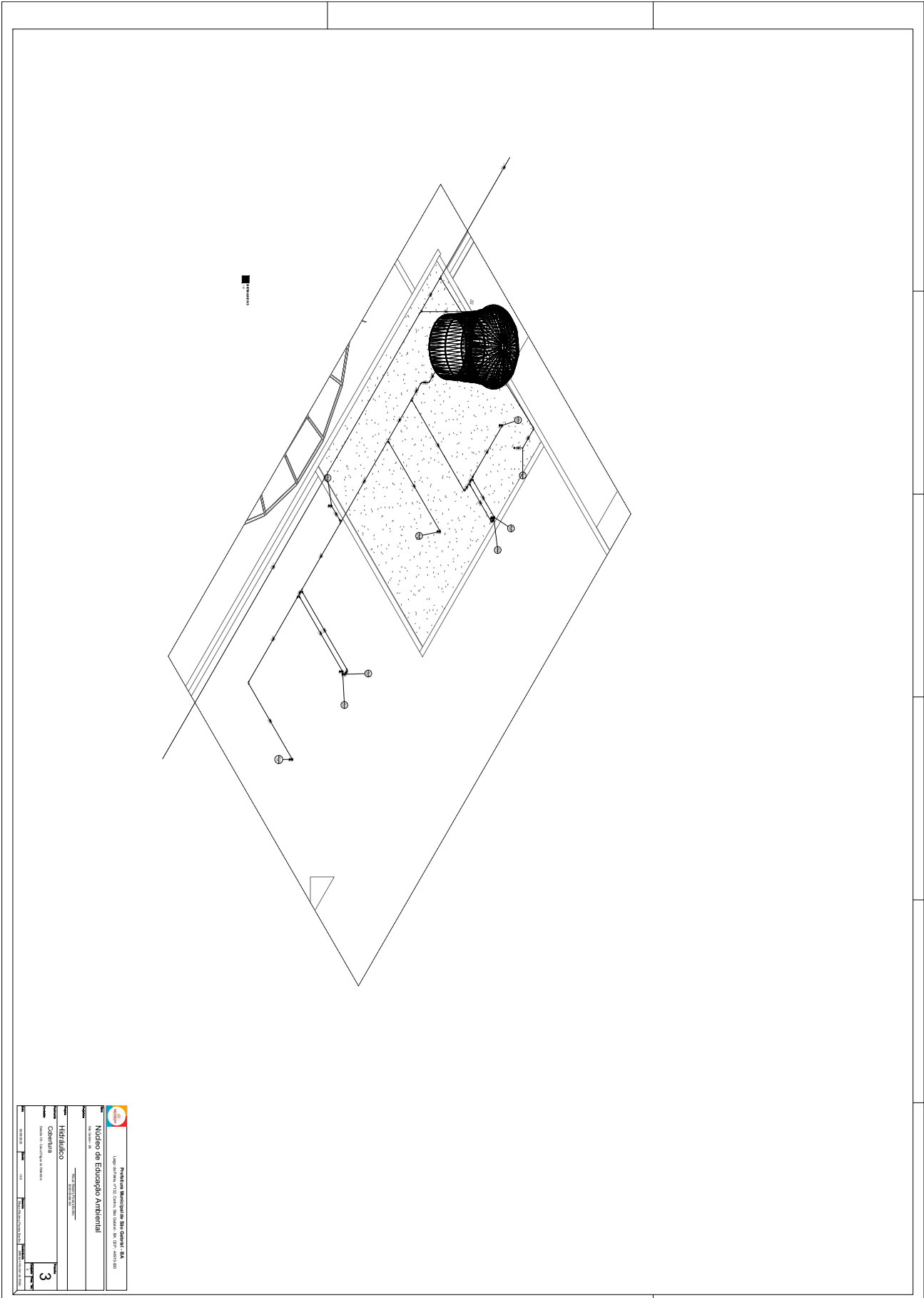
Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



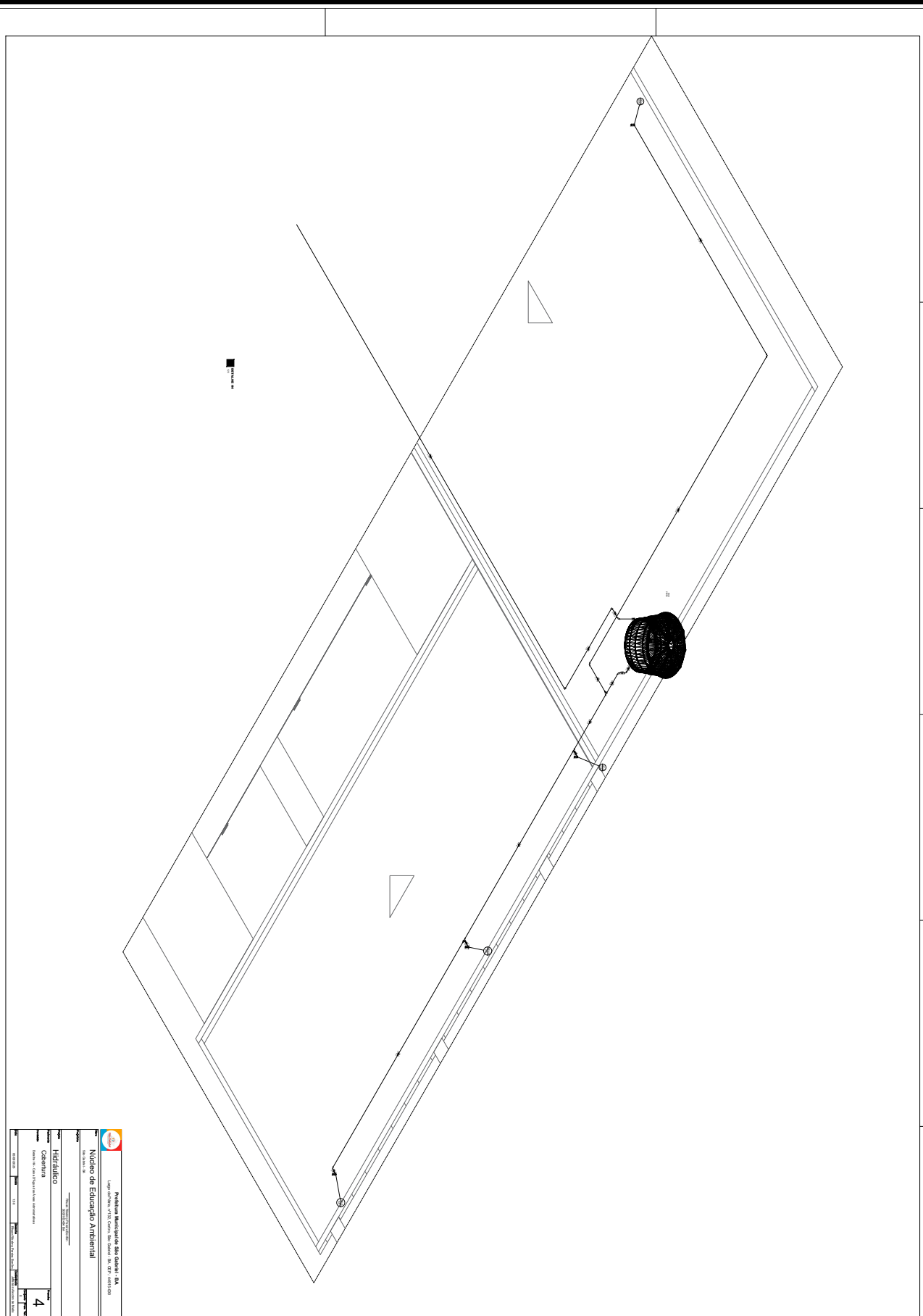


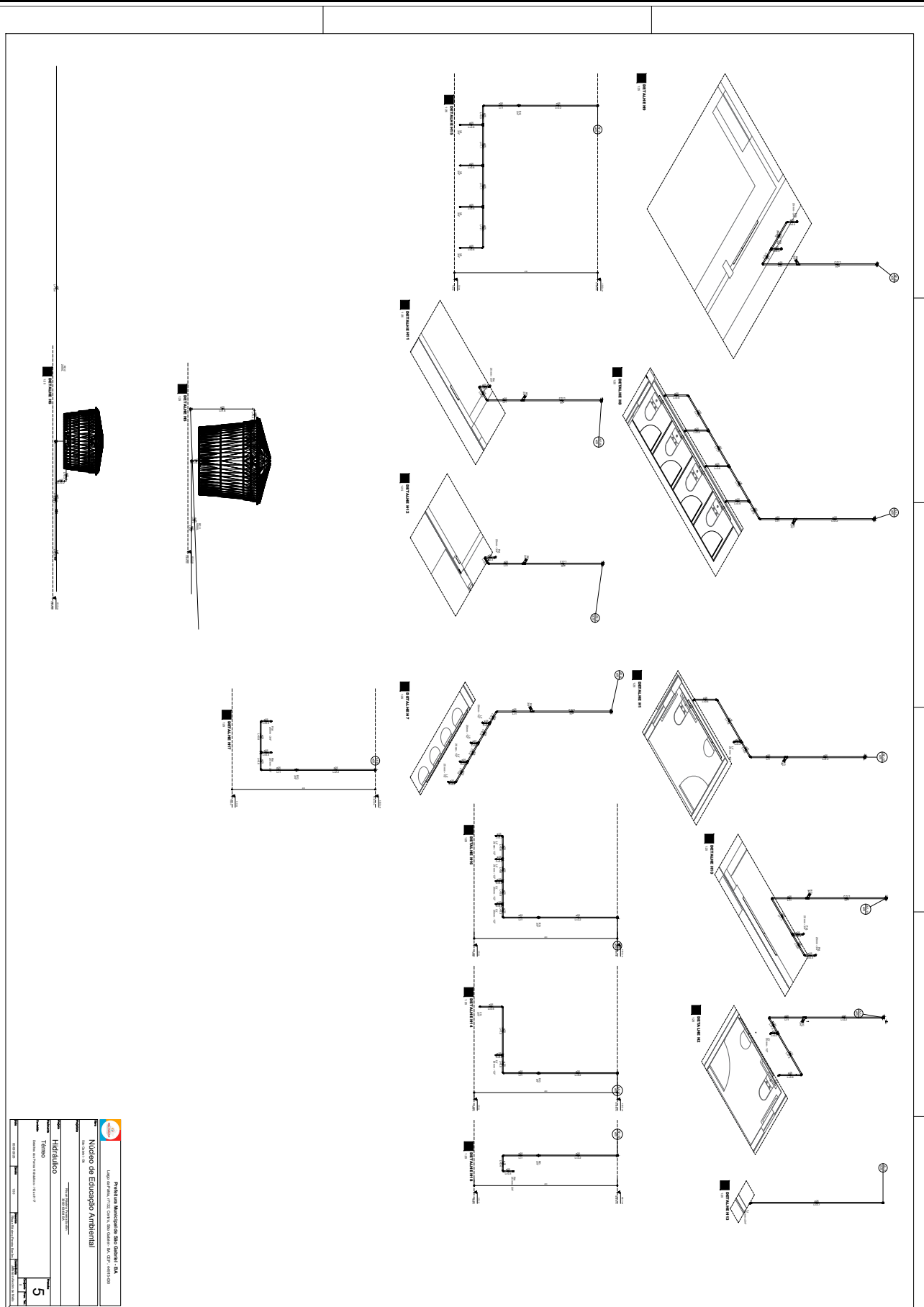


Projeto de Engenharia de São Gabriel - SA	
Largo da Pátria, 132 132 Centro São Gabriel - BA	
Núcleo de Educação Ambiental	
Hidráulico	
Cobertura	
3	



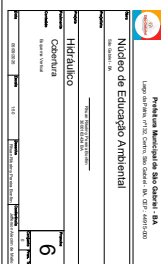
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





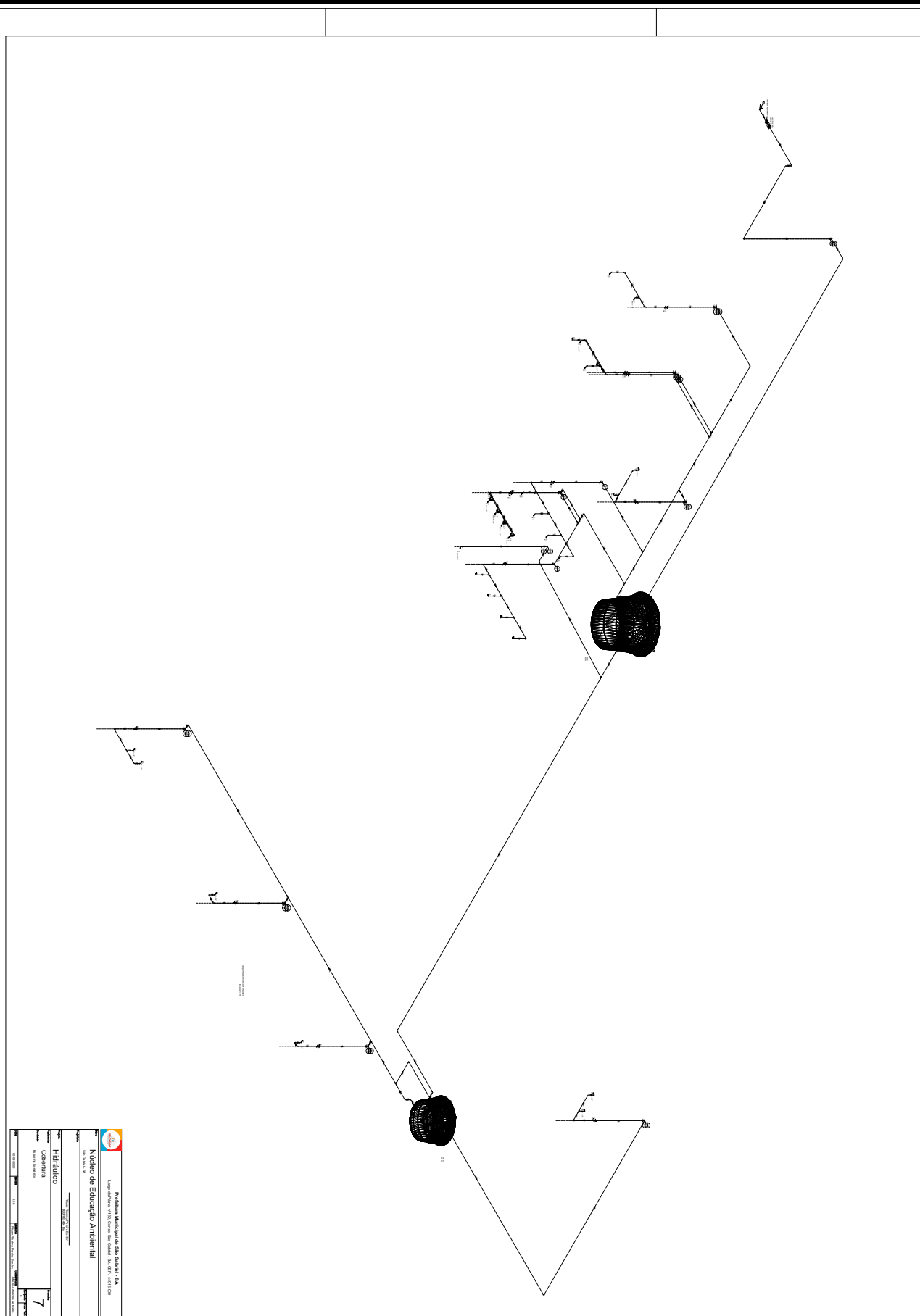


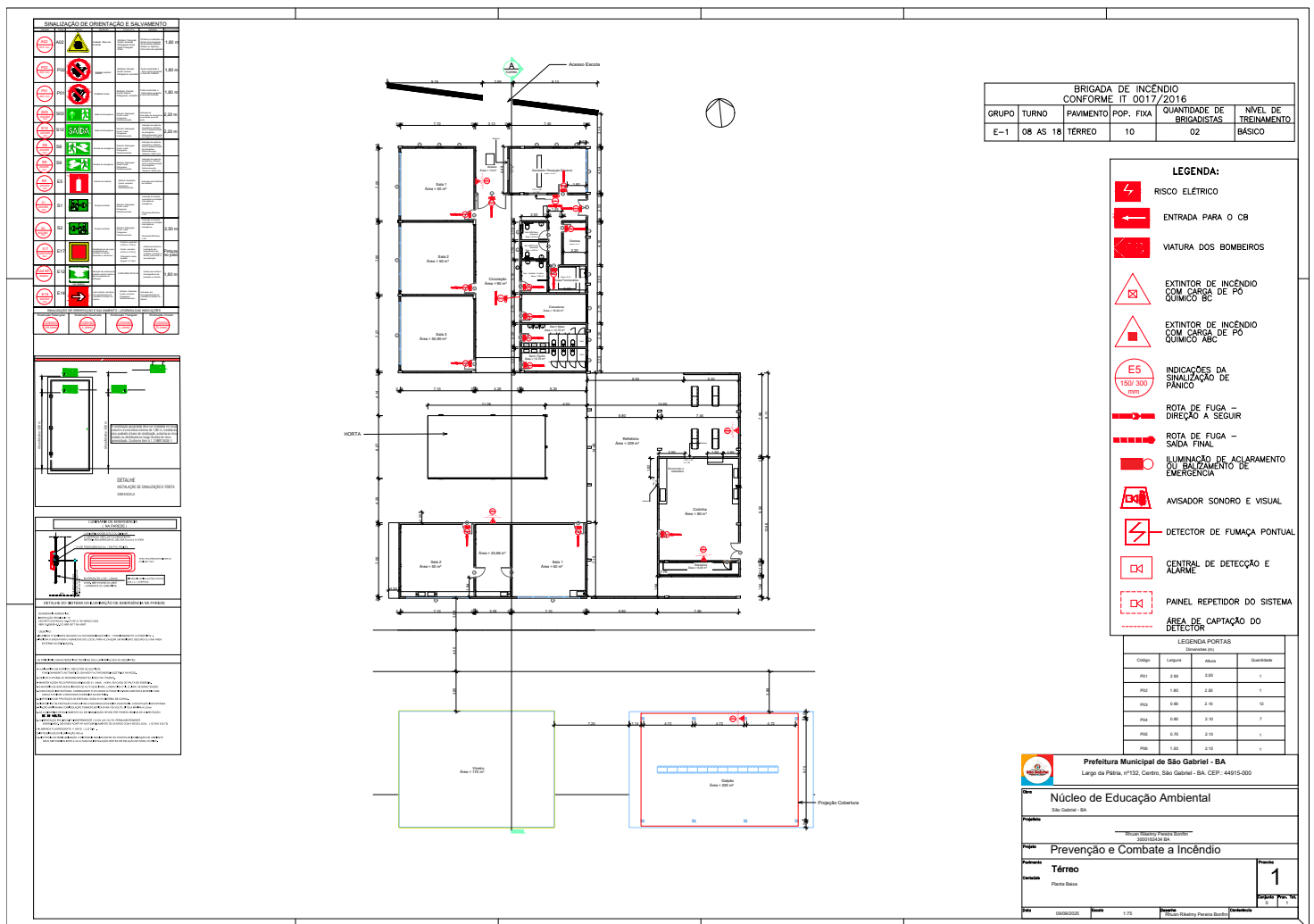
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





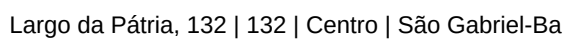
quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





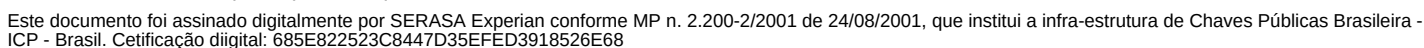


quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO
DE SÃO GABRIEL-BA**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O presente relatório fotográfico tem como objetivo documentar, de forma detalhada e sistemática, o local destinado à construção do Núcleo de Educação Ambiental no Município de São Gabriel – BA. As imagens registram as condições atuais do terreno, o entorno da área, os acessos, bem como eventuais obstáculos ou características relevantes que possam influenciar a execução da obra.

Este registro visual permite acompanhar o planejamento, identificar pontos críticos, subsidiar decisões técnicas e fornecer subsídios para futuras análises de evolução da obra. O levantamento fotográfico foi realizado de forma criteriosa, buscando representar todos os aspectos significativos do espaço, incluindo topografia, vegetação, edificações existentes nas proximidades e áreas de circulação, de modo a fornecer uma visão clara e completa do local antes do início das intervenções.

O relatório constitui uma ferramenta importante para o acompanhamento técnico, garantindo transparência e oferecendo referência visual para a equipe de engenharia, fiscalização e demais envolvidos no projeto, servindo como base para o monitoramento do progresso da obra e comparação com etapas posteriores.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura 1



Figura 2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura 3



Figura 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura 5

São Gabriel-BA, 11 de setembro de 2025

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

Engenheiro Civil

CREA/BA Nº: 3000163434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Construção de Núcleo de Educação Ambiental no Município de São Gabriel-BA							
Orçamento: Não Desonerado							
BDI: 23,24%							
Referência: Sinapi 07/2025; Orse 07/2025.							
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO							
REFERÊNCIA	COMPOSICAO	CPU 01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM	M2	COEF.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,51500	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,03000	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01340	R\$ -	R\$ -
SINAPI	INSUMO	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,00970	R\$ -	R\$ -
SINAPI	INSUMO	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,80500	R\$ -	R\$ -
SINAPI	INSUMO	7270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	56,62000	R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -
REFERÊNCIA	COMPOSICAO	CPU 02	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	COEF.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45220	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78670	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,02930	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,00780	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,04140	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	3315	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,81270	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02170	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,50000	R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -
REFERÊNCIA	COMPOSICAO	CPU 03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	COEF.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3138	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,697	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,222	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	6,85	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0798	R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

REFERÊNCIA	COMPOSICAO	CPU 04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	COEF.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1674	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5203	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,069	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,13	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,141	R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -
REFERÊNCIA	COMPOSICAO	CPU 05	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	M2	COEF.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,361	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	38368	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UN	0,025	R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -
REFERÊNCIA	COMPOSICAO	CPU 06	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES.	M2	COEF.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	R\$ -	R\$ -
SINAPI	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	0,025	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	INSUMO	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,125	R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -

São Gabriel-BA, 01 de outubro de 2025.

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000163434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Objeto: Construção de Núcleo de Educação Ambiental no Município de São Gabriel-BA								
Orçamento: Não Desonerado								
BDI: 23,24%								
Referência: Sinapi 07/2025; Orse 07/2025.								
Local/Data: São Gabriel- BA, 11 de Setembro de 2025.								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	4813	SINAPI-I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	6,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	520,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	un	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	3.375,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1.687,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.375,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	675,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5	105562	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1.012,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
3.0			MURO					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.AF_01/2024	m²	28,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	45,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	kg	971,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	kg	416,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	15,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	61,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	kg	379,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	kg	985,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	14,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
3.3.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	61,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	379,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	985,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021o	m³	14,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4			CONCRETO ARMADO - PILARES					
3.4.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	31,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	789,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	328,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	15,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.5.1	CPU 01	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	m²	600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5.3	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5.6	9637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
4			FUNDAÇÕES					
4.1			SERVIÇOS INICIAIS					
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	88,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	29,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	88,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
4.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.AF_01/2024	m²	29,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	36,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	600,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	697,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	474,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	37,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.2.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	48,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	19,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
4.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	86,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	690,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	390,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	23,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	114,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	25,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	21,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
5			SUPERESTRUTURA					
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
5.1.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	90,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	766,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	656,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	374,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1.5	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	220,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	80,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	74,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021o	m³	24,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES					
5.2.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	169,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	1.042,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	484,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2.4	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	377,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	153,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	20,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
5.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m²	58,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4			VERGA E CONTRAVERGA					
5.4.1	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	m	111,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4.2	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	m	83,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
6			ESTRUTURA METÁLICA					
6.1	12400	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	m²	560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ 194.199,62
7			IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	738,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
8.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
8.1.1	CPU 01	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	m²	1.288,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.1.2	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	54,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.1.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	34,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
9			ESQUADRIAS					
9.1			PORTAS DE MADEIRA					
9.1.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un.	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un.	7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.1.3	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
9.2.1	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.2.2	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO.	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.3			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
9.3.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.4			JANELAS					
9.4.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.4.2	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	42,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.5			VIDROS					
9.5.1	102149	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2. AF_01/2021	m²	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.5.2	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	34,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
10			SISTEMAS DE COBERTURA					
10.1	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.131,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.2	92564	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN.	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.3	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.AF_07/2019_PS	m²	1.131,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTEVERTICAL. AF_07/2019	m	148,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	97,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.7	CPU 02	COMPOSIÇÃO	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	790,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.8	13358	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	192,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
11			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	UN.				
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2.576,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2.576,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.3	CPU 03	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	185,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
12			SISTEMAS DE PISO					
12.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
12.1.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	1.131,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.2	CPU 04	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	790,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.3	101094	ORSE	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2019	m²	150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	424,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	90,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.7	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN.	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.8	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	217,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.9	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	32,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
12.2.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	157,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
13			PINTURAS E ACABAMENTOS					
13.1	CPU 05	COMPOSIÇÃO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	2.576,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.2	CPU 06	COMPOSIÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES.	m²	2.576,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	58,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
14			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					
14.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	86,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	41,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	24,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.4	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	24,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.5	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	34,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.7	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.9	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.10	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.11	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.13	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.14	1368	SINAPI-I	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
15			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
15.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	16,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	21,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	98,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	11,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.8	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	un.	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.10	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.11	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.12	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.13	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.14	6158	SINAPI-I	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	un.	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.16	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.17	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
16			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
16.1	1370	SINAPI-I	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.5	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.6	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.7	12127	ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.8	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.10	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.11	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.13	8758	ORSE	Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.14	9262	ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes) - em placa sólida de fórmica, sistema de travamento na vertical e ferragens em latão	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un.	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	UN.				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	un.	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17.2	11866	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un.	17,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un.	22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
18.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.1.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.1.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.1.5	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.1.6	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.1.7	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	730,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	53,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.3	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.4	4404	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un.	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.5	666	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un.	32,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.6	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	89,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.7	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	145,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.8	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.9	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.2.10	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022"	un.	75,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

18.3			CABOS E FIOS					
18.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.924,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	756,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.3.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	103,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.3.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	9,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.4	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.5	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.7	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.10	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.11	105545	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un.	16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.4.12	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un.	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
19.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un.	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

19.2	98463	SINAPI	SUPORE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	un.	30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.3	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	un.	15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/202	m	60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.6	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	m	80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.8	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
20.1			GERAL					
20.1.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un.	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.1.2	10591	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 0,5 M DE SOLO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.1.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	m²	850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.1.4	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF 07/2024	m²	170,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.1.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	un.	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.1.6	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	un.	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.1.7	1	COTAÇÃO	LETREIRO EM ACM	m²	15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
21			SERVIÇOS FINAIS	UN.				
21.1	2450	ORSE	Limpeza Geral	m²	843,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21.2	10361	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.80 m	un.	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ -
VALOR TOTAL GERAL								R\$ -

São Gabriel-BA, 01 de outubro de 2025.

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

Engenheiro Civil

CREA-BA: 3000163434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Objeto: Construção de Núcleo de Educação Ambiental no Município de São Gabriel-BA															
Orçamento: Não Desonerado															
BDI: 23,24%															
Referência: Sinapi 07/2025; Orse 07/2025.															
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	3,01%	100,00%											
				R\$ -											
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ -	3,28%	33,33%	33,33%	33,33%									
				R\$ -	R\$ -	R\$ -									
3	MURO	R\$ -	15,78%	33,33%	33,33%	33,33%									
				R\$ -	R\$ -	R\$ -									
4	FUNDAÇÕES	R\$ -	5,29%		40,00%	40,00%	20,00%								
					R\$ -	R\$ -	R\$ -								
5	SUPERESTRUTURA	R\$ -	6,02%		20,00%	40,00%	40,00%								
					R\$ -	R\$ -	R\$ -								
6	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ -	6,93%				33,33%	33,33%	33,33%						
							R\$ -	R\$ -	R\$ -						
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ -	1,62%				40,00%	30,00%	20,00%	10,00%					
							R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					
8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ -	12,75%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
								R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
9	ESQUADRIAS	R\$ -	3,41%								20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	
											R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	VALOR TOTAL	R\$	-	100,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	VALOR ACUMULADO																									
	PORCENTAGEM MENSAL																									
	PORCENTAGEM ACUMULADA																									

São Gabriel-BA, 01 de outubro de 2025.

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000163434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA	
BDI	
Construção e Reforma de Edifícios	
DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO
Administração Central (AC)	4,65%
Seguro e Garantia (SG)	0,71%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,21%
Lucro (L)	8,05%
Tributos (soma dos itens abaixo) (I)	
IMPOSTOS(I)	
ISS ²	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB (INSS)	0,00%
TOTAL	23,24%

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

SG = taxa de garantia e seguro do empreendimento;

I = taxa de incidência dos tributos/impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB);

L = taxa de lucro/remuneração.

R = taxa de risco

São Gabriel-BA, 11 de setembro de 2025

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

Engenheiro Civil

CREA-BA: 3000163434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI-BA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,70%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,20%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	37,40%	37,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,51%	7,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,40%	16,80%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,72%	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
C	TOTAL	13,95%	10,78%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Gurpo A sobre	16,89%	6.17%



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Grupo B		
D2	Reincidência de Gurpo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,17%
D	TOTAL	17,40%	6,64%
TOTAL (A+B+C+D)		115,15%	71,22%

São Gabriel-BA, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RHUAN RIKELMY PEREIRA BONFIM
Data: 11/09/2025 11:20:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rhuan Rikelmy Pereira Bonfim

Engenheiro Civil

CREA-BA: 3000163434



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Instrução Normativa de nº 004 do dia 15 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE REQUISITOS PARA O
REQUERIMENTO DE CADASTRO
MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO E EMISSÃO
DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Considerando as disposições das Leis nº 6.015/73, 6.766/79, 10.257/01, 26/2002, 199/2012 e 13.465/17, acerca de registro, cadastro e regularização fundiária;

Considerando as medidas de responsabilidade fiscal exigidas pelos órgãos externos de fiscalização e dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando os princípios da transparência e do devido processo legal;

Considerando a necessidade de se ampliar as medidas de utilização social da propriedade,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL -BA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º A partir da publicação desta Instrução Normativa, os pedidos para cadastro mobiliário e imobiliário e emissão de certidão de regularização fundiária deverão ser protocolizados, por meio de requerimento único (Anexo II), por intermédio do e-mail

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

tributos@saogabriel.ba.gov.br ou pessoalmente no setor de protocolo deste Município, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º O requerimento único (Anexo II) para abertura de Processo Administrativo conterá os dados do interessado, devendo indicar o objetivo e juntar, de acordo com o assunto, os documentos listados no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º Para abertura do Processo Administrativo será necessária, pelo menos, a apresentação de cópias dos documentos de identificação do interessado.

§ 1º Quando o requerente for pessoa física, devem ser apresentados:

I - Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço;

IV - Número de Telefone e e-mail.

§ 2º Quando o requerente for pessoa jurídica:

I - Cópia do instrumento de Constituição (Contrato Social, ATA/Estatuto, Requerimento de Empresário ou certificado de microempreendedor Individual) e alterações;

II - Cópia do cartão CNPJ;

III - Cópia do (RG e CPF) dos sócios e representantes legais;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV - Comprovante de endereço;

V - Número de Telefone e e-mail.

§ 3º Quando a abertura do Processo Administrativo for requerida por representante legal, deverá ser anexada ao pedido a procuração (com firma reconhecida), RG, CPF, telefone, e-mail e comprovante de endereço do procurador.

Art. 4º Os Processos Administrativos para cadastro mobiliário e imobiliário e emissão de certidão de regularização fundiária, envolvem demandas referentes a, dentre outros:

I - Cadastramento de área urbana com origem rural;

II - Desmembramento de Área;

III - Lançamento de unidade de empreendimento Imobiliário (Loteamento, Condomínio e similares);

IV - Individualização de unidades Imobiliárias;

V - Transferência de titularidade Imobiliária;

VI - Revisão Imobiliária;

VII - Lançamento de Inscrição Imobiliária;

VIII - Averbação;

IX - Certidão de Comprovação de Endereço;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

-
- X - Certidão de Lançamento;
- XI - Certidão de Lançamento de número de Imóvel;
- XII - Certidão de Valor Venal;
- XIII - Lançamento de Imóvel (área construída);
- XIV - Lançamento de Número de Porta;
- XV - Revisão de Área;
- XVI - Revisão de Cálculo de IPTU;
- XVII - Revisão de Cálculo de ITIV;
- XVIII - Isenção de ITIV;
- XIX - Consultas Diversas;
- XX - Reconhecimento de Imunidade;
- XXI - Compensação;
- XXII - Restituição;
- XXIII - Prescrição de Crédito Tributário;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XXIV - Inscrição Municipal;

XXV- Alteração de Cadastro econômico;

XXVI - Suspensão do Cadastro;

XXVII - Baixa do Cadastro de Inscrição Municipal;

XXVIII - Inclusão ou atualização cadastral;

XXIX - Certidão de inexistência de inscrição;

XXX - Certidão de Inscrição;

XXXI - Revisão de cálculo de TFF;

XXXII - Inscrição de processo ou alteração contratual por meio do sistema REGIN;

XXXIII - Emissão de Certidão de Regularização Fundiária;

Art. 5º A apuração de valor venal de unidade imobiliária, será procedida mediante avaliação específica, por meio de emissão de laudo técnico.

Parágrafo único. A avaliação específica poderá ser contraditada desde que acompanhada de laudo técnico.

Art. 6º A certidão de regularização fundiária será fornecida mediante apresentação dos documentos indicados no anexo desta instrução normativa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

§ 1º Quando do requerimento da certidão de regularização fundiária o interessado pela regularização do imóvel deverá fornecer ao poder Público arquivo eletrônico indicando:

I - Número da inscrição imobiliária;

II - Número da Matrícula do imóvel;

III - Números de inscrições imobiliárias confrontantes;

IV - Proprietário e ou possuidor do imóvel;

V - CPF ou CNPJ do proprietário e ou possuidor do imóvel;

VI - Endereço do imóvel;

VII - Área territorial;

VIII - Área construída;

IX - Fatores de ponderação do terreno, tais como, topologia, pedologia, situação na quadra, delimitação;

X - Materiais construtivos do imóvel, tipo e natureza, tais como, alinhamento, cobertura, estrutura de parede, instalação elétrica, instalação sanitária, piso, tipo de edificação, uso do imóvel;

XI - Valor venal do imóvel.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

§ 2º Quando se tratar de imóvel situado em loteamento ou condomínio, poderá ser requisitada a respectiva planta gráfica da repartição de solo da área.

§ 3º A análise dos dados e documentos será procedida pela administração municipal e prioritariamente se verificará a consistência dos dados prestados pelo profissional credenciado e à eventual sobreposição com outros existentes nos arquivos municipais.

Art. 7º A empresa e ou profissional técnico responsável pela elaboração de plantas gráficas, memoriais, laudos e outros documentos relacionados à regularização fundiária e ou cadastro de imóvel, deverá estar regularmente cadastrado no município.

Art. 8º Os prazos para tramitação e conclusão dos processos obedecerão ao princípio da razoabilidade.

Art. 9º Após o cadastro e autenticação do Processo Administrativo, fica o setor de protocolo responsável pelo respectivo trâmite.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 14 de outubro de 2025.

ODIRLEI PEREIRA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Instrução Normativa de nº 004 do dia 15 de outubro de 2025.

ANEXO I

Os requerimentos dos contribuintes devem prioritariamente estar acompanhados dos seguintes documentos, observadas as respectivas solicitações de:

1 - Cadastramento de área urbana com origem rural:

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Contrato de Compra e Venda com assinaturas reconhecidas em cartório, devidamente registrado e/ou Escritura Pública;

Comprovante de recolhimento do imposto Territorial Rural - ITR dos últimos 5 (cinco) anos;

Memorial Descritivo Georeferenciado da área;

Projeto e planta do imóvel;

Anotação de Responsabilidade técnica - ART;

RG, endereço e telefone do técnico responsável.

2 - Desmembramento de Área:

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor ou Contrato de Compra e Venda Devidamente Registrado;

Certidão Negativa de Débitos;

(02) Duas vias do projeto (plantas das áreas: total, desmembrada e remanescente, respectivos memoriais descritivos georreferenciados e art/rrt) *.

* Para imóvel que possui matrícula em registro público.

3 - Lançamento de unidades empreendimento Imobiliário/Loteamento:

Requerimento;

Escritura Pública ou Certidão de Inteiro Teor Válida;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Certidão Negativa de Débitos;

Projeto do Empreendimento/loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

4 - Individualização de unidades Imobiliárias:

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Planta e memorial descritivo da unidade;

Croquis que demonstre as divisões pretendidas, a utilização de cada subunidade (se residencial ou comercial e as características do imóvel (forro, pintura, revestimento, entre outros) assinado pelo proprietário do imóvel;

Comprovante de recolhimento do IPTU dos últimos 05(cinco) anos.

5 - Transferência de titularidade Imobiliária

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Escritura Pública, contrato de compra e venda registrado em cartório;

Certidão Negativa de Débitos.

6 - Revisão Imobiliária

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente.

7 - Lançamento de Inscrição Imobiliária

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail do requerente;

Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida, ou Contrato Particular de Compra e Venda devidamente registrado;

Certidão Negativa de Débitos.

8 - Averbação

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Escritura pública (original);
Certidão de inteiro teor atualizada;
Certidão negativa de débitos.

9 - Certidão de Comprovação de Endereço

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
Certidão negativa de débitos.

10 - Certidão de Lançamento

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
Certidão negativa de débitos.

11 - Certidão de Lançamento de Número de Imóvel

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
Certidão negativa de débitos.

12 - Certidão de Valor Venal

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
Certidão negativa de débitos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13 - Lançamento de Imóvel (área construída)

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, certidão de inteiro teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
Certidão negativa de débitos;
Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento urbano;
Alvará de construção;
Habite-se/ocupe-se.

14 - Lançamento de Número

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
Certidão negativa de débitos.

15 - Revisão de Área

Documentos necessários:
Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado;
02 duas) vias do projeto (plantas, memorial descritivo e art) *
*para imóvel que possui matrícula em registro público.

16 - Revisão de Cálculo de IPTU

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Escritura Pública, Certidão de Inteiro Teor válida ou contrato de compra e venda devidamente registrado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17 - Revisão de Cálculo de ITIV

RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Escritura pública e/ou certidão de inteiro teor válida;

02 (duas) avaliações emitidas por profissionais habilitados e regulares nos respectivos órgãos de classe.

18 - Isenção

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Escritura pública, certidão de inteiro teor válida ou contrato particular de compra e venda com força de escritura pública;

Certidão negativa de débitos;

19 - Consulta

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente

20 - Reconhecimento de Imunidade, Isenção ou Não Incidência

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Estatuto / contrato social/ Ata;

Na hipótese de incorporação de bem a capital social, também devem ser apresentados a cópia do contrato social contendo incorporação dos bens e o balanço patrimonial da empresa;

Outros documentos fiscais e contábeis a critério do agente público responsável pelo processo.

21 - Compensação

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / CPF;

Comprovante de recolhimento do tributo ou renda.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

22 - Restituição de Tributo

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / CPF;

Cópia do comprovante de recolhimento do tributo ou renda;

Número da conta corrente do contribuinte ou da pessoa jurídica.

23 - Prescrição de crédito tributário ou de renda

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente e do contribuinte;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Escritura Pública, Contrato de Compra e Venda (registrado em Cartório), ou Certidão de Inteiro Teor válida.

24 - Inscrição Municipal

Requerimento de Inscrição;

Contrato social / Estatuto social e alterações;

Cartão CNPJ Atualizado;

RG E CPF) dos proprietários, sócios, procuradores e representantes;

Comprovante de Endereço dos Sócios / Proprietário;

Inscrição Estadual;

Dados do cadastro imobiliário (quando estabelecido em imóvel urbano)

RG do órgão de classe (quando profissional autônomo);

25 - Alteração do cadastro econômico

Boletim de Cadastro de Atividades;

Requerimento, RG, CPF, e-mail e telefone do responsável legal;

Instrumento que originou as Alterações.

26 - Suspensão do cadastro econômico

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail do requerente;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Estatuto / contrato social;
Documentos fiscais e contábeis a critério do agente Auditor Fiscal.

27 - Baixa do Cadastro de Inscrição Municipal

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail do requerente;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Estatuto / contrato social;
Documentos fiscais e contábeis a critério do agente público responsável pelo processo.

28 - Inclusão ou atualização Cadastral

Requerimento assinado pelo representante legal, RG, CPF, e-mail e telefone de cada usuário a ser cadastrado.

29 - Certidão de Regularização Fundiária

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do interessado;
Escritura Pública e Certidão de inteiro teor atualizada; ou Contrato de compra e venda, registrado;
Certidão negativa de débitos;
Alvará Ambiental ou Certidão de Dispensa de Alvará Ambiental;
Alvará de construção;
Habite-se/ocupe-se;
Certidão do Órgão Municipal de Assistência Social, apontando o enquadramento da unidade imobiliária, se Reurb-E ou Reurb-S;
Conta de Energia;
Conta de Água;
Certidão de primeiro lançamento imobiliário;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Declaração de confrontantes;
Planta georeferenciada do imóvel;
Memorial descritivo do Imóvel;
Croqui de localização do imóvel;
Boletim de cadastro imobiliário;
Planta de localização do imóvel na quadra;
Foto frontal do imóvel;
Anotação de Responsabilidade técnica – ART;
Outros documentos que o Poder Público entender relacionados à regularização fundiária;
Quando se tratar de imóvel adquirido pelo FAR Fundo de Arrendamento Residencial, deverá ser apenso também contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações.

30 - Cancelamento ou Baixa de Crédito Tributário

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Comprovante de recolhimento do tributo ou renda;
Cópia do DAM (Documento de arrecadação Municipal ou Guia de Arrecadação).

31 - Parcelamento de Débito

Requerimento, RG, CPF, número de telefone e e-mail do requerente;
Documentos do imóvel, quando se tratar de imobiliária: Escritura Pública, ou Contrato de Compra e Venda (registrados em cartório), ou Certidão de Inteiro Teor válida.

32 - Certidão de Inexistência de Inscrição

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail do requerente;

33 - Certidão de Inscrição

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail do requerente;

BCE – Boletim de Cadastro Econômico.

34 - Revisão de cálculo de TFF

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail do requerente;

Documentos fiscais e contábeis a critério do agente público responsável pelo processo.

35 - Inscrição de processo ou alteração contratual por meio do Sistema de Registro Integrado - REGIN, e da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*

Requerimento, RG, CPF, telefone e e-mail de todos os sócios;

Comprovante de endereço dos sócios;

Comprovante de endereço da empresa;

Inscrição Estadual;

Contrato Social/ Alteração contratual ou ata e estatuto;

Declarações apresentadas a outras secretarias - com data de assinatura e recebimento do servidor municipal;

Alvará sanitário, se houver;

TCA (termo de compromisso ambiental);

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;

*Acessar o site: <http://www.juceb.ba.gov.br/>

36 - Cancelamento/Retificação de NFS-e

Requerimento, RG, CPF, declaração do tomador do serviço, telefone e e-mail do requerente;

37 - Outros (Especificar)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Instrução Normativa de nº 004 do dia 15 de outubro de 2025.

ANEXO II- REQUERIMENTO

Contribuinte / responsável: _____

CNPJ/CPF: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Por meio deste requer a V. S^a., nos termos da Lei nº. 713/2020 – Código Tributário do Município de São Gabriel, o seguinte:

- () Cadastramento de área urbana com origem rural;
- () Desmembramento de área;
- () Lançamento de unidade de empreendimento Imobiliário (Loteamento, Condomínio e similares);
- () Individualização de unidades Imobiliárias;
- () Transferência de titularidade Imobiliária;
- () Revisão Imobiliária;
- () Lançamento de Inscrição Imobiliária;
- () Averbação;
- () Certidão de Comprovação de Endereço;
- () Certidão de Lançamento;
- () Certidão de Lançamento de número de Imóvel;
- () Certidão de Valor Venal;
- () Lançamento de Imóvel (área construída);
- () Lançamento de Número de Porta;
- () Revisão de Área;
- () Revisão de Cálculo de IPTU;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- () Revisão de Cálculo de ITIV;
- () - Isenção de ITIV;
- () Consulta;
- () Reconhecimento de Imunidade;
- () Compensação;
- () Restituição;
- () Prescrição de Crédito Tributário;
- () Inscrição Municipal;
- () Alteração de Cadastro econômico;
- () Suspensão do Cadastro;
- () Baixa do Cadastro de Inscrição Municipal;
- () Inclusão ou atualização cadastral;
- () Certidão de inexistência de inscrição;
- () Certidão de Inscrição;
- () Revisão de cálculo de TFF;
- () Inscrição de processo ou alteração contratual por meio do sistema REGIN;
- () Emissão de Certidão de Regularização Fundiária;
- () Cancelamento e/ou retificação de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços NFS-e ;
- () Outros (Especificar)_____

São Gabriel/ Ba, ____ de ____ de ____.

Requerente / responsável

CPF:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122